



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 31

TERÇA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2004

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias.....	2143
Despachos.....	2143

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores.....	2146
--	------

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho.....	2153
---------------	------

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias.....	2153
Despachos.....	2154
Despachos (Extractos).....	2155

Inspecção Regional do Trabalho.....	2155
Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.....	2155

Direcção Regional da Educação.....	2156
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	2158
Direcção Regional da Cultura.....	2159
Direcção Regional da Educação Física e Desporto.....	2162

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Portarias (Extracto).....	2173
Despachos (Extracto).....	2173
Direcção Regional da Habitação.....	2173

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portarias (Extracto).....	2176
Despacho.....	2176
Despacho (Extracto).....	2176
Rectificação.....	2176

Centro de Saúde de Vila do Porto.....	2177
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	2180
Centro de Saúde da Praia da Vitória.....	2180
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.....	2181
Centro de Saúde de Calheta.....	2181
Centro de Saúde de Horta.....	2181
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.....	2181

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	2181
---	------

Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.....	2182
Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.....	2185
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.....	2198
Centro Coordenador de Prestações Diferidas.....	2201
Instituto de Acção Social.....	2204
Instituto de Regimes de Gestão da Segurança Social.....	2205

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despacho.....	2205
---------------	------

Direcção Regional do Comércio Indústria e Energia	2206
Direcção Regional dos Transportes e Comunicações.....	2208

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PESCAS**

Portarias.....	2210
Despacho (Extracto).....	2213

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.....	2213
Instituto Regional do Ordenamento Agrário.....	2221
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	2222

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE**

Despacho (Extractos).....	2233
Rectificação.....	2234

**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

Direcção Regional de Organização e Administração pública.....	2235
---	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Avisos.....	2235
-------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA**

Aviso.....	2238
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Avisos.....	2238
-------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CALHETA**

Avisos.....	2240
-------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO ROQUE DO PICO**

Aviso.....	2241
------------	------

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CORVO**

Aviso.....	2241
Rectificação.....	2242

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

448/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo e no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia e a Associação Amizade 2000, atribuir o subsídio de € 10.000,00 (dez mil euros), ao Clube Informático InfoAmizade – Pólo da Salga, destinado à implementação da “Rede Sociedade da Informação Açores”, a ser suportado pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 16.01.01 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica – 08 07 01 - - Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

449/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo e no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia e a Associação Amizade 2000, atribuir o subsídio de €15.000,00 (quinze mil euros), ao Clube Informático InfoAmizade, destinado à implementação da “Rede Sociedade da Informação Açores”, a ser suportado pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 16.01.01 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica – 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

30 de Junho de 2004. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

450/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo e no âmbito do Protocolo de Colaboração entre o Governo Regional dos

Açores e a Associação dos Bombeiros Voluntários da Ilha do Corvo, atribuir o subsídio de €15.000,00 (quinze mil euros), ao Clube de Informática da Associação dos Bombeiros Voluntários do Corvo, a ser suportado pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 16 - - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 16.01.01 – Promoção, Formação, Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica – 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

13 de Julho de 2004. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

Despachos

579/2004 - Considerando que a Universidade Federal de Santa Catarina vai levar a efeito o 3.º Encontro sobre Cultura Popular, subordinado ao tema “Açores Santa Catarina: História Cultural Comum”;

Considerando que a Organização, através da Universidade dos Açores, convidou o artesão António Paulo de Medeiros Franco a participar naquele evento, onde irá proferir uma Comunicação subordinada ao tema “O terço tradicional do Romeiro de São Miguel”;

Considerando que durante a sua permanência no Brasil, o artesão António Paulo Medeiros Franco, a pedido das Casas dos Açores de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro, dará formação sobre o fabrico do Terço original dos Romeiros;

Considerando o interesse da referida deslocação no âmbito do resgate das raízes açorianas no Sul do Brasil e no quadro da divulgação da Cultura Açoriana, particularmente quando se trata de uma prática artesanal em vias de extinção, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, determino a concessão do montante de € 1.000,00 (mil euros) a António Paulo de Medeiros Franco, destinado a apoiar a sua deslocação ao Brasil onde divulgará a história e a forma de elaboração tradicional do Terço do Romeiro de São Miguel, importância que deverá ser processada pela rubrica adequada do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2004.

580/2004 - Considerando que a Junta de Freguesia de Rabo de Peixe vai realizar de 26 de Julho a 16 de Agosto de 2004, uma colónia de férias que envolverá uma população de cerca de 90 crianças e de 40 animadores;

Considerando que a realização da referida colónia de férias visa proporcionar um tempo de férias de qualidade às crianças e jovens carenciados de Rabo de Peixe, através de

uma forte componente de formação humana e espiritual a partir da realização de actividades lúdicas, do contacto com a natureza e da amizade com os animadores e entre elas;

Considerando a importância daquela realização face ao seu contributo para a integração e a interacção social, e tendo em atenção os elevados encargos que a sua concretização envolve, determino, ao abrigo da alínea b) do artigo 60.º e do n.º 1 do artigo 65.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a concessão de um subsídio de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, destinado a apoiar as despesas com a participação de crianças carenciadas na Colónia de Férias em Rabo de Peixe, o qual deverá ser processado pela rubrica adequada do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2004.

581/2004 - O "*Clube Boavista de São Mateus – Pico*", com sede na Rua do Santuário, freguesia de São Mateus, concelho da Madalena, ilha do Pico, é uma colectividade desportiva fundada em 1 de Janeiro de 1982, constituída por escritura pública em 24 de Março de 1983, que tem contribuído, através da sua actividade, para o enriquecimento desportivo da Região Autónoma dos Açores;

Esta colectividade tem desenvolvido ao longo da sua existência uma acção meritória, quer no sentido de expandir a prática desportiva em prol dos seus associados e da comunidade em geral, quer no sentido da realização sócio-cultural dos cidadãos, promovendo a ocupação dos tempos livres dos jovens, de forma saudável e criativa e implementando projectos que envolvem, quer os jovens, quer a comunidade onde a associação está inserida;

O "*Clube Boavista de São Mateus – Pico*", tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade, tendo vindo a fomentar a prática do futebol e do voleibol, nos seus diversos escalões, possuindo 114 atletas federados;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Regional Autónoma e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis do Secretário Regional Adjunto da Presidência, da Direcção Regional da Educação Física e Desporto e das Câmaras Municipais da Madalena e de São Roque do Pico, e tendo em conta que o "*Clube Boavista de São Mateus – Pico*", se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no número 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública o "*Clube Boavista de São Mateus – Pico*", com sede na Rua do Santuário, freguesia de São Mateus, concelho da Madalena, ilha do Pico.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

582/2004 - Considerando que foi criada uma Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) da Directiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro de 1991, relativa à protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de Setembro;

Considerando que, da composição do CTA, faz parte um representante da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de Setembro, da alínea d) do n.º 1, do Despacho Conjunto n.º 300/99, de 22 de Março, dos Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, da Saúde e do Ambiente, publicado no Diário da República, II Série, n.º 84, de 10 de Abril de 1999, e de acordo com as competências atribuídas pelo n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, diploma que define a estrutura orgânica do VIII Governo Regional dos Açores, decido:

1. Nomear, sob proposta do Secretário Regional do Ambiente, a Dra. Dina Maria Medeiros Pacheco, Directora de Serviços da Direcção Regional do Ordenamento do Território, como representante da Região Autónoma dos Açores na Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) da Directiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro de 1991;
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Julho de 2004. – O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

583/2004 - Considerando que, no âmbito da prossecução dos seus objectivos de aprovisionamento e gestão, o Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, necessita de adjudicar o fornecimento dos serviços de "Tratamentos Domiciliários de Oxigenoterapia, Ventiloterapia, Aerosolterapia e Aspiração de Secreções", pelo prazo de um ano, com possibilidade de renovação do contrato por mais dois anos;

Considerando que o valor estimado do fornecimento dos serviços em questão é, para o prazo máximo possível de renovação, de € 1.533.810,93;

Considerando que, por despacho de 3 de Junho de 2004, do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, foi autorizada a realização da despesa de forma repartida, de acordo com o artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, pelos anos económicos de 2004 (seis meses) - € 255.635,16, 2005 - € 511.270,31, 2006 - € 511.270,31 e 2007 (seis meses) - € 255.635,16;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para aquisição de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *h*) do artigo 227.º da Constituição, pela alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 16.º, do artigo 23.º, do artigo 27.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 79.º, do n.º 1 do artigo 80.º, do artigo 87.º n.º 1, do artigo 88.º n.º 1, do artigo 90.º, do n.º 3 do artigo 108.º e do artigo 109.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e, bem assim, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e ainda, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março e 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino, sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Autorizar a abertura de concurso público internacional com vista à adjudicação, por parte do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, do fornecimento dos serviços de "Tratamentos Domiciliários de Oxigenoterapia, Ventiloterapia, Aerosolterapia e Aspiração de Secreções", pelo prazo de um ano, com possibilidade de renovação do contrato por mais dois anos, e autorizar a respectiva despesa, pelo valor máximo estimado, tendo em conta o prazo limite de renovação, de € 1.533.810,93.
2. Delegar no Secretário Regional para os Assuntos Sociais, competências para aprovar o respectivo caderno de encargos, o programa de concurso, a minuta do anúncio, a composição do júri e, com a faculdade de subdelegação neste, a competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, bem como, as demais competências para praticar todos os actos inerentes à prossecução da tramitação do presente procedimento, inclusive para proceder à adjudicação do fornecimento dos serviços em causa.
3. O presente despacho entra vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

584/2004 - Nos termos do disposto, nomeadamente no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, nomeio, sob proposta do Secretário Regional do Ambiente, a Dra. Raquel Fontes Vasconcelos Cymbron, técnica superior da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, como representante do Governo Regional dos Açores no Grupo de Trabalho criado pelo Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que avaliará o Regime do Domínio Público Marítimo – Extracção de inertes no leito do mar.

585/2004 - Nos termos do disposto na alínea *g*) do artigo 227.º, da Constituição, na alínea *a*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e

na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do VIII Governo Regional dos Açores, decido o seguinte:

1. Autorizar a **ABRAÇO** - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA - Instituição de Utilidade Pública, pessoa colectiva n.º 503 170 151, com sede na Travessa do Noronha, n.º 5, 4.º Esq., 1250-169 Lisboa, a angariar receitas na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do Dia Mundial de Luta Contra a Sida, mediante a realização do seu IX Peditório Nacional de rua, que decorrerá nos dias 27 a 30 de Novembro e no dia 1 de Dezembro de 2004.
2. O número da conta onde serão depositadas as quantias angariadas é, segundo informação da instituição requerente, o 518/14367659, da instituição de crédito bancário – Banco Comercial Português (BCP).
3. A entidade ora autorizada, a realizar o presente peditório, fica obrigada à prestação de contas, nos termos do n.º 1 do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

15 de Julho de 2004. - Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

586/2004 - Considerando que, pelo meu Despacho de 10 de Março de 2003, foi autorizada a abertura de concurso público internacional para o "Fornecimento de Serviços de Limpeza ao Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada";

Considerando que, entretanto, foi cumprida a tramitação legalmente exigida para proceder à adjudicação do referido fornecimento;

Considerando que, por Despacho de 23 de Junho de 2004, do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, foi autorizada a repartição, por mais de um ano económico, dos encargos decorrentes da adjudicação do fornecimento dos serviços em questão;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º, 54.º, 109.º n.º 2, 62.º e 64.º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, em conjugação com o preceituado nos artigos 9.º n.º 1 alínea *d*) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, 17.º n.º 1 alínea *b*) do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março e 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais, as competências para proceder à adjudicação

ao concorrente MEGALIMPA – Victor Quental Unipessoal, Lda., tal como é proposto no Relatório Final do Júri do concurso, do “Fornecimento de Serviços de Limpeza ao Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada”, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos até ao limite de três anos, pelo valor anual de € 706.709,88, a acrescer do montante relativo ao IVA aplicável, que corresponde a € 91.872,28, o que perfaz um total anual de € 798.582,16 e um valor global para o período de validade máxima do contrato de € 2.395.746,48.

2. Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais, os poderes para autorizar a correspondente despesa, aprovar a minuta do contrato a celebrar e autorizar a sua celebração.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

587/2004 - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural organizados por aquelas entidades;

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que, neste domínio, assumem particular relevo as deslocações de filarmónicas, que constituem formas típicas de expressão do património musical regional, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente nos Estados Unidos da América;

Considerando, para mais, a iniciativa da “Sociedade Filarmónica Lira Madalense”, do concelho da Madalena, ilha do Pico, em participar nas Grandes Festas do Divino Espírito Santo da Nova Inglaterra;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação da “Sociedade Filarmónica Lira Madalense”, da ilha do Pico, aos Estados Unidos da América, no período compreendido entre os dias 18 de Agosto e 8 de Setembro de 2004, a fim de participar nas Grandes Festas do Divino Espírito Santo da Nova Inglaterra.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os responsáveis pelos diversos departamentos da Administração Regional Autónoma de que dependem elementos que integram a “Sociedade Filarmónica Lira Madalense”,

que sejam funcionários ou agentes, pro-ceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, e para o efeito, os inte-ressados actuar segundo o preceituado no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

16 de Julho de 2004. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

Avisos

672/2004 - 1. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, por despacho do Director Regional da DREPA (Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores) de 7 de Julho de 2004, proferido ao abrigo da competência atribuída pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, objecto de adaptação à Administração Regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 2ª classe - área de Economia ou Gestão de Empresas - da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, a que se refere o mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A, de 18 de Fevereiro.

- 1.1 Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2. Prazo de validade – o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3. Os lugares foram objecto de descongelamento pela Resolução do Governo Regional nº 50/2004, publicada no Jornal Oficial de 13 de Maio de 2004.

4. Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas na Administração Regional, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Código do Procedimento Administrativo.

5. Conteúdo funcional – o conteúdo funcional correspondente aos cargos a prover é genericamente o mencionado na alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Despacho Normativo nº 44/2003, de 18 de Dezembro de 2003.

6. Vencimento, local de trabalho e condições de trabalho:

- 6.1 Os estagiários terão o vencimento correspondente ao estabelecido no Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6.2 O local de trabalho situa-se na Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores – Caminho do Meio, 58, S. Carlos – 9701-853 Angra do Heroísmo.
- 6.3 As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.
- 6.4 Os estagiários que já sejam funcionários poderão optar pelo vencimento correspondente ao do lugar de origem.
- 6.5 O estágio, de carácter probatório, terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no artigo 5º do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/88/A, de 19 de Outubro, sendo que os estagiários aprovados com classificação não inferior a Bom (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas postas a concurso passando a ser remunerados por referência à categoria de técnico superior de 2ª classe.
- 6.6 A avaliação e a classificação do estágio competem ao júri do presente concurso.

7. Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- 7.1 Requisitos gerais – os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 Requisito especial – possuir as habilitações académicas exigidas nos termos da alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro (licenciatura em Economia ou em Gestão de Empresas).

8. Métodos de selecção a utilizar – Em conformidade com o Despacho Normativo nº 44/2003, de 18 de Dezembro, publicado no Jornal Oficial I Série, nº 51 de 18 de Dezembro (grupo de pessoal técnico superior) os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

8.1 Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação Académica de base;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

- 8.2 a) A prova de conhecimentos revestirá a natureza de prova escrita, com a duração de 1 hora e 30 minutos, com tolerância de 30 minutos, sendo eliminatória se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores.
- b) Na prova escrita serão considerados temas gerais e específicos, estes últimos em função da área a prover:

Temas gerais

- As autonomias regionais na Constituição Portuguesa;
- As Regiões Ultraperiféricas no Tratado da União Europeia;
- O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;
- O Sistema Regional de Planeamento dos Açores.

Tema Específico (Economia ou Gestão de Empresas)

- Planeamento e Programação: metodologias e fases, caracterização/diagnóstico, prospectiva, políticas e instrumentos de programação, incluindo os cofinanciados pelos fundos estruturais;
- Análise Económica: circuito económico, agentes e mercados, acompanhamento da conjuntura;
- Análise de Projectos de Investimento.

- 8.3 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27º do Decreto-Lei nº 204/98.
- 8.4 O dia, hora e local designado para a realização da prova de conhecimento será objecto de notificação aos candidatos, nos termos do nº2 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

9. Formalização da candidatura:

- 9.1 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública, se for caso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

- 9.2 Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias e curriculum vitae detalhado.

- 9.3 Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7º do mesmo diploma, com as adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

- 9.4 As candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção Regional de Estudos e Planeamento, Caminho do Meio, n.º 58 – S. Carlos, 9701-853 Angra do Heroísmo, durante as horas normais

de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso apresentadas dentro do prazo legal se registadas até ao último dia do prazo no concurso, dirigidas ao Director Regional de Estudos e Planeamento dos Açores.

- 9.5 Faculdade do Júri – assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 9.6 Falsas declarações – as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 9.7 Publicação das listas – As listas de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10. Júri – O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Dra. Maria Ema Gomes da Silva, Directora de Serviços.

Vogais
efectivos: Dr. Luís Filipe Marcelino Vieira, assessor principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Evandro Paulo Ribeiro Cunha, técnico superior principal.

Vogais
suplentes: Dr. João Teotónio da Cunha Ataíde Moniz, assessor principal;
Dr. Luís Miguel Borges Marcos, técnico superior principal.

9 de Julho de 2004. - O Director Regional, *Rui Von Amann*.

673/2004 - Anúncio de 15 de Julho de 2004 que publica a 3ª Convocatória do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias 2000-2006.

I - ANTECEDENTES

De acordo com o ponto 1, alínea a) do artigo 20.º do Regulamento (CE) 1260/1999 do Conselho de 21 de Junho, que estabelece as disposições gerais sobre os Fundos Estruturais, é criada a Iniciativa Comunitária INTERREG, destinada a estimular um desenvolvimento harmonioso, equilibrado e sustentável do conjunto do espaço comunitário, no âmbito da cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional.

Conforme o ponto 1 do artigo 21º do citado Regulamento, corresponde à Comissão adoptar as orientações em que se descrevam, para cada iniciativa, os objectivos, o âmbito de

aplicação e as regras de execução, adequadas para a aplicação de cada iniciativa em conformidade com os procedimentos estabelecidos nos artigos 48º a 51º e após prévia notificação, a título informativo, ao Parlamento Europeu. Estas orientações publicaram-se no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

Tendo em conta o *supra* referido, em 28 de Abril de 2000, a Comissão Europeia adoptou as citadas orientações para a Iniciativa Comunitária INTERREG III para o período de programação 2000-2006, publicando no Jornal Oficial das Comunidades Europeias de 23 de Maio de 2000 (JOCE C 143), onde estabeleceu um prazo de seis meses para que os Estados membros implicados apresentassem os seus Programas Operacionais.

A iniciativa propõe três vertentes de actuação: Vertente A: cooperação transfronteiriça, Vertente B: cooperação transnacional e Vertente C: cooperação inter-regional. A elaboração do Programa para o Espaço Açores, Madeira e Canárias enquadra-se na Vertente B da nova iniciativa INTERREG III, sendo o objectivo desta Vertente "promover a cooperação transnacional entre as autoridades nacionais, regionais e locais, tendo como objectivo, fomentar um maior grau de integração territorial nos grandes agrupamentos de regiões europeias, na tentativa de alcançar um desenvolvimento duradouro, harmonioso e equilibrado na Comunidade e uma maior integração territorial com os países candidatos e outros países vizinhos".

Em particular estabelece que, no caso das regiões ultraperiféricas, os programas de cooperação devem:

- Fomentar a integração e a cooperação económica entre estas regiões, assim como entre elas e outros Estados membros, e
- Melhorar os vínculos e a cooperação com países terceiros limítrofes.

Em aplicação de tais disposições, as Regiões Autónomas portuguesas dos Açores e da Madeira e a Comunidade Autónoma espanhola de Canárias elaboraram o Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias 2000-2006 com o fim de promover e co-financiar acções de cooperação entre os agentes sócio-económicos portugueses e espanhóis, para a realização de projectos comuns nos três arquipélagos elegíveis. Este programa foi apresentado à Comissão e aprovado por Decisão da Comissão C(2001) 4015, de 13 de Dezembro de 2001, a qual foi modificada pela Decisão da Comissão C (2003) 2586, de 10 de Julho de 2003.

O programa estabelece que, durante todo o período de vigência da intervenção, se celebrem convocatórias de acordo com um calendário, estabelecido pelas regiões que compõem o espaço, competindo à Autoridade de Gestão do Programa (Viceconsejería de Hacienda y Planificación de la Consejería de Economía y Hacienda do Governo de Canárias) a convocatória das mesmas.

Até à data realizaram-se duas convocatórias para a apresentação de projectos ao Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III-B Açores-Madeira-Canárias: a I Convocatória, decorreu de 17 de Junho a 13 de Setembro de 2002, com uma dotação financeira FEDER de 65.906.203,00 €, tendo

sido aprovados um total de 89 projectos e a II Convocatória, decorreu de 22 de Setembro a 15 de Dezembro de 2003, com uma dotação financeira FEDER de 49.021.090,04 € em que foram aprovados um total de 65 projectos.

O Comité de Acompanhamento do Programa, numa reunião celebrada no passado dia 16 de Junho de 2004, em Las Palmas de Gran Canaria, aprovou a segunda reprogramação do PIC INTERREG III-B Açores-Madeira-Canárias que cria uma nova medida (medida 3.5: *Cooperação com países terceiros*) com o fim de formalizar e reforçar a cooperação com os países terceiros que consta já no Programa desde o seu início, decidindo-se, assim mesmo, realizar uma nova convocatória específica para a apresentação de projectos à nova medida criada para promover a cooperação com países terceiros do entorno geográfico e cultural.

II – REFERÊNCIAS JURÍDICAS BÁSICAS

1 – O Regulamento (CE) 1260/1999 do Conselho de 21 de Junho de 1999, que estabelece as disposições gerais sobre os Fundos Estruturais, assim como a Comunicação da Comissão aos Estados membros COM(2000) de 28 de Abril de 2000, que fixa as orientações para uma iniciativa Comunitária de cooperação transeuropeia, para fomentar um desenvolvimento harmonioso e equilibrado do território europeu INTERREG III constituem a regulamentação de referência da presente convocatória.

2 – Os sistemas de gestão e controlo das ajudas concedidas no âmbito da convocatória ajustar-se-ão ao disposto no Regulamento (CE) 438/2001, da Comissão, de 2 de Março, o qual estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1260/99 do Conselho no que respeita aos sistemas de gestão e controlo das intervenções no quadro dos Fundos Estruturais.

3 – Para efeito desta convocatória, são consideradas despesas elegíveis dos projectos as despesas definidas pelo Regulamento (CE) 448/2004 da Comissão, que altera o Regulamento (CE) 1685/2000 da Comissão, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) 1260/1999 do Conselho relativo ao financiamento de despesas de operações co-financiadas pelos Fundos estruturais e que revoga o Regulamento (CE) 1145/2003.

4 – As acções de informação e publicidade, de cumprimento obrigatório para os projectos co-financiados no âmbito da presente convocatória, ficam estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1159/2000 da Comissão sobre as actividades de informação e publicidade que os Estados membros devem realizar em relação às intervenções dos Fundos estruturais.

III - OBJECTO DA CONVOCATÓRIA: ACÇÕES CO-FINANCIÁVEIS E DOTAÇÃO FINANCEIRA

1 – O desenvolvimento sócio-económico das regiões que compõem o espaço de cooperação está necessariamente vinculado, por razões históricas, culturais e económicas, à situação que atravessam os países terceiros vinculados às três regiões ultraperiféricas da União, que integram o Programa INTERREG III-B Açores-Madeira-Canárias.

Na medida em que as três regiões colaborem para o desenvolvimento das regiões mais pobres do seu entorno

geográfico, estes países terceiros alcançarão maiores níveis de desenvolvimento, melhorando, por sua vez, a situação sócio-económica de todos os actores implicados nestas parcerias, sejam ou não da União Europeia.

De acordo com o *supra* referido, a presente convocatória é dirigida a projectos de cooperação entre entidades públicas e privadas que operam no território das Canárias, Açores e Madeira e entidades de países terceiros (Cabo Verde, África Norte Ocidental e América Central e do Sul), segundo as condições de elegibilidade estabelecidas no capítulo IV.3.3 do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B - Espaço Açores-Madeira-Canárias e o conteúdo da medida 5 do Eixo 3 do Programa.

2 – As entidades interessadas em apresentar projectos no âmbito desta medida deverão ter como principais objectivos:

- impulsionar o desenvolvimento sócio-económico e cultural com os países terceiros através de acções de cooperação,
- favorecer o estabelecimento de laços estáveis de cooperação institucional entre os actores das regiões do Espaço com os países terceiros,
- desenvolver, no quadro do presente Programa, as medidas fixadas pelo novo instrumento de vizinhança da União segundo a Comunicação da Comissão Europeia de 1 de Julho de 2003.

Os parceiros de países terceiros deverão contribuir com um mínimo de 10% do custo total do projecto e não poderão solicitar nem receber ajuda FEDER (a este respeito ver explicações no Guia para os candidatos).

O financiamento FEDER disponível para esta terceira convocatória é o correspondente à medida 3.5 do Programa, o que corresponde a um montante de 5.986.213,68 €.

De qualquer modo, a este valor de co-financiamento FEDER ter-se-á que adicionar a correspondente contrapartida pública e/ou privada.

3 – Toda a informação, relativa às acções financiáveis no âmbito do Programa e às modalidades de aplicação e de gestão do mesmo encontra-se descrita no Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias 2000-2006 e no seu Complemento de Programação. Ambos os documentos poderão ser consultados pelos promotores de projectos na página Web do Programa: www.interreg-mac.org

4 – A contribuição máxima da ajuda FEDER concedida para os projectos do Programa INTERREG III-B Açores-Madeira-Canárias não ultrapassará os 85% do custo total elegível.

Tratando-se de projectos apresentados por entidades privadas com fins lucrativos (empresas privadas), a ajuda máxima concedida estabelecer-se-á de acordo com a regulamentação vigente sobre regimes de ajudas de Estado e, em particular, de acordo com o Regulamento (CE) 69/2001 da Comissão, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE das ajudas de *minimis* (máximo 50% de taxa de co-financiamento com um limite de 100.000€ em três anos).

IV – Prazo de Apresentação

Poderão apresentar-se projectos à presente convocatória do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias 2000-2006, desde o dia 15 de Julho até ao dia 15 de Setembro de 2004.

V - BENEFICIÁRIOS

Poderão candidatar-se à presente convocatória, as seguintes entidades que operam nas regiões que constituem o território elegível no âmbito do presente Programa:

- As entidades públicas regionais e locais,
- As organizações profissionais e as associações empresariais,
- Os centros de investigação, os institutos universitários e politécnicos,
- As associações, fundações e agências de desenvolvimento local e regional,
- Operadores privados e empresas.
- Outros.

VI - ACTIVIDADES ELEGÍVEIS

1. As actividades elegíveis corresponderão ao âmbito de elegibilidade do FEDER, em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) N.º 1783/1999, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Junho, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

De qualquer modo e em conformidade com o estabelecido no ponto 2 do artigo 3º do Regulamento (CE) 1783/1999, de 12 de Julho de 1999, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o FEDER pode financiar medidas de desenvolvimento rural (elegíveis no âmbito do FEOGA), de desenvolvimento dos recursos humanos (elegíveis no âmbito do FSE) e de ajustamento das estruturas pesqueiras (elegíveis no âmbito do IFOP).

2. As despesas dos projectos apresentados serão elegíveis a partir de 15 de Julho de 2004. Para os projectos apresentados na II Convocatória do PIC INTERREG III-B Açores-Madeira-Canárias, nos quais participava pelo menos um parceiro de um país terceiro, que quiserem voltar a apresentar a sua candidatura nesta III Convocatória aplicar-se-á a data de elegibilidade das despesas da II Convocatória (1 de Setembro de 2003).

VII- REQUISITOS DOS PROJECTOS e prazo de execução

1. Os projectos apresentados deverão cumprir os requisitos estabelecidos pelos critérios de elegibilidade e de selecção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa e descritos no Complemento de Programação, os quais enumeramos:

1. Critérios de elegibilidade (de cumprimento obrigatório)

Para serem considerados elegíveis, os projectos deverão:

- Ter um carácter verdadeiramente transnacional e envolver parceiros de pelo menos um dos dois países, Espanha e/ou Portugal, com pelo menos um parceiro de um país terceiro do espaço geográfico e cultural.
- Contribuir para alcançar os objectivos prioritários do programa.
- Demonstrar a compatibilidade com as políticas nacionais.
- Contribuir para a integração territorial e o reforço da identidade do Espaço de cooperação.
- Contribuir para o desenvolvimento harmonioso e equilibrado do território da União e para a implementação das políticas do EDEC.
- Respeitar a legislação nacional e comunitária em matéria de mercados públicos, ambiente, concorrência e igualdade de oportunidades.
- Demonstrar a realidade das contrapartidas nacionais.
- Demonstrar a compatibilidade com as políticas comunitárias.
- Não terem sido finalizados antes da data de apresentação da candidatura (nem estar em fase avançada de desenvolvimento).
- Não terem sido financiados por outros programas comunitários (salvo quando o cofinanciamento se refira a países terceiros por MEDA, TACIS, FED, etc.) os parceiros deverão garantir que não beneficiam de duplo financiamento comunitário.

2 – Critérios gerais de selecção.

Serão considerados para selecção os projectos:

- Que apresentem uma parceria activa (coerência entre a repartição do trabalho entre os parceiros e a repartição financeira).
- Que demonstrem solidez jurídica, administrativa e institucional das formas de cooperação que vinculam os parceiros.
- Que reflectam de maneira clara e concreta os objectivos pretendidos.
- Que tenham carácter inovador.
- Que demonstrem a qualidade do seu conteúdo.
- Que demonstrem a sinergia e/ou compatibilidade com outras políticas comunitárias que afectam especificamente as regiões ultraperiféricas.
- Que tenham um plano de acções e objectivos ajustados a um calendário preciso.
- Cujos resultados sejam coerentes com os objectivos da medida do projecto.
- Cujos resultados tenham um efeito multiplicador e sejam duradouros no tempo.
- Que demonstrem complementaridade com outros programas ou intervenções co-financiadas com fundos comunitários.

2. O prazo de execução dos projectos não deverá ser superior a 24 meses.

VIII - SOLICITAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

1 – Cada projecto terá que se apresentar conforme o formulário de candidatura oficial do Programa publicado na página web e as indicações contidas no guia de apresentação de projectos.

2 – Os chefes de fila dos projectos que reunam as condições descritas anteriormente terão que enviar o processo de candidatura completo, que constará de:

- I. Quatro cópias do formulário de candidatura em espanhol e outras quatro em português devidamente preenchidas
- II. Uma cópia dos formulários em suporte electrónico (CD-rom, diskette)
- III. Cartas de compromisso de todos e cada um dos parceiros devidamente datadas, assinadas e carimbadas pela pessoa legalmente habilitada para representar a entidade parceira,
- IV. Acordo de Cooperação Transnacional assinado e carimbado por todos os parceiros,
- V. De qualquer modo, no caso de entidades com fins lucrativos, apresentar-se-á declaração sob compromisso de honra do cumprimento da regra de *minimis* e respectivo anexo explicativo das ajudas recebidas.

3. Todos os documentos estarão à disposição dos interessados para sua consulta e *download* na página web do Programa: <http://www.interreg-mac.org>

4. Toda a documentação deverá ser apresentada de forma conjunta.

5. Para os projectos apresentados na II Convocatória do PIC INTERREG III-B Açores-Madeira-Canárias, nos quais participava pelo menos um parceiro de um país terceiro, que quiserem voltar a apresentar a sua candidatura nesta III Convocatória, não será necessária a apresentação da documentação estabelecida no ponto 2. Nestes casos, será imprescindível a apresentação, no prazo e no lugar estabelecido no ponto IX, de uma carta do Chefe de Fila que ratifique a vigência do projecto apresentado, mencionando, expressamente, que as circunstâncias em que o projecto foi apresentado não foram alteradas no que respeita à composição da parceria, objectivos, actividades, cronograma, cartas de compromisso, orçamentos, co-financiamento solicitado, acordo de cooperação transnacional, etc. A elegibilidade das despesas será a que consta no ponto VI.2 da presente convocatória.

IX- lugar de apresentação

A documentação deverá ser apresentada, até às 15h00 do dia 15 de Setembro de 2004, na sede do Secretariado Técnico Comum que corresponda à região do Chefe de Fila do projecto. Para este efeito, os contactos do Secretariado Técnico Comum INTERREG III-B Açores-Madeira-Canárias são os seguintes:

PROEXCA	PROEXCA	GESTÃO REGIONAL DO INTERREG III	Direcção Regional de Estudos e Planeamento
Las Palmas de Gran Canaria C/ Emilio Castelar, 4-5ª planta 35007 Las Palmas de Gran Canaria Tel:+34 928 47 24 00 Fax:+34 928 47 24 01	Santa Cruz de Tenerife C/ Imeldo Serís, 57, 4.ª planta 38003 Santa Cruz de Tenerife Tel:+34 922 47 04 84/5 Fax: +34 922 24 86 30	Funchal Calçada de Santa Clara, 38 9000-036 Funchal Madeira Tel:+351 291 74 14 53 Fax:+351 291 74 46 80	Angra do Heroísmo Caminho do Meio, 58 São Carlos 9701-853 Angra do Heroísmo Tel:+351 295 20 63 80 Tel:+351 295 20 63 82

Também será admitida a apresentação de candidaturas através do seu envio por correio, verificando-se o cumprimento do referido prazo através da data de carimbo dos correios de 15 de Setembro de 2004.

X- REGULARIZAÇÃO das candidaturas

Quando se verificar que no processo de candidatura não constam todos os elementos exigidos, que não sejam causas de exclusão directa, o Secretariado Comum poderá requerer ao Chefe de Fila para que, num prazo máximo de 15 dias consecutivos, entregue os documentos em falta, indicando-lhe que, se assim não o fizer, a sua candidatura será excluída. Se se considerar que o processo de candidatura está completo, enviar-se-á um ofício neste sentido e informar-se-á devidamente o interessado.

XI- Causas de exclusão

Serão causas de exclusão directa de projectos sem possibilidade de regularização:

- Que a candidatura tenha sido apresentada fora de prazo.
- Que não tenha sido apresentado o formulário ou quaisquer dos demais documentos (documentação especificada no ponto VIII.2), ou nos casos descritos no ponto VIII.5, a declaração de vigência do projecto.
- Que não tenham sido utilizados os modelos normalizados disponíveis na página web do Programa.
- Que não se identifiquem os parceiros.
- Que não se tenha preenchido integralmente o formulário em todos e cada um dos seus pontos (parte técnica e parte financeira).

XII- Concessão da ajuda feder

1. É da competência do Comité de Gestão INTERREG III-B Açores-Madeira-Canárias, em função da disponibilidade financeira da medida 3.5, assinalada no ponto III.2, a decisão de atribuir a ajuda FEDER a um projecto.

2. A aprovação de projectos apresentados nesta terceira convocatória ficará condicionada à aprovação pela Comissão Europeia da reprogramação proposta, aprovada pelo Comité de Acompanhamento do Programa em 16 de Junho de 2004, que inclui a nova medida 3.5 no Eixo 3 do PIC.

3. Uma vez avaliados os projectos apresentados, terão prioridade na sua selecção, os projectos cujo orçamento oscile entre um mínimo de 200.000 € e um máximo de 1.000.000 € (custo total). Excepcionalmente, poderão ser aprovados projectos que ultrapassem este intervalo.

4. O Comité de Gestão, com base nos relatórios de avaliação elaborados pelo Secretariado Técnico Comum e pelos Interlocutores Regionais, poderá adoptar por consenso os seguintes tipos de decisão:

- Aprovação do projecto de acordo com o formulário apresentado.
- Aprovação de projectos condicionados: O Comité de Gestão poderá impor condições aos projectos para aprovação. O contrato entre a Autoridade de Gestão e o Chefe de Fila só poderá ser assinado quando o STC verificar o cumprimento das condições impostas, sem necessidade de mais deliberações por parte do Comité de Gestão. As modificações poderão ser:
 - Adaptação da taxa de co-financiamento do projecto ou de algum dos parceiros.
 - Adaptação do orçamento total do projecto ou da ajuda FEDER solicitada.
 - Fusão de vários projectos cujos parceiros e temáticas sejam similares.
 - Qualquer outra questão que o Comité considere pertinente.
- Reprovação de projectos.

5. A responsabilidade financeira e jurídica de cada projecto apresentado no âmbito desta convocatória recairá sobre o Chefe de Fila do projecto, que, em caso de ver aprovado o financiamento, será considerado o beneficiário final do mesmo. Por outro lado, as obrigações e responsabilidades de cada um dos parceiros participantes, durante todo o período de execução do projecto, recorrerá ao correspondente Acordo de Cooperação Transnacional.

6. A Autoridade de Gestão do Programa subscreverá com os Chefes de Fila dos projectos aprovados um Contrato no qual serão estabelecidas as condições de execução dos projectos, e especificamente, as disposições e condições para a justificação e pagamento das ajudas FEDER concedidas.

Las Palmas de Gran Canaria, a 15 de Julho de 2004. - O Viceconsejero de Hacienda y Planificación de la Consejería de Economía y Hacienda do Governo de Canarias,

na qualidade de Autoridade de Gestão do Programa INTERREG III B Açores-Madeira-Canarias, Dr. Cosme García Falcón.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO
E SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Despacho

588/2004 - Tendo presente a não aprovação dos planos de formação de 2004, da Direcção Regional de Educação e dos Centros de Formação de Associação de Escolas da Região, pela Sub-Unidade de Gestão do Fundo Social Europeu, torna-se necessário definir procedimentos a adoptar, considerando as verbas disponíveis referentes às compensações financeiras das anteriores candidaturas ao co-financiamento pelo FSE.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60 do Estatuto Político Administrativo da RAA, os Secretários Regionais Adjunto para as Finanças e Planeamento e da Educação e Cultura determinam:

1- As verbas referentes a compensações do Fundo Social Europeu de anteriores planos de formação da Direcção Regional de Educação transitam do Fundo Autónomo da Direcção Regional de Educação para o Fundo Escolar de:

EBI Roberto Ivens, o montante de 700,00€
EBI Canto da Maia, o montante de 1.500,00€
EBI/S de Nordeste, o montante de 3.000,00€

EBI de Capelas, o montante de 3.730,00€
EB2,3 de Angra do Heroísmo, o montante de 18.000,00€
EB2,3 Francisco Ornelas da Câmara, o montante de 37.400,00€
EBI/S da Graciosa, o montante de 5.400,00€
EBI/S de Velas, o montante de 6.000,00€
EBI/S de Lajes do Pico, o montante de 45.000,00€
EBI/S de São Roque do Pico, o montante de 19.600,00€
EBI/S das Flores, o montante de 2.500,00€
Escola Secundária Antero Quental, o montante de 1.000,00€
Escola Secundária da Ribeira Grande, o montante de 2.400,00€
Conservatório Regional de Angra do Heroísmo, o montante de 35.000,00€
Conservatório Regional da Horta, o montante de 14.000,00€
EBI/S da Povoação, o montante de 5.000,00€
EBI/S da Madalena, o montante de 10.000,00€
EBI Mouzinho da Silveira, o montante de 7.300,00€
Área Escolar de Ponta Delgada, o montante de 17.500,00€
Área Escolar da Horta, o montante de 5.500,00€
EBI da Maia, o montante de 3.500,00€
EBI de Ginetes, o montante de 500,00€
Escola Secundária da Lagoa, o montante de 9.000,00€

23 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional de Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portarias

451/2004 - Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento de acções e projectos de promoção da formação profissional e reabilitação profissional;

Considerando que nos termos da Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio, diversas entidades estão a promover Cursos de Educação Extra Escolar;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, das alíneas a), b) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, e do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir às entidades abaixo indicadas as correspondentes participações.

As referidas participações a serão pagas pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego em duas prestações, conforme o n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio.

ENTIDADE	CURSO	COMPARTICIPAÇÃO
Junta de Freguesia de Santa. Cruz da Graciosa	Confecção	3.082,50
Junta de Freguesia de Santa. Cruz da Graciosa	Tapeçaria e Arraiolos	2.959,20
Escola Básica Integrada/Secundária da Graciosa	Informática	2.712,60
Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim	Bordados à Mão	2.466,00
Junta de Freguesia da Ribeirinha	Bordados à Mão	2.466,00
Junta de Freguesia de Ponta Garça	Informática	2.712,60
Junta de Freguesia de Ponta Garça	Informática	2.712,60
Junta de Freguesia de Ponta Garça	Bordados à Mão	2.466,00
Casa do Povo das Fontinhas	Bordados à Mão	2.466,00
Câmara Municipal da Praia da Vitória	Serviços Domésticos	3.082,50
Junta de Freguesia de São Mateus	Bordados à Mão	2.466,00
Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeirinha	Bordados à Mão	2.466,00
Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeirinha	Cozinha	3.082,50

6 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

452/2004 - Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam aos seus participantes demonstrar as respectivas capacidades de organização e gestão de projectos;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento a acções e projectos de promoção e manutenção da formação;

Considerando que a Academia Musical da Ilha Graciosa solicitou um apoio financeiro para o curso de Informática Aplicada de nível III;

Considerando que o referido curso contribui para a formação profissional e realização pessoal dos seus participantes, bem como, para o desenvolvimento dos domínios técnicos envolvidos, em benefício da Região Autónoma dos Açores;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e, ainda, nos termos das alíneas a) e d) do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, autorizar o Fundo Regional do Emprego a proceder ao financiamento de € 18.209,96 (dezoito mil duzentos e nove euros e noventa e seis euros) à Academia Musical da Ilha Graciosa, destinado a participar nas despesas inerentes ao curso de Informática Aplicada de nível III que lecciona por intermédio da Escola Profissional da Ilha Graciosa.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

9 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*.

Despachos

589/2004 - A formação de jovens, preparando-os para o ingresso do mercado de trabalho, tem constituído uma preocupação das medidas de política de emprego e de juventude da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

Foi este pressuposto que serviu de base à elaboração de um protocolo com a AISEC Açores, associação que na Região executa o *International Traineeship Exchange Programme*, um programa que proporciona estágio a jovens licenciados em vários países do mundo.

Assim, pela Portaria n.º 203/2003, de 18 de Maio, foi definida a colocação de um estagiário daquela associação na Direcção Regional de Juventude, Emprego e Formação Profissional para desenvolver um projecto, por um período de 12 meses: de 1 de Junho de 2003 até 31 de Maio de 2004.

Porém,

1. Considerando que o estagiário então colocado apenas desenvolveu o seu estágio entre 1 de Junho e 31 de Julho de 2003, num total de apenas 2 meses;
2. Considerando que o estagiário que o veio substituir apenas iniciou o seu estágio em 10 de Fevereiro de 2004;
3. Considerando que o final do estágio inicialmente definido decorrerá a 31 de Maio de 2004;
4. Considerando, contudo que, no total, os dois estagiários apenas perfizeram um total de 6 meses dos 12 meses inicialmente definidos;
5. Considerando que o projecto de estágio em causa se encontra, por isto, inacabado.

Determino o prolongamento deste mesmo estágio por mais 6 meses, de forma a completar-se o projecto inicialmente definido. Assim, o estágio terá o seu final em 30 de Novembro de 2004.

O Fundo Regional de Emprego deverá prosseguir com a transferência da bolsa mensal nos moldes definidos no n.º 3 da Portaria n.º 203/2003, de 18 de Maio

28 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

590/2004 - Ao abrigo do artigo 20 n.º 2 alínea a) e n.º 5, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A de 6 de Julho e artigo 21.º, n.º 3 e 5 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, nomeio em comissão de serviço, por três anos, o técnico superior de 2.ª classe, Rui Manuel Botelho Amaral Melo, como Coordenador do Parque Desportivo de Ilha no Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel.

O presente despacho é feito por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

28 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

Extractos de despacho

1151/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 14 de Julho de 2004:

Paulo Fernando de Borba de Sousa Lima, técnico superior principal do quadro de pessoal da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo da Secretaria Regional da Educação e Cultura, provido, por promoção, assessor do mesmo quadro de pessoal.

14 de Julho de 2004. - O Chefe de Gabinete, *José Duarte Barcelos da Costa*.

1152/2004-- Por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 19 de Julho de 2004:

Rogério Paulo Martins Codorniz, nomeado auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo da Secretaria Regional da Educação e Cultura, precedendo concurso externo de ingresso.

21 de Julho de 2004. - O Chefe de Gabinete, *José Duarte Barcelos da Costa*.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Extracto de despacho

1153/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 5 de Julho de 2004:

Sofia Adriana de Carvalho Duarte, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Saúde, em comissão de serviço extraordinária durante o estágio de ingresso, provida num lugar de Inspectora do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Inspecção Regional do Trabalho, considerando-se exonerada do lugar anterior e extinta a comissão de serviço, com efeitos a partir da data do despacho.

O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 500, do novo sistema retributivo da função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Julho de 2004. – O Inspector do Trabalho, *Luís Manuel Toste de Azevedo Pires*.

GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Contrato-programa

198/2004 - Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 1 de Setembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 38, de 18 de Setembro de 2001, adiante designada 1.º outorgante, e Manuel Jacinto Arraias, NIF 160775876, residente na Rua de São Pedro, n.º 250, e proprietária do imóvel sito no n.º 250 de polícia da Rua de São Pedro, na zona classificada de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.º outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1º outorgante atribui ao 2º outorgante a quantia de € 571,78 (quinhentos e setenta e um euros e setenta e oito centimos) a título de participação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2004, programa/projecto 25.3 - Protecção e Valorização de Angra Património Mundial - Acção 1- Correção de Anomalias Arquitectónicas (€ 571,78), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 250 de polícia da Rua de São Pedro, em Angra do Heroísmo.

2.^a

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.^a nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho de S. Ex.a o Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.^a

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.^a é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.^a

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.^a

O 1º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato sempre que julgue conveniente.

6.^a

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.^a

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.^a

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.^a

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

12 de Julho de 2004. – O primeiro outorgante, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*. - O segundo outorgante, *Manuel Jacinto Arraial*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho

591/2004 - Pelo Despacho n.º 219/2003, do Secretário Regional da Presidência Para as Finanças e Planeamento, Secretário Regional da Educação e Cultura e Secretária Regional Adjunta da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 14, de 8 de Abril de 2003, foi fixada a formação profissional necessária ao provimento, por reclassificação, na carreira de assistente de acção educativa, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 532/2002, de 18 de Maio, as modalidades de formação serão obrigatoriamente objecto de prestação de provas pelos formandos que as frequentarem para avaliação e classificação final, que é quantitativa, expressando-se na escala de 0 a 20 valores.

Tendo em conta que as acções frequentadas não foram objecto de avaliação e consequente classificação final, de modo a obviar tal situação torna-se necessário a designação de um júri que proceda, após a frequência de todas as acções de formação exigidas, à respectiva avaliação final.

Assim, designo para constituir o referido júri os seguintes elementos:

Presidente: Licenciada Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, Directora de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional da Educação.

Vogais efectivos: Licenciada Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, Chefe de Divisão de Formação Profissional, da Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional da Educação;
Licenciada Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Não Docente, da Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional da Educação.

Vogais suplentes: Licenciada Ana Maria Benevides Couto Simões, assessora, da Divisão de Formação Profissional da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, da Direcção Regional da Educação;

Licenciada Cristina Maria Ávila Cassis, técnica superior de 2.ª classe, da Divisão de Formação Profissional da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, da Direcção Regional da Educação.

16 de Julho de 2004. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extractos de despacho

1154/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 11 de Junho de 2004 autorizada a requisição de:

Helena da Conceição Costa de Brito, técnico superior assessora, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

1155/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 10 de Julho de 2004; autorizada a renovação da requisição na Escola Básica Integrada/S de Velas de:

Filipa da Conceição Gomes da Silva, assistente administrativa especialista, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto.

1156/2004 - Por despacho da Senhora Directora Regional de 14 de Julho de 2004, ao abrigo do artigo 22º do Decreto-Lei nº 515/99, de 24 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2000/A, de 9 de Agosto, artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, nºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/98/A, de 27 de Julho:

Carla Maria Machado da Silva Alvernaz – nomeada provisoriamente, pelo período de 1 ano, na carreira de técnico profissional de acção social escolar de pessoal não docente da Escola Básica Secundária Manuel de Arriaga, lugar constante do anexo XLV ao Decreto Regulamentar Regional nº 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

1157/2004 - Por despacho da Directora Regional de 14 de Julho de 2004, ao abrigo do artigo 22º do Decreto-Lei nº 515/99, de 24 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2000/A, de 9 de Agosto, artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, nºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/98/A, de 27 de Julho:

Ruben Manuel Martins Sousa da Silva – nomeado provisoriamente, pelo período de 1 ano, na carreira de técnico profissional de laboratório do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Secundária Manuel de Arriaga, lugar constante do anexo XLV ao Decreto Regulamentar Regional nº 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

1158/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 13 de Julho de 2004; autorizada a renovação da requisição na Direcção Regional da Educação de:

José Manuel Cardoso da Silva, Chefe de Administração Escolar, com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

1159/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referentes ao ano escolar de 2003/2004 dos seguintes Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico:

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Dezembro de 2003:

Rui Filipe Tavares Vitória da Silva, por 30 dias com início em 5 de Janeiro de 2004

Em despacho de 2 de Março de 2004:

Maria da Graça Santos Boal, por mais 30 dias com início em 4 de Março de 2004

Escola Básica Integrada de Arrifes**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 14 de Novembro de 2003:

Mónica Cláudia Samorinha Trigo, por 30 dias com início em 19 de Novembro de 2003.

Em despacho de 29 de Outubro de 2003:

Sofia Alexandra Dias de Almeida, com início em 3 de Novembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.

1160/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 19 de Julho de 2004:

Lúcia Maria Almeida Raposo Falcão, nomeada assistente de administração escolar especialista, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Água de Pau.

A funcionária, será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

116172004 - Por despacho da Directora Regional da Educação de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 27º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 6 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4, do artigo 18º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica com Educação Pré-Escolar de nível abaixo indicado a seguinte educadora de infância do quadro de nomeação definitiva:

Maria Graciosa Saraiva Teixeira, educadora de infância do Quadro de Vinculação da Madeira, para o quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

19 de Julho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Rectificações

86/2004 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 107/2004 no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 28 de 13 de Julho, página 1878, onde se lê:

“Maria Lúcia Costa Torres Oliveira, professora do quadro de nomeação definitiva do 4.º Grupo do 2.º Ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 de Água de Pau,”

deverá ler-se:

“Maria Lúcia Costa Torres Oliveira, professora do quadro de nomeação definitiva do 3.º Grupo do 2.º Ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 de Água de Pau”.

87/2004 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 875/2004 no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 23 de 8 de Junho, página 1514, onde se lê:

“Elísia Lousada Gomes, exercício em 1 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.”,

deverá ler-se:

“Elísia Lousada Gomes, exercício em 8 de Setembro de 2003 até 31 de Agosto de 2004.”.

15 de Julho de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

592/2004 - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseira da Rede Regional de Informação Juvenil, a jovem Christine Pinheiro Meneses.

15 de Junho de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

593/2004 - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseira da Rede Regional de Informação Juvenil, a jovem Ângela Maria Fernandes Silva.

22 de Junho de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

594/2004 - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseira da Rede Regional de Informação Juvenil, o jovem Rodrigo Emanuel Borges Miguel.

9 de Julho de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contrato-programa

199/2004 - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Doutor Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, datado de 14 de Maio de 2003.

2.º Outorgante: O Grupo Folclórico e Etnográfico "Modas da Nossa Terra", com o cartão de Identificação Fiscal n.º.512 026 408, com sede em Angra do Heroísmo e neste acto representada por Carlos Manuel Pereira Martins, titular do Bilhete de Identidade n.º. 6572111 e Contribuinte Fiscal n.º.156 898 713, residente na Canada dos Folhados, n.º 7, freguesia de São Mateus da Calheta, do concelho de Angra do Heroísmo, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º. 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º. 34/2002/A, de 19 de Dezembro e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de 6.000,00€ (seis mil euros) a título de apoio para obras de construção de um edifício polivalente implantado na freguesia de São Mateus da Calheta e destinado à sede do Grupo, no âmbito do projecto apresentado.

2.ª

O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo, nos termos do n.º. 1, do artigo 5, do Decreto Regulamentar Regional n.º. 34/2002/A, de 19 de Dezembro:

- a) 20% do valor global, após comunicação do início dos trabalhos;
- b) 50% do valor global, com 50% da obra executada;
- c) 30% do valor global, após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra conforme formulário de candidatura em anexo e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra até ao final do ano de 2005.

5.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

6.ª

1- O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, descriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como fotografias dos trabalhos efectuados.

2- Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

7.ª

A falta de cumprimento das cláusulas contratuais ou a utilização indevida das verbas atribuídas, implicam a revogação da sua concessão ou a devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Abril de 2004. - O 1.º outorgante. - O 2.º outorgante.

200/2004 - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Doutor Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, datado de 14 de Maio de 2003.

2.º Outorgante: Marta Sofia Ferreira Bretão Correia, com o cartão de Identificação Fiscal n.º. 199 255 008, residente na Canada do Pombal, n.º. 8, freguesia de São Mateus, do concelho de Angra do Heroísmo, na qualidade de responsável pelo projecto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1ª.

O 1.º outorgante atribui a quantia de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros) a título de apoio para obras de adaptação de um espaço na sua moradia para oficina de conservação e restauro de bens culturais, no âmbito do projecto apresentado.

2ª.

O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo, nos termos do n.º 1, do artigo 5, do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro:

- a) 20% do valor global, após comunicação do início dos trabalhos;
- b) 50% do valor global, com 50% da obra executada;
- c) 30% do valor global, após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

3ª.

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra conforme formulário de candidatura em anexo e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4ª.

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra até ao final do ano de 2005.

5ª.

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

6ª.

1-O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, relatório sobre a execução final dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como fotografias dos trabalhos efectuados.

2-Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

7ª.

A falta de cumprimento das cláusulas contratuais ou a utilização indevida das verbas atribuídas, implicam a revogação da sua concessão ou a devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8ª.

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9ª.

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Abril de 2004. - O 1.º outorgante. - O 2.º outorgante.

201/2004 - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 14 de Maio de 2003.

2.º Outorgante: Igreja Matriz de Santa Cruz – Praia da Vitória, com o Contribuinte Fiscal 512 022 615, representada pelo Pároco Abel Nóia Gonçalves Vieira titular do Bilhete de Identidade n.º1238225 e Contribuinte Fiscal n.º 117217700, Rua Conde Sieuve de Meneses, n.º 29 Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1ª.

O 1.º outorgante atribui a quantia de 10.799 € (dez mil setecentos e noventa e nove euros), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinada à conservação da Igreja Paroquial de Santa Cruz da Praia da Vitória, no âmbito do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos do projecto apresentado e aprovado que se propôs realizar.

2ª.

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos participados;
- c) 60% restantes, após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

3ª.

O 2º. outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional nº. 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14º. do citado diploma.

4ª.

1. O 2º. outorgante compromete-se a concluir o empreendimento no ano de 2004.

2. O 2º. outorgante compromete-se a apresentar ao 1º. outorgante, relatórios sobre a execução dos trabalhos, discriminando as despesas da obra e apresentando os respectivos comprovativos (facturas ou recibos), bem como autos de medição e fotografias dos trabalhos efectuados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5ª.

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6ª.

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7ª.

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Maio de 2004. - O 1.º outorgante. - O 2.º outorgante.

Aviso

674/2004 - 1 - Por meu despacho de 13 de Julho de 2004, e nos termos das disposições do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março, da Portaria nº 358/2002, de 3 de Abril e do Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico de informática, grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura.

Nos termos da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, promoverá a igualdade entre homens e mulheres.

2- O concurso é válido apenas para o preenchimento do referido lugar.

3- O conteúdo funcional do cargo posto a concurso é o constante do nº3 da Portaria nº 358/2002, de 3 de Abril.

4- Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos, pós-graduações, etc.);
- d) Experiência profissional, tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, com as menções qualitativa e quantitativa;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5- Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade, bem como classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Cultura são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

6- Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente na Direcção Regional da Cultura, ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, para:

Exm.ª Senhora
Dr.ª Ana Beatriz Faustino

- a) Palacete Silveira e Paulo
- b) Rua da Conceição
- c) 9700-054 Angra do Heroísmo

7- Os métodos de selecção a utilizar serão os constantes do Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Prova de Conhecimentos.

7.1- Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguinte factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

7.2 - A prova de conhecimentos será efectuada de acordo com o ponto 2 do Anexo II ao Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril, revestindo a natureza teórica e/ou prática, com a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e incidirá, designadamente, sobre as seguintes matérias:

- a) Infra-estruturas tecnológicas;
- b) Engenharia de software.

7.3 - O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos, mediante ofício registado com aviso de recepção, tendo em conta o disposto no nº 2 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 240/98, de 11 de Julho.

7.4 - A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos factores de ponderação, sendo 40% para a prova de conhecimentos e 60% para a avaliação curricular.

8- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9- A relação de candidatos e lista de classificação final, serão afixadas na Direcção Regional da Cultura, Angra do Heroísmo.

10- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Ana Beatriz Félix Faustino, Chefe de Divisão de Formação e Animação Cultural.

Vogais efectivos: Dr.ª Alódia de Melo Rocha Costa e Silva, Assessora, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; Eng.ª Ana Cristina Medeiros Silva.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria da Graça Ávila Sousa Vaz Cardoso, assessora principal; Dr.ª Maria Cristina Macedo Gonçalves, assessora.

13 de Julho de 2004. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

MUSEU DA HORTA

Aviso

675/2004 - Nos termos do nº3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março faz-se público que foi afixada na sede deste serviço, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Museu da Horta, referente a 31 de Dezembro de 2003.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Jornal Oficial*, de harmonia com o disposto nos artigos 96º e 98º do citado diploma.

28 de Janeiro de 2003. - O Director, *Luís Manuel Machado Menezes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extractos de portaria

430/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 13 de Julho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 4.200,00 - Associação de Andebol da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto - 2ª prestação

€ 13.050,00 - Associação de Futebol de Angra do Heroísmo - 9700-108 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1ª e 2ª prestações.

€ 4.050,00 - Associação de Futebol da Horta - 9900 Horta, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto - 3ª prestação.

€ 4.500,00 - Associação Açoreana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o funcionamento do gabinete técnico na Associação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano 2004,

ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 2 - Estrutura Técnica Associativa, Projecto 26.3 - Promoção e Formação, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

13 de Julho de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

431/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 14 de Julho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 167,76 - Laranjeiras Clube - 9500-317 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme Contrato-Programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro - Voleibol, Juvenis feminino, 2ª tranche.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 – instituições sem fins lucrativos, acção 2 - clubes desportivos escolares, projecto 26.2 - actividades desportivas, programa 26 - desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

432/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 14 de Julho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 15.000,00 - Clube de Ténis do Faial - 9901 Horta Códex, destinada a apoiar obras de construção de campos de ténis e de sede social - 1ª fase, conforme a alínea a) do nº 2 da cláusula 2ª do Contrato-Programa celebrado no ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto - 1ª prestação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 08.07.01 – instituições sem fins lucrativos, acção 1 - apoio à construção e beneficiação de

instalações desportivas, projecto 26.1 - instalações e equipamentos, programa 26 - desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

433/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 14 de Julho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 6.057,49 - Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria - 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar a organização da Fase Zonal A, do 3º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro e com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 – administração central – serviços e fundos autónomos, acção 3 - jogos desportivos escolares, projecto 26.2 - actividades desportivas, programa 26 - desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

14 de Julho de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

434/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 15 de Julho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 9.010,08 - Fundo Escolar da EB 3/S das Laranjeiras - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a organização da Fase Zonal C, do 3º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro e com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

€ 13.855,64 - Fundo Escolar da EB 3/S Dr. Manuel de Arriaga - 9900 Horta, destinada a apoiar a organização da Fase Regional, do 3º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro e com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

€ 10.492,89 - Fundo Escolar da EBI/S da Madalena - 9950 Madalena, destinada a apoiar a organização da Fase Regional, do 2º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro e com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração central - Serviços e fundos autónomos, Acção 3 - Jogos Desportivos Escolares, Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

435/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 15 de Julho de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 59,92 - Clube Desportivo "Os Metralhas" - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme Contrato-Programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro - Actividades Rítmicas Expressivas, vários misto, 2ª tranche.

€ 119,83 - Clube Desportivo Antero de Quental - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme Contrato-Programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro Actividades de Exploração da Natureza, 2ªs tranches, Núcleo 1, vários misto e Núcleo 2.

€ 953,19 - Clube Desportivo Escolar "Os Vitorinos" - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme Contrato-Programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro - Basquetebol, Iniciados feminino, 2ª tranche.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano,

Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 2 - Clubes Desportivos Escolares, Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

436/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 15 de Julho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 850,19 - Clube Desportivo Escolar "Os Vitorinos" - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar a participação na Fase Final do Campeonato Nacional do Desporto Escolar - Basquetebol, Iniciados Femininos, conforme alínea b) do nº 1 da cláusula 3ª do Contrato-Programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo nº 51/2002 de 10 de Outubro - Basquetebol - 2ª tranche

€ 850,19 - Laranjeiras Clube - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação na Fase Final do Campeonato Nacional do Desporto Escolar - Voleibol, Juvenis Femininos, conforme alínea b) do nº 1 da cláusula 3ª do Contrato-Programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo nº 51/2002 de 10 de Outubro - Voleibol - 2ª tranche.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 2 - Clubes Desportivos Escolares, Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

437/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 15 de Julho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 480,28 - Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria - 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A, do 2º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro e com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

€ 1.143,64 - Fundo Escolar da EBI/S da Povoação - 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Regional, do 2º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro e com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

€ 667,30 - Fundo Escolar da EBI/S da Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar a participação na Fase Regional, do 2º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro e com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

€ 680,64 - Fundo Escolar da EBI/S das Lajes do Pico - 9930 Lajes do Pico, destinada a apoiar a participação na Fase Regional, do 2º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro e com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

€ 889,86 - Fundo Escolar da EBI/S da Povoação - 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal C, do 3º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro e com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

€ 318,56 - Fundo Escolar da EBI do Corvo - 9980 Corvo, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal C, do 3º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro e com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

€ 423,60 - Fundo Escolar da EB 3/S das Laranjeiras - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação na Fase Regional, do 3º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro e com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

€ 317,70 - Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria - 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar a participação na Fase Regional, do 3º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de

6 de Novembro, com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro e com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração central - Serviços e fundos autónomos, Acção 3 - Jogos Desportivos Escolares, Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

15 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

438/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 15 de Julho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.418,58 - Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa - 9560 Lagoa, destinada a apoiar a organização e participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares - Actividades de Exploração da Natureza e Actividades Rítmicas Expressivas, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro - 2ª prestação.

€ 119,83 - Clube Desportivo Escolar da Maia - 9625-380 Maia (São Miguel), destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme Contrato-Programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro - Actividades de Exploração da Natureza, 2ªs tranches, Núcleo 1, vários mistos e Núcleo 2, vários mistos, 119,83€.

€ 397,16 - Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos - 9760-056 Biscoitos, destinada a apoiar a participação no VII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme Contrato-Programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro - Actividades de Exploração da Natureza, vários mistos, 2ª tranche.

€ 119,83 - Clube Escolar Domingos Rebelo - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação no VII Encontro

Regional de Clubes Desportivos Escolares, conforme Contrato-Programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo nº 51/2002, de 10 de Outubro Actividades de Exploração da Natureza, 2ªs tranches, Núcleo 1, vários mistos e Núcleo 2, vários misto, 119,83€.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 2 - Clubes Desportivos Escolares, Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

16 de Julho de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

439/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 20 de Julho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.490,00 - Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico - 9900-081 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - agentes desportivos não praticantes, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano de 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº 11/98/A, de 5 de Maio e com o Decreto Regulamentar Regional nº 10/80/A, de 12 de Março;

€ 847,28 - Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria - 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - agentes desportivos não praticantes, conforme Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro;

€ 9.203,04 - Angra Volei Clube - 9700-096 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a organização do XIV Torneio Angra Voleibol, em Juvenis Femininos, conforme Contrato-Programa celebrado para o efeito, ao abrigo do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 937,50 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada - 9500-344 Ponta Delgada,

destinada a apoiar as actividades física e desportivas nos escalões de formação, Natação - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de ~ 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 500,00 - Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local de Santo António - 9545 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades físicas e desportivas nos escalões de formação, Atletismo - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 2.375,00 - Casa do Povo da Ribeira Grande - 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades físicas e desportivas nos escalões de formação, Atletismo, Voleibol e Hóquei em Patins - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.435,00 - Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 7 núcleo(s) de iniciação de Voleibol, 2ª Tranche - conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 720,00 - Clube Escolar "Os Vitorinos" - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 2 núcleo(s) de iniciação de Basquetebol, 2ª Tranche - conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 615,00 - Clube Escolar "Jerónimus d'Angra" - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto" - 3 núcleo(s) de iniciação de Golf, 2ª Tranche - conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de

2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.795,00 - Associação de Andebol da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto"- 8 núcleo(s) de iniciação de Andebol, 2ª Tranche - conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 462,50 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto"- 4 núcleo(s) de iniciação de Atletismo, 2ª Tranche - conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 975,00 - Associação de Judo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto"- 5 núcleo(s) de iniciação de Judo, 2ª Tranche - conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.435,00 - Associação de Ténis dos Açores - 9500 Fajã de Cima, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto"- 8 núcleo(s) de iniciação de Ténis de Campo, 2ª Tranche - conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 360,00 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto"- 1 núcleo(s) de iniciação de Basquetebol, 2ª Tranche - conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto

Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.025,00 - Associação de Patinagem da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto"- 5 núcleo(s) de iniciação de Patinagem, 2ª Tranche - conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 2.155,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto"- 9 núcleo(s) de iniciação de Ténis de Mesa, 2ª Tranche - conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 8.845,00 - Associação de Voleibol de São Miguel - 9504 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 25 núcleos de iniciação de Voleibol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 4.320,00 - Associação de Basquetebol de São Miguel - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 12 núcleos de iniciação de Basquetebol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 3.960,00 - Clube Escolar de Vila Franca do Campo - 9680 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 4 núcleos de animação de Actividades de Exploração da Natureza e 7 núcleos de animação de Actividades Rítmicas Expressivas - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04,

ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 3.290,00 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 10 núcleos de iniciação de Futebol - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 3.895,00 - Associação de Ténis dos Açores - 9500-508 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 19 núcleos de iniciação de Ténis - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 410,00 - Colégio São Francisco Xavier - 9501-801 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 2 núcleos de iniciação de Patinagem - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 720,00 - Externato A Passarada - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 2 núcleos de animação - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.800,00 - Clube Desportivo Escolar da Maia - 9625-380, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 5 núcleos de animação de Actividades Rítmicas Expressivas - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo

Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.845,00 - Associação de Patinagem do Pico - 9 950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 9 núcleos de iniciação de Hóquei em Patins - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 04 Novembro.

€ 2.775,00 - Associação de Ténis de Mesa da ilha do Pico - 9 950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 9 núcleos de iniciação de Ténis de Mesa - 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 Novembro.

€ 1.665,37 - Terceira Automóvel Clube - 9701-908 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - agentes desportivos não praticantes, conforme Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

440/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 20 de Julho de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 410,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira - 9980 Corvo, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, na área da animação desportiva das modalidades de futebol, andebol, voleibol e ténis de mesa e na área da iniciação desportiva em actividades rítmicas expressivas, 2ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional nº 4/

/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 2.160,00 - Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada - 9504-506 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas, no âmbito do projecto "Escolinhas do Desporto", 6 núcleos de animação de Actividades Rítmicas Expressivas - 2ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60º do Decreto Regulamentar Regional nº27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.03.05 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

20 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

202/2004 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que o Clube de Ténis do Faial vai proceder à construção de campos de ténis e de sede social;

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº.4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto;
- 2) O Clube de Ténis do Faial, adiante designado por CTF, como segundo outorgante, devidamente representado por Jorge Manuel Medeiros Correia Gonçalves, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Objecto do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio às obras de construção de campos de ténis e de sede social – 1ª fase – construção de 2 campos de ténis e infra-estruturas gerais, a realizar pelo segundo outorgante, de acordo com o projecto apresentado ao primeiro outorgante.

Cláusula 2ª.

Comparticipação financeira

1 - Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1ª, com custo estimado da 1ª fase da obra no valor de € 180.000, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira ao segundo outorgante no montante de € 25.000.

2 - A comparticipação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano-Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 26.1.1 – Apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas, Classificação Económica 08.00.00 - Transferências de Capital, 08.07.00 – Instituições sem fins lucrativos, 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, nas seguintes condições:

- a) A quantia de € 15.000, a liquidar após a assinatura do presente contrato e indicação do início das obras;
- b) A quantia de € 10.000, a liquidar contra a apresentação de relatório de execução da 1ª fase, obrigatoriamente acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor de € 25.000, até Novembro de 2004.

3 - O primeiro outorgante não comparticipará as verbas inerentes a revisões de preços ou a eventuais indemnizações a empreiteiros.

Cláusula 3ª

Prazos e mora no cumprimento

1 - No contexto do objecto definido na cláusula 1ª, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral da obra até ao final de Novembro de 2004.

2 - O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se violado, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 4.ª

Atribuições da DREFD

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 5.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º. 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 6.^a**Incumprimento do contrato**

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, rege-se pelo disposto no artigo 17.º. do Decreto-Lei n.º. 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a**Gestão e manutenção**

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins previstos no presente contrato.

16 de Abril de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube de Ténis do Faial, *Jorge Manuel Medeiros Correia Gonçalves*.

Aditamentos

60/2004 - Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação dos Desportos de São Jorge destinado ao apoio para o desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas do voleibol;

Considerando que razões de carácter logístico, nomeadamente de reorganização orçamental, alteraram responsabilidade de financiamento;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º.4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação dos Desportos de São Jorge, adiante designada por ADSJ ou segundo outorgante,

devidamente representada por Pedro Filipe Brasil da Silveira, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.^a.**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 4.^a do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 4.^a**Disponibilização das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto.

18 de Junho de 2004 . - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação dos Desportos de São Jorge, *Pedro Filipe Brasil da Silveira*.

61/2004 - Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Naval de Ponta Delgada destinado ao apoio para o desenvolvimento de actividades de Jet Sky;

Considerando que razões de carácter logístico, nomeadamente de reorganização orçamental, alteraram responsabilidade de financiamento;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º.4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Naval de Ponta Delgada, adiante designada por CNPD ou segundo outorgante, devidamente representada por Victor Borges da Ponte, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.^a.**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 4.^a do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 4ª

Disponibilização das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto.

18 de Junho de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Naval de Ponta Delgada, *Victor Borges da Ponte*.

62/2004 - Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação dos Desportos de São Jorge destinado ao apoio para o desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas do ténis de mesa;

Considerando que razões de carácter logístico, nomeadamente de reorganização orçamental, alteraram responsabilidade de financiamento;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação dos Desportos de São Jorge, adiante designada por ADSJ ou segundo outorgante, devidamente representada por Pedro Filipe Brasil da Silveira, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1ª.

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 4ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 4ª

Disponibilização das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto.

18 de Junho de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação dos Desportos de São Jorge, *Pedro Filipe Brasil da Silveira*.

63/2004 - Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação de Basquetebol de Santa Maria destinado ao apoio para o desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas;

Considerando que razões de carácter logístico, nomeadamente de reorganização orçamental, alteraram responsabilidade de financiamento;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação de Basquetebol de Santa Maria, adiante designada por ABSMA ou segundo outorgante, devidamente representada por Sérgio Paulo da Fonseca C. M. Freitas, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1ª.

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 4ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 4ª

Disponibilização das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto e do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 3 "Promoção e Formação".

18 de Junho de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol de Santa Maria, *Sérgio Paulo da Fonseca C. M. Freitas*.

64/2004 - Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação de Golfe dos Açores destinado ao apoio para o desenvolvimento das suas actividades;

Considerando que razões de carácter logístico, nomeadamente de reorganização orçamental, alteraram responsabilidade de financiamento;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação de Golfe dos Açores, adiante designada por AGA ou segundo outorgante, devidamente representada por Francisco Arnaldo Guedes Castanheira Botelho, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1ª.

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 4ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 4ª

Disponibilização das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto e do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 3 "Promoção e Formação".

18 de Junho de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Golfe dos Açores, *Francisco Arnaldo Guedes Castanheira Botelho*.

65/2004 - Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores destinado ao apoio para o desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas;

Considerando que razões de carácter logístico, nomeadamente de reorganização orçamental, alteraram responsabilidade de financiamento;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia

dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, adiante designada por AJAA ou segundo outorgante, devidamente representada por Luis Eduardo Pimentel Vieira, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1ª.

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 4ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 4ª

Disponibilização das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto e do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 3 "Promoção e Formação".

18 de Junho de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, *Luis Eduardo Pimentel Vieira*.

66/2004 - Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria destinado ao apoio para o desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas;

Considerando que razões de carácter logístico, nomeadamente de reorganização orçamental, alteraram responsabilidade de financiamento;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria, adiante designada por AVISM ou segundo outorgante, devidamente representada por Henrique Soares Braga Mariante, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1ª.

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 4ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 4ª

Disponibilização das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional do Desporto e do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 3 "Promoção e Formação".

18 de Junho de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria, *Henrique Soares Braga Mariante*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS****Extracto de portaria**

441/2004 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, nºs 50/GSR/2004, 52/GSR/2004, 54/GSR/2004, 51/GSR/2004, 53/GSR/2004 e 55/GSR/2004, datadas de 16 de Julho de 2004, são transferidas as seguintes importâncias de: 410.050,00 €, 28.250,00 €, 11.620,00 €, 35.320,00 €, 5.410,00 € e 39.880,00 €, as três primeiras destinadas a despesas correntes, e as outras três a despesas de capital, referentes aos duodécimos de Agosto do corrente ano, para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a serem processadas, a primeira pelo capítulo 01, divisão 01, classificação ec. 04.03.05 A - S.R.P.C.B.A., a segunda pelo capítulo 40, programa 23, projecto 03, classificação ec. 04.03.05 A-S.R.P.C.B.A., a terceira pelo capítulo 40, programa 23, projecto 04, classificação ec. 04.03.05 A-S.R.P.C.B.A., a quarta pelo capítulo 40, programa 23, projecto 01, classificação ec. 08.03.06 A-S.R.P.C.B.A., a quinta pelo capítulo 40, programa 23, projecto 03, classificação ec. 08.03.06 A-S.R.P.C.B.A., e a sexta pelo capítulo 40, programa 23, projecto 04, classificação ec.08.03.06 A - S.R.P.C.B.A..

19 de Julho de 2004. - O Chefe do Gabinete, *Luís Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

Extracto de despacho

1163/2004 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos:

Em despacho de 9 de Julho de 2004:

Pedro Emanuel Resendes do Couto Garcia Pacheco, foi dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, no cargo de Chefe de Sector, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2004.

Em despacho 12 de Julho de 2004:

Alberto Manuel Goulart Rodrigues, nomeado provisoriamente no lugar de serralheiro mecânico, da carreira de pessoal operário altamente qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial.

Em despacho de 14 de Julho de 2004:

Filomena de Lurdes da Silva Castro e Maria da Graça Vaz Martins da Rocha, providas por promoção, no lugar de desenhador cartógrafo especialista principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Terceira.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extracto de portaria**

442/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 15 de Julho de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº.6/ /2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional nº 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; divisão 27 - habitação; subdivisão 03 - Intervenção Específica em Rabo de Peixe - 08 00 00 - transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

6.055,60 €, a Ruben Ferreira Medeiros - 408/DRH/ /2004 - Residente em Rua do Aforamento da Cruz, 10 - Rabo de Peixe - concelho de Ribeira Grande.

443/2004 - Pela portaria nº 409 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 15 de Julho de 2004, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 10º do Decreto Regulamentar Regional nº 33/2000/A, de 11 de Novembro, pelos artigos 2º e 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/98/A, de 11 de Março é revogado o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

7.881,01 €, a Maria Alice Freitas Nunues Azevedo - freguesia - Santa Cruz – concelho de Santa Cruz.

Atribuído(s) pela portaria nº 223/DRH/2001, para participação na Construção de Habitação Própria, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, nº. 30, de 24 de Julho de 2001, com a referência nº. EP/DRH/2001/54.

15 de Julho de 2004. - O Director Regional de Habitação,
Ricardo José Moniz da Silva.

444/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 16 de Julho de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo da alínea b) do nº 1 e dos nºs 4 e 5 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 - habitação; subdivisão 02 – apoio à recuperação de habitação degradada; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 05 02 Z administração local, os subsídios seguintes para participação na mão de obra:

2.500,00 €, à Junta de Freguesia de Vila do Porto - concelho de Vila do Porto - Conceição Freitas - P/SRHE/2004/418.

445/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 16 de Julho de 2004, é(são) atribuído(s), no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 10º do Decreto Regulamentar Regional nº 33/2000/A, de 11 de Novembro e pelos artigos 2º e 3º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 12/98/A, de 6 de Maio, ao abrigo do nº 7 da Resolução nº 88/98, de 14 de Maio, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 - recuperação de habitação e realojamentos; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 famílias – particulares, o(s) seguinte(s) subsídio(s) para participação na mão de obra:

748,20 € a Manuel Medeiros Vidinha - P/SRHE/2004/419 - Travessa Nova, 28 - Água d'Alto - concelho de Vila Franca do Campo.

446/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 16 de Julho de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº.6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional nº 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação e realojamento; classificação económica – 08 00 00 – transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

4.760,00 €, a Maria Eulália Vieira Santos — 410/DRH/2004
Residente em Rua da Cruz, 9 - Feteiras
Concelho de Ponta Delgada

7.834,64 €, a Daniel Augusto Medeiros César — 411/DRH/2004
Residente em Rua da Glória ao Carmo, 23 - Livramento
Concelho de Ponta Delgada

3.277,10 €, a Pedro Miguel Monteiro da Silva Pereira — 412/DRH/2004
Residente em Abelheira de Cima, 31 - Fajã de Baixo
Concelho de Ponta Delgada

6.845,52 €, a Lúcia Maria dos Santos Silva — 413/DRH/2004
Residente em Ribeira do Ferreiro, 143 - Candelária
Concelho de Ponta Delgada

3.174,81 €, a António Manuel de Oliveira Branco — 414/DRH/2004
Residente em Rua do Saco, 7 - Ribeira Sêca
Concelho de Ribeira Grande

4.617,69 €, a Maria de Jesus Ferreira Dias — 415/DRH/2004
Residente em Bairro Económico, 16 - Rosário
Concelho de Lagoa

8.014,21 €, a Maria da Conceição Borges — 416/DRH/2004
Residente em Rua da Água Quente, 50 - Furnas
Concelho de Povoação

14.601,36 €, a Eduardo Bravo Fernandes — 417/DRH/2004
Residente em Lomba do Pomar, 72 - Povoação
Concelho de Povoação

16 de Julho de 2004. - O Director Regional de Habitação,
Ricardo José Moniz da Silva.

447/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 19 de Julho de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do art. 31º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as

alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

9.660,00 €, a Pedro Miguel Silva Corvelo — 420/DRH/2004
Residente em Rua São Francisco Xavier, 37 - São José
Concelho de Ponta Delgada

8.568,00 €, a Ernesto Arruda Viveiros — 421/DRH/2004
Residente em Ramal Novo, 11 - Pilar-Bretanha
Concelho de Ponta Delgada

8.856,00 €, a Emanuel Oliveira Maré — 422/DRH/2004
Residente em 2º Bêco do Calhau d'Areia, 22 - Rosário
Concelho de Lagoa

9.996,00 €, a César Emanuel Carreiro Cardoso — 423/DRH/2004
Residente em Rua Manuel José Medeiros, 19 - Povoação
Concelho de Povoação

9.030,00 €, a Cristina Fernanda Freitas — 424/DRH/2004
Residente em Urbanização das Lajes - Lajes
Concelho de Lajes

19 de Julho de 2004. - O Director Regional de Habitação,
Ricardo José Moniz da Silva.

448/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 20 de Julho de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo do Capítulo VI do Decreto Legislativo Regional nº 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

9.477,16 €, a Artur Luís Melo Carvalho – P/SRHE/2004/427 - Rua do Vencimento, 89 – Conceição - concelho de Ribeira Grande.

8.650,00 €, a Helder Manuel Resendes Teixeira – P/SRHE/2004/428 - Rua de Santana, 19 – Santana - concelho de Nordeste.

449/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 20 de Julho de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional nº 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação e realojamento; classificação económica – 08 00 00 – transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

1.470,55 €, a José Moniz Bandarra — 432/DRH/2004
Residente em Rua do Botelho, 11 - Livramento
Concelho de Ponta Delgada

6.174,79 €, a Eduardo Manuel Oliveira Cabral — 433/DRH/2004
Residente em Rua da Igreja, 69 - São Vicente Ferreira
Concelho de Ponta Delgada

8.634,08 €, a Paulo Artur Câmara Oliveira — 434/DRH/2004
Residente em Beco do Quarteiro, 4 - Santo António
Concelho de Ponta Delgada

2.604,20 €, a João Faria Branco — 435/DRH/2004
Residente em Rua dos Moínhos, 52 - Mosteiros
Concelho de Ponta Delgada.

450/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, 20 de Julho de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo do Capítulo VI e do artigo 31º do Decreto Legislativo Regional nº 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

12.528,00 €, a António Manuel Elias Correia Pacheco - P/SRHE/2004/429 - Alto da Ribeirinha, 44 - Guadalupe - concelho de Santa Cruz - Graciosa.

10.788,00 €, a Marco Paulo Silva Magalhães - P/SRHE/2004/430 - Caminho de Cima, 126 - Luz - concelho de Santa Cruz - Graciosa.

9.732,00 €, a Nelson Roberto Silva Melo - P/SRHE/2004/431 - Rua Pedro Roberto, 35 - Luz - concelho de Santa Cruz - Graciosa.

20 de Julho de 2004. - O Director Regional de Habitação,
Ricardo José Moniz da Silva.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portaria

451/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 14 de Julho de 2004 são atribuídos os seguintes subsídios:

- à Comissão Organizadora do "V CURSO DO DIABÉTICO", a quantia de 1.000,00 € (mil euros), para apoio ao referido curso, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 21, Subdiv. 02, Código 08.08.02;

- à Comissão Organizadora do "15.º ANIVERSÁRIO DO CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE" a quantia de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), para apoio ao referido aniversário, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 21, Subdiv. 02, Código 08.08.02;

- à Comissão Organizadora das "I JORNADAS DE HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO" a quantia de 1.000,00 € (mil euros), para apoio às referidas jornadas, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 21, Subdiv. 02, Código 08.08.02.

14 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção de Contabilidade,
Etelvina Toste Coelho.

Despacho

595/2004 - Considerando que o concurso para o Internato Complementar, aberto a nível nacional, contempla um conjunto de vagas protocoladas para a Região Autónoma dos Açores, claramente identificadas e separadas das vagas nacionais.

Considerando que, apesar destas vagas estarem compreendidas no concurso nacional, alguns aspectos processuais não estão regulamentados, o que tem originado práticas divergentes ao longo dos anos.

Considerando ainda que o Despacho n.º 178/82, que regulamenta esta matéria, está desactualizado das actuais regras do concurso e contraria o Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. A candidatura às vagas protocoladas obriga ao pedido de adesão à bolsa de estudo para o Internato Complementar, regulamentado na Portaria n.º 61/98, de 27 de Agosto.
2. A intenção de se candidatar a uma vaga protocolada tem que ser manifestada pelo candidato ao concurso para o Internato Complementar, através de requerimento dirigido ao Director Regional da Saúde.
3. O requerimento referido no ponto anterior, assim como o requerimento de pedido de adesão à bolsa e o compromisso de honra previstos na Portaria

n.º 61/98, terão que ser remetidos à Direcção Regional da Saúde, até ao dia anterior à realização da prova escrita.

4. Do requerimento referido no n.º 2, tem que constar o número de telefone, através do qual o candidato será contactado para escolher a vaga protocolada.
5. A escolha da vaga protocolada, será efectuada 3 dias úteis antes do dia da escolha nacional, em hora a marcar.
6. À semelhança do concurso nacional, os candidatos são contactados telefonicamente, por ordem decrescente da classificação que obtiveram.
7. Os candidatos que não atenderem a chamada telefónica num período de 2 minutos, são abatidos à lista dos candidatos às vagas protocoladas, passando-se de imediato ao candidato seguinte.
8. A lista com a colocação dos candidatos nas vagas protocoladas é enviada ao júri nacional, a fim de que esses candidatos não sejam objecto de contacto para as vagas nacionais.
9. Todos os candidatos que não conseguirem vaga protocolada, mantêm-se como candidatos às vagas nacionais.

22 de Junho de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

Extracto de despacho

1164/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Maio de 2004 e anuência do Conselho de Administração da Saudaçor, SA:

Maria de Fátima Nunes Machado, assistente administrativa especialista, do quadro do pessoal da Saudaçor SA, é transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Julho de 2004. - A Chefe de Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Aurora Costa*.

Rectificação

88/2004 - São rectificadas os extratos de portarias datados de 14 de Junho de 2004, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional de Saúde, que foram publicados no *Jornal Oficial II Série*, n.º 29, de 20 de Julho de 2004.

Assim, no extrato de portaria que atribui 30.000,00€ à Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Pico, para pintura interior e exterior do Centro de Saúde da Madalena, onde se lê:

“O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 21 – Desenvolvimento de Sistemas de Saúde, Classificação Económica 08 03 06 01)”,

deve ler-se:

“O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 20 – Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde, Classificação Económica 08 03 06 05)”.
No extrato de portaria que atribui 5.000,00€ à Unidade de Saúde da Ilha do Pico – Pico, para obras de beneficiação de Instalações do Centro de Saúde das Lajes do Pico, onde se lê:

“O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 21 – Desenvolvimento de Sistemas de Saúde, Classificação Económica 08 03 06 01)”,

deve ler-se:

“O referido subsídio será processado pelo capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 20 – Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde, Classificação Económica 08 03 06 05)”.
21 de Junho de 2004. -O Chefe de Gabinete, *Fernando Luis Nunes da Silva*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despacho

1165/2004 - Por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, de 12 de Julho de 2004, no uso de competência delegada:

Susana Daniela Serpa Morais, nomeada técnica de 1ª classe de radiologia, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto.

Susan Chaves Figueiredo, nomeada técnica de 1ª classe de análises clínicas e saúde pública, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

14 de Julho de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

Avisos

676/2004 - 1. Nos termos dos artigos 15º e 23º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, e Regulamento dos Concursos de habilitação e provimento da carreira médica de clínica geral, aprovado pela Resolução n.º 84/2001, de 12 de Julho, faz-se público que por despacho de 7 de Julho de 2004, do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de vinte dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso institucional externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de Assistente de Clínica Geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 44/88/A de 18 de Outubro, e quota de descongelamento conforme Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

2. O Concurso é válido para o preenchimento do lugar constante neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, e cessa com o provimento do mesmo.

3. Local de trabalho – Situa-se no Centro de Saúde de Vila do Porto, Avenida de Santa Maria, 9580-501, em Vila do Porto sendo o vencimento o constante no anexo 1, do decreto-lei n.º 73/90, de 6 de Março com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro de 1999.

4. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5. Requisitos de Admissão.

5.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 – São requisitos especiais:

- Possuir o grau de Assistente de Clínica Geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22º do decreto-lei n.º 73/90, de 6 de Março.
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6. Apresentação de candidaturas:

6.1 – Forma – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Assistente de Clínica Geral – Avenida de Santa Maria, 9580-501 Vila do Porto e entregues na Secção de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso,

podendo ser enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

6.2 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Jornal Oficial* onde vem publicado;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7. As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, se o funcionário for funcionário ou agente.

8. O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de Assistente de Clínica Geral ou equivalente;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Três exemplares do curriculum vitae;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou Serviço Cívico, quando obrigatório;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do Registo Criminal;
- g) Documento comprovativo de natureza do vínculo a qualquer estabelecimento de Saúde Pública, no caso de existir.

8.1 – Os documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f), do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 – Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9. A não apresentação no prazo de candidatura do documento previsto na alínea a) do n.º 8, implica a não admissão ao concurso.

10. Nos termos do n.º 2, do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11. O método de selecção a utilizar no concurso é a avaliação curricular, mencionada na Secção VI da Portaria n.º 47/98 de 30 de Janeiro e a entrevista profissional de serviço.

12. A lista dos candidatos ao concurso será afixada no placard dos Serviços Administrativos do Centro de Saúde de Vila do Porto e dado a conhecer aos candidatos.

13. De acordo com a resolução n.º 56/99 de 8 de Abril, o Centro de Saúde de Vila do Porto, é considerado especialmente carenciado, pelo que os médicos de clínica geral, deslocados do exterior para a Região Autónoma dos Açores quando colocados nos Centros de Saúde por concurso, contrato administrativo de provimento, transferência ou requisição, poderão beneficiar do seguinte:

13.1 - Condições especiais:

- a) Transporte, via aérea, ida e volta, para si e para o seu agregado familiar;
- b) Transporte de bagagem, por via marítima, até ao limite de 10 m3, para o agregado familiar;
- c) Transporte de uma viatura automóvel, por via marítima, desde que o respectivo transporte se processe nos 60 dias imediatos ao início de funções na Região;
- d) Subsídio de instalação nos seguintes termos:

Nos primeiros dois meses – 50% do ordenado base.
Do 3.º ao 6.º mês inclusive – 30% do ordenado base.
Do 7.º a 24 meses inclusive – 20% do ordenado base.

13.2 - Tratando-se de Centros de Saúde considerados especialmente carenciados, por despacho do Secretário Regional da tutela, o subsídio de instalação, previsto na alínea d) do ponto anterior é acrescido de 20%.

13.3 - Consideram-se, desde já, especialmente carenciados os seguintes Centros de Saúde:

- a) Centro de Saúde de Vila do Porto;
- b) Centro de Saúde da Ribeira Grande;
- c) Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
- d) Centro de Saúde de Praia da Vitória;
- e) Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

13.4 - Pelas suas características, o Centro de Saúde de Ponta Delgada é considerado particularmente carenciado, sendo o subsídio previsto no ponto 13.2 de 40%.

13.5 - A atribuição de condições especiais previstas nos números anteriores depende da assumpção do compromisso por parte do clínico geral de prestar serviço na Região, pelo menos durante quatro anos.

- 13.6 - O compromisso considera-se tacitamente aceite pelo médico a partir do momento do recebimento do 1.º subsídio de instalação previsto no 13.1, com dispensa de qualquer outra formalidade.
- 13.7 - Os médicos ficam obrigados a reembolsar a Região de um montante três vezes superior ao dos montantes recebidos ao abrigo das várias alíneas do ponto 13.1, quando não cumpram o referido no ponto 13.5.
- 13.8 - Em casos devidamente fundamentados e a requerimento do interessado poderá o Secretário Regional da tutela por despacho isentar do cumprimento do número anterior.
- 13.9 - Tratando-se de médico com contrato administrativo de provimento que seja denunciado pela Região, fica ilibado do cumprimento do revisto no ponto anterior.

14. O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto, assistente graduado de clínica geral.

Vogais

efectivos: Dr.ª Maria Isabel Duarte Pereira Mota, assistente de clínica geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
Dr. Tarcísio Tiago da Silva, assistente graduado de clínica geral.

Vogais

suplentes: Dr.ª Helena Artur Ferreira Coutinho Gouveia, assistente graduada de clínica geral;
Dr.ª Isabel Maria Magalhães Santos Silva, assistente graduada de clínica geral.

15 de Julho de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

677/2004 - 1. Nos termos do Decreto-lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila do Porto de 7 de Julho de 2004, se encontra aberto pelo prazo de vinte dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de fisioterapeuta de 2.ª classe da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 44/88/A, de 18 de Outubro e conforme quota de descongelamento constante da Resolução n.º 50/2004, de 13 Maio.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empre-

gadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos do n.º 3, do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. O concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

5. Vencimento, local e condições de trabalho – a remuneração é a fixada nos termos do anexo I ao Decreto-lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde de Vila do Porto, as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6. O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7. Requisitos de admissão:

7.1 – Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 – Requisitos especiais:

- Curso superior ministrado nas Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde, ou na Escola Superior de Alcoitão, ou seu equivalente legal;
- Curso superior ministrado noutro estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. Um e outro legalmente reconhecidos.

8. Método de selecção – a selecção efectua-se mediante avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a fórmula:

$$CF = \frac{(3AC + E)}{4}$$

Sendo:

CF= Classificação Final
AC= Avaliação Curricular
E = Entrevista

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, contam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Apresentação das candidaturas:

9.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *Jornal Oficial* onde este vem anunciado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2 – Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

9.3 – Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares de *curriculum vitae*.

9.4 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 - Os requerimentos e restante documentação serão entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do Centro de Vila do Porto, sito na Avenida de Santa Maria, 9580-501 - Vila do Porto - Santa Maria - Açores, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, podendo ser remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção, os quais se consideram dentro do prazo desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

11 - As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixados no placard dos Serviços Administrativos do Centro de Saúde de Vila do Porto e dadas a conhecer aos candidatos.

12 – O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria da Graça Rodrigues André Amaral, fisioterapeuta especialista.

Vogais
efectivos: Maria Beatriz Berquó de Aguiar Wallenstein, fisioterapeuta especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;
Manuel Francisco Nunes Medeiros, fisioterapeuta principal.

Vogais
suplentes: Maria Helena Tavares Penacho Fraga, fisioterapeuta especialista;
Maria Idalina Andrade Costa, fisioterapeuta principal.

15 de Julho de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1167/2004 - Por deliberação do Conselho de Administração de 16 de Julho de 2004, foi nomeada telefonista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Berta Cristina Monteiro Lima Pereira.

16 de Julho de 2004. - Pelo Conselho de Administração O Vogal Administrativo, *Armanda Coelho Veredas*

CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

Extracto de despacho

1168/2004 - Por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, de 14 de Julho de 2004:

Raquel Maria Dinis Toste da Silva, nomeada técnico de informática de grau II, nível 1, escalão 2, índice 500 do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Celina Maria Meneses Aguiar Santos, nomeada técnico de informática de grau II, nível 1, escalão 2, índice 500 do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Julho de 2004. - O Conselho de Administração.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Extracto de despacho

1169/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 05 de Maio de 2004:

Marta Medina Gomes, autorizada a contratação a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de assistente administrativo, com efeitos a 25 de Junho de 2004.

Maria da Luz da Silva Vasconcelos Moniz, autorizada, por ratificação, a contratação a termo certo, pelo período de um mês, na categoria de cozinheira, com efeitos a 21 de Maio de 2004.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Julho de 2004. – A Vogal Administrativa do Conselho de Administração, *Gina Dutra Ávila*.

CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

Extracto de despacho

1170/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Junho de 2004, foi autorizada a 2ª renovação do contrato a termo certo, a 5 de Agosto de 2004 com a auxiliar de alimentação, Rosa Florinda Machado Vieira Paiva.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Julho de 2004. – O Vogal Administrativo, *Rogério Paulo Lopes Soares Veiros*.

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Extracto de despacho

1171/2004 - Por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Horta, de 13 de Julho de 2004:

Tânia Maria Dutra de Faria Cabral, nomeada provisoriamente na categoria de assistente administrativa do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Julho de 2004. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Extracto de despacho

1172/2004 - Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 15 de Junho de 2004:

Foi autorizado a 2ª renovação de contrato a termo certo pelo período de 6 meses com o motorista Helder Manuel Freitas Silva com início a 14 de Julho de 2004.

16 de Julho 2004. – A Vogal Administrativa, *Olga Maria Sousa Mateus*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO**Extracto de despacho**

1173/2004 - Por deliberação do Conselho de Administração, de 14 de Julho de 2004:

Marília de Fátima da Rocha Bettencourt;
Alvarina Fátima Batista Rodrigues, providas, por nomeação, na categoria de assistente administrativo, carreira de assistente administrativo (escalão 1, índice 199) do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 2 de Agosto de 2004.

Cristina dos Anjos Soares Rocha Alves;
Maria Isabel de Jesus Alexandre Rodrigues, providas, por promoção, na categoria de técnica especialista, área de análises clínicas e saúde pública (escalão 1, índice 175), carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

15 de Julho de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Aviso

678/2004 - Devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração, de 14 de Julho de 2004, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno de provimento de uma vaga de assistente de oftalmologia, carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II Série, nº 16, de 20 de Abril de 2004:

Nome do candidato:	Classificação final
Dr. Paulo Sieuve de Lima da S. Rodrigues	18,45 valores

Nos termos da Portaria nº 43/98, de 26 de Janeiro, o candidato dispõe de 10 dias úteis após a presente publicação para recorrer, com efeito suspensivo, para o Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

15 de Julho de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE PONTA DELGADA

Extracto de despachos

1174/2004 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, de 9 de Julho de 2004, conforme delegação de competências:

Márcia Elizabete Soares Moura Sousa – Técnico Profissional de Segurança Social Especialista, nomeada Técnico Profissional de Segurança Social Especialista Principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1175/2004 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, de 09 de Julho de 2004, conforme delegação de competências:

Sandra Claudia de Sousa Cordeiro Pereira Oliveira – Técnico Profissional de Segurança Social de 1ª Classe, nomeada Técnico Profissional de Segurança Social Principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Jaime Dinis Costa Coelho - Técnico Profissional de Segurança Social de 1ª Classe, nomeada Técnico Profissional de Segurança Social Principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Ana Margarida Tavares Veríssimo Furtado – Técnico Profissional de Segurança Social de 1ª Classe, nomeado Técnico Profissional de Segurança Social Principal do quadro

de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Lúcia Rosário Sousa Rebelo – Técnico Profissional de Segurança Social de 1ª Classe, nomeado Técnico Profissional de Segurança Social Principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada -
- Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social -
- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Lúcia Maria Moniz Santos Garcia – Técnico Profissional de Segurança Social de 1ª Classe, nomeado Técnico Profissional de Segurança Social Principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Sandra de Fátima Garcia Câmara Sousa – Técnico Profissional de Segurança Social de 1ª Classe, nomeado Técnico Profissional de Segurança Social Principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Maria de Fátima Furtado Amaral – Técnico Profissional de Segurança Social de 1ª Classe, nomeado Técnico Profissional de Segurança Social Principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada -
- Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social -
- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Julho de 2004 - O Chefe de Repartição, *José Manuel Graça Teixeira Gaipo*.

Aviso

679/2004 - 1 - Nos termos do Decreto - Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 7 de Julho de 2004, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de técnico profissional de segurança social, visando o preenchimento de quinze vagas de técnico profissional de segurança social de 2ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 9/91/A, de 7 de Março com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais nº 2/98/A, de

20 de Fevereiro, n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro, e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, descongeladas nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio, para utilização de quotas.

2 - Este concurso é válido para o preenchimento das vagas referidas.

3 - Conteúdo funcional – compete genericamente ao técnico profissional de segurança social proceder a todas as operações burocráticas relativas ao tratamento da informação necessária ao reconhecimento dos direitos às prestações de segurança social e registos necessários, incluindo a contabilidade, utilizando para o efeito, meios manuais e informáticos.

4 - O local de trabalho, situa-se em Ponta Delgada.

5 - A remuneração para os estagiários será a estabelecida no artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro. No caso de ingresso na carreira de técnico profissional de segurança social, a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 199, da categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353/A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A de 7 de Julho;
- Despacho Normativo n.º 148/91, de 13 de Agosto;
- Despacho Normativo n.º 9/2004 de 5 de Fevereiro.

7 – Poderão ser opositores a concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais e especiais:

- 7.1. – Requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 7.2. - São requisitos especiais de admissão a concurso os constantes no n.º 2, do artigo 100.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho:

- a) Posse do 12.º ano de escolaridade;

- 7.3. - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nas alíneas anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao Presidente do Júri, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção para o Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, Rua almirante Botelho de Sousa – 9501- 857, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e emissão do Bilhete de Identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional;
- e) Identificação do número e data do “*Jornal Oficial*”, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- f) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública, se for o caso;
- g) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;

- c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f), do artigo 29º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Os métodos de selecção a utilizar, serão de acordo com o previsto nos artigos 19º e 20º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e o Despacho Normativo nº 9/2004; de 5 de Fevereiro:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

- 14.1. A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração de duas horas. Será eliminatória, ficando eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores (na escala de 0 a 20 valores).

A prova abordará no todo ou em parte os seguintes temas:

Conhecimentos gerais:

- a) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social
- b) Regime Jurídico da Função Pública;
 - Férias, faltas e licenças;
 - Estatuto Remuneratório;
 - Relação Jurídica de Emprego;
 - Estatuto disciplinar.
- c) Regulamentação e estruturação da carreira de técnico profissional de segurança social.

Conhecimentos específicos:

- a) O sistema de segurança social;
- b) Os regimes de segurança social;
- c) As prestações diferidas de segurança social;
- d) Terminologia mais comum na utilização de computadores.

- 14.2. Legislação a consultar para a prova de conhecimentos (além da indicada no programa):

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);
 Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (Regime Geral da Função Pública);
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Estatuto Remuneratório da Função Pública);
 Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março (Regime de Férias, Faltas e Licenças), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto,
 Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro.
 Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho.
 Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);
 Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Segurança Social).
 Decreto-Lei nº 322/90, de 18 de Outubro;
 Decreto-Lei nº 329/93, de 25 de Setembro;
 Decreto-Lei nº 9/99, de 8 de Janeiro;
 Decreto-Lei nº 35/2002, de 19 de Fevereiro.

- 14.3. Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

- 14.4. Na entrevista profissional de selecção ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular;
- Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

- 14.5. A não realização da prova de conhecimentos e/ou da entrevista profissional de selecção determina a exclusão do concurso.

- 14.6. A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três provas.

15. Regime de estágio:

- a) O estágio observará o disposto no Despacho Normativo nº 148/91, de 13 de Agosto, com as devidas alterações, sendo efectuado nos termos do Decreto-

-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 27 de Julho;

b) O estágio terá a duração de seis meses.

16 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 – A hora, o dia e o local da realização da prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, serão comunicados aos candidatos, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

18 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro Coordenador de Prestações Diferidas.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

19 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Manuel Gomes Nicolau, Chefe de Divisão dos Serviços Desconcentrados e Fiscalização do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.

Vogais efectivos: Semeão Teixeira da Silva, Chefe de Divisão das Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
João Manuel Rodrigues Andrade, Coordenador Geral dos Serviços Desconcentrados.

Vogais suplentes: Maria De Fátima Silva Amaral, Coordenadora Geral da Coordenação Geral de Prestações Diferidas do Regime Geral de Contabilidade ;
Maria Gabriela Pereira Alves Resendes, Coordenadora Geral de Organização de Processos.

7 de Julho de 2004. – O Presidente do Júri, *Eduardo Manuel Gomes Nicolau*.

Anexo

Minuta de requerimento

.....(nome completo), filho(a) dee de, natural de, concelho de, de nacionalidade, nascido em..... de.....de 19....., portador do bilhete de identidade n.º, emitido em/...../....., pelo Arquivo de Identificação de....., na situação militar de, residente em, (código postal e telefone), vem candidatar-se à vaga posta a concurso para a categoria de, da carreira....., conforme aviso publicado no “*Jornal Oficial*, II Série, nº, de...../...../....., declarando ainda que possui como habilitações literárias.....e experiência profissional.....

Declara, sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que possui os requisitos gerais de provimento em Funções Públicas.

Acompanham este requerimento os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Pede deferimento,
(localidade e data)
(assinatura)

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

680/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 7 de Julho de 2004, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de inspector-adjunto da solidariedade e segurança social, visando o preenchimento de uma vaga de inspector-adjunto da solidariedade e segurança social, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 9/91/A, de 7 de Março e alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais nº 2/98/A, de 20 de Fevereiro, nº 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e n.º 26/2004, de 7 de Julho, descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

2 - Este concurso é válido para o preenchimento da vaga referida.

3 - Conteúdo funcional – compete genericamente ao inspector-adjunto da solidariedade e segurança social desempenhar funções de coordenação e de inspecção a contribuintes, beneficiários e estabelecimentos de apoio social, de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo

especialização e domínio da área de segurança social, bem como responsabilidade e autonomia no âmbito de planificação, orientações e critérios estabelecidos, adaptando e aplicando métodos e processos, coordenando e participando em equipas, aplicando normas, critérios gerais e procedimentos específicos, elaborando relatórios, informações e ofícios, utilizando aplicações informáticas, com vista a apoiar a gestão, assegurar e contribuir para o cumprimento das obrigações legais para com a segurança social.

4 - O local de trabalho situa-se em Angra do Heroísmo.

5 - A remuneração para os estagiários será a estabelecida no artigo 12º, do Decreto-Lei nº 112/2001, de 6 de Abril. No caso de ingresso na carreira de técnico profissional de segurança social, a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 190, da categoria de estagiário da carreira de inspector-adjunto da solidariedade e segurança social, de acordo com o Decreto-Lei nº 112/2001, de 6 de Abril. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 27 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional nº 9/91/A, de 7 de Março;
- Decreto Regulamentar Regional nº 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional nº 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional nº 26/2004/A, de 7 de Julho;
- Decreto-Lei nº 112/2001, de 6 de Abril;
- Decreto Legislativo Regional nº 22/2001/A, de 13 de Novembro;
- Decreto Regulamentar Regional nº 23/2003/A, de 10 de Julho;
- Despacho Normativo nº 9/2004, de 5 de Fevereiro.

7 - Poderão ser opositores a concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.1. - Requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. - São requisitos especiais de admissão a concurso os constantes no artigo 4º, do Decreto Regulamentar Regional nº 23/2003/A, de 10 de Julho:

- a) Posse do 12º ano de escolaridade;
- b) Ser detentor de carta de condução de veículos ligeiros.

7.3. - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nas alíneas anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao Presidente do Júri, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção para o Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Av. Tenente Coronel José Agostinho, 9700-108, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e emissão do Bilhete de Identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional;
- e) Identificação do número e data do "Jornal Oficial", onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- f) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública, se for o caso;
- g) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) *Documento comprovativo das habilitações literárias* das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
- c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)*, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Os métodos de selecção a utilizar, serão de acordo com o previsto nos artigos 19º e 20º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e no Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro:

- Exame psicológico de selecção;
- Prova de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

14.1. A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração de três horas. Será eliminatória, ficando eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores (na escala de 0 a 20 valores).

A prova abordará, no todo ou em parte, os seguintes temas:

Conhecimentos gerais:

- a) Constituição da República Portuguesa; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores; Organização e Estrutura do Governo Regional e Departamentos Regionais;
- b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- c) O sistema de solidariedade e segurança social;
- d) Princípios gerais de Direito;
- e) Direito das sociedades, fiscal e contra-ordenacional da segurança social;
- f) Legislação laboral;
- g) Técnicas de inspecção e auditoria;
- h) Contabilidade;
- i) Relações com o público;
- j) Gestão de conflitos.

Conhecimentos específicos:

- a) Os regimes de segurança social;
- b) As prestações pecuniárias do regime geral de segurança social;
- c) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

14.2. Legislação a consultar para a prova de conhecimentos (além da indicada no programa):

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);

Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social)

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 29 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;

Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social); Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro e aditamento do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio (Tis);

Decreto Legislativo Regional n.º 18/84/A, de 12 de Maio (PAS);

Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 330/98, de 2 de Novembro (Declaração de vínculo)

Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2002/A, de 23 de Dezembro (Inscrição de EE e processo de cobrança e pagamento de contribuições e quotizações); Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (Taxas); Decreto-Lei n.º 42/2001, de 13 de Fevereiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2002/A, de 23 de Dezembro (SEF);

Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril (Desemprego);

Decreto-Lei n.º 176/2003, de 9 de Agosto (Abono de Família);

Lei 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio e regulamentado pelo D.L. 283/2003, de 8 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação 3/2004, de 8 de Janeiro (RSI);

Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro (Doença);

Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro (contra-ordenações);

Decreto-Lei n.º 64/89, de 25 de Fevereiro (contra-ordenações no âmbito da segurança social); Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, e respectivas alterações (IVA);

Decreto-Lei n.º 444-A/88, de 30 de Novembro, e respectivas alterações (IRS);

Decreto-Lei n.º 444-B/88, de 30 de Novembro, e respectivas alterações (IRC);

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do trabalho);

Decreto-Lei n.º 408/89, de 21 de Novembro, e respectivas alterações (POC).

14.3. Na entrevista profissional de selecção ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular;
- Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

14.4. A não realização da prova de conhecimentos e/ou da entrevista profissional de selecção determina a exclusão do concurso.

14.5. A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três provas.

15. Regime de estágio:

- a) O estágio observará o disposto no Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/A, de 13 de Novembro, sendo efectuado nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2003/A, de 10 de Julho;
- b) O estágio terá a duração de um ano.

16 – Os critérios de apreciação e ponderação do exame psicológico de selecção e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 – A hora, o dia e o local da realização da prova de conhecimentos, exame psicológico de selecção e entrevista profissional de selecção, serão comunicados aos candidatos, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 - O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Paulo Manuel Dias Fagundes Neto, Chefe da Divisão de Serviços Desconcentrados e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo .

Vogais efectivos: António Henrique Pereira Fraga, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social;
Marta Isabel Vieira da Costa, Técnica Superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes: Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe da Divisão de Prestações Pecuniárias do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo;
Maria Marcelina da Silva Alves, Chefe de Repartição, da Repartição de Administração e Apoio Social Interno, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

13 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, *Paulo Manuel Dias Fagundes Neto*.

Anexo

Minuta do requerimento

.....(nome completo), filho(a) de e de, natural de....., concelho de....., de nacionalidade....., nascido em.....de.....de 19..., portador do bilhete de identidade n.º....., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de, na situação militar de....., residente em (código postal e telefone), vem candidatar-se à vaga posta a concurso para a categoria de, da carreira, conforme aviso publicado no "Jornal Oficial", II Série, n.º....., de .../.../..., declarando ainda que possui como habilitações literárias e experiência profissional

Declara, sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que possui os requisitos gerais de provimento em Funções Públicas.

Acompanham este requerimento os seguintes documentos:

...
...
...

Pede deferimento,

(localidade e data)

(assinatura)

681/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 7 de Julho de 2004, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de técnico profissional de segurança social, visando o preenchimento de uma vaga de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 9/91/A, de 7 de Março e alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais nº 2/98/A, de 20 de Fevereiro, nº 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e nº 26/2004, de 7 de Julho, descongelada nos termos da Resolução nº 50/2004, de 13 de Maio.

2 - Este concurso é válido para o preenchimento da vaga referida.

3 - Conteúdo funcional – compete genericamente ao técnico profissional de segurança social proceder a todas as operações burocráticas relativas ao tratamento da informação necessária ao reconhecimento dos direitos às prestações de segurança social e registos necessários, incluindo a contabilidade, utilizando para o efeito, meios manuais e informáticos.

4 - O local de trabalho situa-se em Santa Cruz da Graciosa.

5 - A remuneração para os estagiários será a estabelecida no artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2002/A, de 13 de Fevereiro. No caso de ingresso na carreira de técnico profissional de segurança social, a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 195, da categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, de acordo com o Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei nº 353/A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro;
- Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 27 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional nº 9/91/A, de 07 de Março;
- Decreto Regulamentar Regional nº 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional nº 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional nº 26/2004/A, de

7 de Julho;

- Despacho Normativo nº 9/2004, de 5 de Fevereiro;
- Despacho Normativo nº 148/91, de 13 de Agosto.

7 – Poderão ser opositores a concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.1. – Requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. - São requisitos especiais de admissão a concurso os constantes no nº 2, do artigo 100.º, do Decreto Regulamentar Regional nº 2/98/A, de 20 de Fevereiro e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº 6/2002/A, de 13 de Fevereiro:

- a) Posse do 12.º ano de escolaridade.

7.3. - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nas alíneas anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao Presidente do Júri, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção para o Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Av. Tenente Coronel José Agostinho, 9700-108, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e emissão do Bilhete de Identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional;

- e) Identificação do número e data do “Jornal Oficial”, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- f) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública, se for o caso;
- g) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
- c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)*, do artigo 29º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Os métodos de selecção a utilizar, serão de acordo com o previsto nos artigos 19º e 20º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e o Despacho Normativo nº 9/2004, de 5 de Fevereiro:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

- 14.1. A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração de duas horas. Será eliminatória, ficando eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores (na escala de 0 a 20 valores).

A prova abordará no todo ou em parte os seguintes temas:

Conhecimentos gerais:

- a) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social
- b) Regime Jurídico da Função Pública;
 - Férias, faltas e licenças ;
 - Estatuto Remuneratório;
 - Relação Jurídica de Emprego;
 - Estatuto disciplinar.

- c) Regulamentação e estruturação da carreira de técnico profissional de segurança social.

Conhecimentos específicos:

- a) O sistema de segurança social;
- b) Os regimes de segurança social;
- c) As prestações pecuniárias do regime geral de segurança social;
- d) Terminologia mais comum na utilização de computadores.

- 14.2. Legislação a consultar para a prova de conhecimentos (além da indicada no programa):

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);
 Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social)
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
 Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 29 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;
 Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);
 Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro e aditamento do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio (Tis);
 Decreto Legislativo Regional n.º 18/84/A, de 12 de Maio (PAs);
 Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 330/98, de 2 de Novembro (Declaração de vínculo)
 Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2002/A, de 23 de Dezembro (Inscrição de EE e processo de cobrança e pagamento de contribuições e quotizações);
 Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (Taxas);
 Decreto-Lei n.º 42/2001, de 13 de Fevereiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2002/A, de 23 de Dezembro (SEF);
 Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril (Desemprego);
 Decreto-Lei n.º 176/2003, de 9 de Agosto (Abono de Família);
 Lei 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação nº 7/2003, de 29 de Maio e regulamentado pelo D.L. 283/

/2003, de 8 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação 3/2004, de 8 de Janeiro (RSI);
Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro (Doença).

14.3. Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

14.4. Na entrevista profissional de selecção ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular;
- Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

14.5. A não realização da prova de conhecimentos e/ou da entrevista profissional de selecção determina a exclusão do concurso.

14.6. A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três provas.

15. Regime de estágio:

- a) O estágio observará o disposto no Despacho Normativo n.º 148/91, de 13 de Agosto, com as devidas alterações, sendo efectuado nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
- b) O estágio terá a duração de seis meses.

16 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 – A hora, o dia e o local da realização da prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, serão comunicados aos candidatos, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 - O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Paulo Manuel Dias Fagundes Neto, Chefe da Divisão de Serviços Desconcentrados e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos: Esmeralda de Fátima Aguiar Moreira Conceição Silva, Coordenadora Geral dos Serviços Desconcentrados, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo;
Maria de Lourdes Silva Sousa Soares, Técnica Profissional de Segurança Social Especialista Principal, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes: Elpídio do Espírito Santo da Silva Bettencourt, Técnico Profissional de Segurança Social Especialista Principal, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo;
Gabriel Vieira dos Santos, Técnico Profissional de Segurança Social Especialista Principal, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

13 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, *Paulo Manuel Dias Fagundes Neto*.

Anexo

Minuta do requerimento

.....(nome completo), filho(a) de e de, natural de....., concelho de....., de nacionalidade....., nascido em.....de.....de 19..., portador do bilhete de identidade n.º....., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de, na situação militar de....., residente em (código postal e telefone), vem candidatar-se à vaga posta a concurso para a categoria de, da carreira, conforme aviso publicado no “Jornal Oficial”, II Série, n.º....., de .../.../..., declarando ainda que possui como habilitações literárias e experiência profissional

Declara, sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que possui os requisitos gerais de provimento em Funções Públicas.

Acompanham este requerimento os seguintes documentos:

...
...
...

Pede deferimento,
(localidade e data)
(assinatura)

682/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 7 de Julho de 2004, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de técnico profissional de segurança social, visando o preenchimento de seis vagas de técnico profissional de segurança social de 2ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 9/91/A, de 7 de Março e alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais nº 2/98/A, de 20 de Fevereiro, nº 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e nº 26/2004, de 7 de Julho, descongelada nos termos da Resolução nº 50/2004, de 13 de Maio.

2 - Este concurso é válido para o preenchimento das vagas referidas.

3 - Conteúdo funcional – compete genericamente ao técnico profissional de segurança social proceder a todas as operações burocráticas relativas ao tratamento da informação necessária ao reconhecimento dos direitos às prestações de segurança social e registos necessários, incluindo a contabilidade, utilizando para o efeito, meios manuais e informáticos.

4 - O local de trabalho situa-se em Angra do Heroísmo.

5 - A remuneração para os estagiários será a estabelecida no artigo 3º, do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2002/A, de 13 de Fevereiro. No caso de ingresso na carreira de técnico profissional de segurança social, a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 195, da categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, de acordo com o Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho;

- Decreto-Lei nº 353/A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro;
- Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 27 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional nº 9/91/A, de 07 de Março;
- Decreto Regulamentar Regional nº 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional nº 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional nº 26/2004/A, de 7 de Julho;
- Despacho Normativo nº 9/2004, de 5 de Fevereiro;
- Despacho Normativo nº 148/91, de 13 de Agosto.

7 – Poderão ser opositores a concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais e especiais:

- 7.1. – Requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 7.2. - São requisitos especiais de admissão a concurso os constantes no nº 2, do artigo 100º, do Decreto Regulamentar Regional nº 2/98/A, de 20 de Fevereiro e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº 6/2002/A, de 13 de Fevereiro:

- a) Posse do 12º ano de escolaridade.

- 7.3. - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nas alíneas anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao Presidente do Júri, podendo

ser remetidos pelo correio com aviso de recepção para o Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Av. Tenente Coronel José Agostinho, 9700-108, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e emissão do Bilhete de Identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional;
- e) Identificação do número e data do "Jornal Oficial", onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- f) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública, se for o caso;
- g) Quaisquer outros elementos que se repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
- c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f), do artigo 29º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Os métodos de selecção a utilizar, serão de acordo com o previsto nos artigos 19º e 20º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e o Despacho Normativo nº 9/2004, de 5 de Fevereiro:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

- 14.1. A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração de duas horas. Será eliminatória, ficando eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores (na escala de 0 a 20 valores).

A prova abordará no todo ou em parte os seguintes temas:

Conhecimentos gerais:

- a) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social
- b) Regime Jurídico da Função Pública;
 - Férias, faltas e licenças ;
 - Estatuto Remuneratório;
 - Relação Jurídica de Emprego;
 - Estatuto disciplinar.
- c) Regulamentação e estruturação da carreira de técnico profissional de segurança social.

Conhecimentos específicos:

- a) O sistema de segurança social;
- b) Os regimes de segurança social;
- c) As prestações pecuniárias do regime geral de segurança social;
- d) Terminologia mais comum na utilização de computadores.

- 14.2. Legislação a consultar para a prova de conhecimentos (além da indicada no programa):

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);
 Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social)
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
 Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 29 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;
 Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);
 Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro e aditamento do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio (Tis);
 Decreto Legislativo Regional n.º 18/84/A, de 12 de Maio (PAs);
 Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 330/98, de 2 de Novembro (Declaração de vínculo)
 Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2002/A, de 23 de Dezembro (Inscrição de EE e processo de cobrança e pagamento de contribuições e quotizações);

Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (Taxas);
Decreto-Lei n.º 42/2001, de 13 de Fevereiro,
adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo
Regional n.º 40/2002/A, de 23 de Dezembro
(SEF);

Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, alterado
pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril
(Desemprego);

Decreto-Lei n.º 176/2003, de 9 de Agosto
(Abono de Família);

Lei 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela
Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de
29 de Maio e regulamentado pelo D.L. 283/
/2003, de 8 de Novembro, rectificado pela
Declaração de Rectificação 3/2004, de 8 de
Janeiro (RSI);

Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro
(Doença).

14.3. Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

14.4. Na entrevista profissional de selecção ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular;
- Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

14.5. A não realização da prova de conhecimentos e/ou da entrevista profissional de selecção determina a exclusão do concurso.

14.6. A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três provas.

15. Regime de estágio:

- a) O estágio observará o disposto no Despacho Normativo n.º 148/91, de 13 de Agosto, com as devidas alterações, sendo efectuado nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
- b) O estágio terá a duração de seis meses.

16 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 – A hora, o dia e o local da realização da prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, serão comunicados aos candidatos, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 - O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Ana Mafalda Lume Abegão Neto, Chefe da Divisão de Prestações Pecuniárias do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos: Paulo Manuel Dias Fagundes Neto, Chefe da Divisão de Serviços Desconcentrados e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo ;
Marta Isabel Vieira da Costa, Técnica Superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Baptista de Vasconcelos Avelar, Coordenadora Geral de Organização de Processos, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo;
Fernanda Maria da Silva Dias Ferreira de Bruges Bettencourt, Coordenadora Geral de Beneficiários e Contribuintes, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

13 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, *Paulo Manuel Dias Fagundes Neto*.

Anexo

Minuta do requerimento

.....(nome completo), filho(a) de e de, natural de....., concelho de....., de nacionalidade....., nascido

em.....de.....de 19...., portador do bilhete de identidade n.º....., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de, na situação militar de....., residente em, (código postal e telefone), vem candidatar-se à vaga posta a concurso para a categoria de, da carreira, conforme aviso publicado no "Jornal Oficial", II Série, n.º....., de .../.../..., declarando ainda que possui como habilitações literárias e experiência profissional

Declara, sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que possui os requisitos gerais de provimento em Funções Públicas.

Acompanham este requerimento os seguintes documentos:

...
...
...

Pede deferimento,
(localidade e data)
(assinatura)

683/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 7 de Julho de 2004, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de técnico profissional de segurança social, visando o preenchimento de três vagas de técnico profissional de segurança social de 2ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março e alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e n.º 26/2004, de 7 de Julho, descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

2 - Este concurso é válido para o preenchimento das vagas referidas.

3 - Conteúdo funcional – compete genericamente ao técnico profissional de segurança social proceder a todas as operações burocráticas relativas ao tratamento da informação necessária ao reconhecimento dos direitos às prestações de segurança social e registos necessários, incluindo a contabilidade, utilizando para o efeito, meios manuais e informáticos.

4 - O local de trabalho situa-se nas Velas.

5 - A remuneração para os estagiários será a estabelecida no artigo 3º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro. No caso de ingresso na carreira de técnico profissional de segurança social, a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 195, da categoria de técnico profissional de segurança social de 2ª classe, de

acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353/A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 07 de Março;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;
- Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro;
- Despacho Normativo n.º 148/91, de 13 de Agosto.

7 – Poderão ser opositores a concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais e especiais:

- 7.1. – Requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 7.2. - São requisitos especiais de admissão a concurso os constantes no n.º 2, do artigo 100º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de

Fevereiro e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro:

a) Posse do 12.º ano de escolaridade.

7.3. - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nas alíneas anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao Presidente do Júri, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção para o Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Av. Tenente Coronel José Agostinho, 9700-108, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e emissão do Bilhete de Identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional;
- e) Identificação do número e data do "Jornal Oficial", onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- f) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública, se for o caso;
- g) Quaisquer outros elementos que se repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
- c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f), do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Os métodos de selecção a utilizar, serão de acordo com o previsto nos artigos 19.º e 20.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e o Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

14.1. A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração de duas horas. Será eliminatória, ficando eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores (na escala de 0 a 20 valores).

A prova abordará no todo ou em parte os seguintes temas:

Conhecimentos gerais:

- a) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social
- b) Regime Jurídico da Função Pública;
 - Férias, faltas e licenças ;
 - Estatuto Remuneratório;
 - Relação Jurídica de Emprego;
 - Estatuto disciplinar.
- c) Regulamentação e estruturação da carreira de técnico profissional de segurança social.

Conhecimentos específicos:

- a) O sistema de segurança social;
- b) Os regimes de segurança social;
- c) As prestações pecuniárias do regime geral de segurança social;
- d) Terminologia mais comum na utilização de computadores.

14.2. Legislação a consultar para a prova de conhecimentos (além da indicada no programa):

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);
 Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social)
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
 Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 29 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;

Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social); Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro e aditamento do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio (Tis); Decreto Legislativo Regional n.º 18/84/A, de 12 de Maio (PAs); Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 330/98, de 2 de Novembro (Declaração de vínculo) Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2002/A, de 23 de Dezembro (Inscrição de EE e processo de cobrança e pagamento de contribuições e quotizações); Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (Taxas); Decreto-Lei n.º 42/2001, de 13 de Fevereiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2002/A, de 23 de Dezembro (SEF); Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril (Desemprego); Decreto-Lei n.º 176/2003, de 9 de Agosto (Abono de Família); Lei 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio e regulamentado pelo D.L. 283/2003, de 8 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação 3/2004, de 8 de Janeiro (RSI); Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro (Doença).

14.3. Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

14.4. Na entrevista profissional de selecção ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular;
- Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

14.5. A não realização da prova de conhecimentos e/ou da entrevista profissional de selecção determina a exclusão do concurso.

14.6. A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três provas.

15. Regime de estágio:

- a) O estágio observará o disposto no Despacho Normativo n.º 148/91, de 13 de Agosto, com as devidas alterações, sendo efectuado nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
- b) O estágio terá a duração de seis meses.

16 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 – A hora, o dia e o local da realização da prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, serão comunicados aos candidatos, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 – Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Paulo Manuel Dias Fagundes Neto, Chefe da Divisão de Serviços Desconcentrados e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos: Esmeralda de Fátima Aguiar Moreira Conceição Silva, Coordenadora geral dos Serviços Desconcentrados, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo; Marília Leonilde Lemos Regalo e Freitas, Coordenadora da Ilha de São Jorge, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

Vogais

suplentes: Maria de Lourdes Brasil Enes Reis, Coordenadora Concelhia da Calheta, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo;
 Maria Manuela Dias da Silva Rodrigues, Técnica Profissional de Segurança Social Especialista Principal, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

13 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, *Paulo Manuel Dias Fagundes Neto*.

Anexo**Minuta do requerimento**

.....(nome completo), filho(a) de e de, natural de....., concelho de....., de nacionalidade....., nascido em.....de.....de 19..., portador do bilhete de identidade n.º....., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de, na situação militar de....., residente em, (código postal e telefone), vem candidatar-se à vaga posta a concurso para a categoria de, da carreira, conforme aviso publicado no "Jornal Oficial", II Série, n.º....., de .../.../..., declarando ainda que possui como habilitações literárias e experiência profissional

Declara, sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que possui os requisitos gerais de provimento em Funções Públicas.

Acompanham este requerimento os seguintes documentos:

...
 ...
 ...

Pede deferimento,
 (localidade e data)
 (assinatura)

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Aviso

684/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 7 de Julho de 2004, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de técnico profissional de segurança social, visando o preenchimento de quatro vagas de técnico profissional de segurança social de 2ª classe, do

quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março e alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e n.º 26/2004, de 7 de Julho, descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

2 - Este concurso é válido para o preenchimento das vagas referidas.

3 - Conteúdo funcional – compete genericamente ao técnico profissional de segurança social proceder a todas as operações burocráticas relativas ao tratamento da informação necessária ao reconhecimento dos direitos às prestações de segurança social e registos necessários, incluindo a contabilidade, utilizando para o efeito, meios manuais e informáticos.

4 - Os locais de trabalho, situam-se em: três lugares na ilha do Faial e um lugar na ilha do Pico.

5 - A remuneração para os estagiários será a estabelecida no artigo 3º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro. No caso de ingresso na carreira de técnico profissional de segurança social, a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 195, da categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353/A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 07 de Março;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;
- Despacho Normativo n.º 148/91, de 13 de Agosto.
- Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro;

7 – Poderão ser opositores a concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais e especiais:

- 7.1. – Requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. - São requisitos especiais de admissão a concurso os constantes no nº 2, do artigo 100º, do Decreto Regulamentar Regional nº 2/98/A, de 20 de Fevereiro e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº 6/2002/A, de 13 de Fevereiro:

- a) Posse do 12º ano de escolaridade.

7.3. - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nas alíneas anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao Presidente do Júri, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção para o Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Rua D. Pedro IV, n.º 24 - 9900-111 Horta, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e emissão do Bilhete de Identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional;
- e) Identificação do número e data do "Jornal Oficial", onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- f) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública, se for o caso;
- g) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
- c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f), do artigo 29º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Os métodos de selecção a utilizar, serão de acordo com o previsto nos artigos 19º e 20º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e o Despacho Normativo nº 9/2004, de 5 de Fevereiro:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

14.1. A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração de duas horas. Será eliminatória, ficando eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores (na escala de 0 a 20 valores).

A prova abordará no todo ou em parte os seguintes temas:

Conhecimentos gerais:

- a) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social
- b) Direitos e deveres da Função Pública e à deontologia profissional;
- c) Regime Jurídico da Função Pública;
 - Férias, faltas e licenças ;
 - Estatuto Remuneratório;
 - Relação Jurídica de Emprego;
 - Estatuto disciplinar.
- d) Regulamentação e estruturação da carreira de técnico profissional de segurança social.

Conhecimentos específicos:

- a) O sistema de segurança social;
- b) Os regimes de segurança social;
- c) As prestações pecuniárias do regime geral de segurança social;

- d) Terminologia mais comum na utilização de computadores.

14.2. Legislação a consultar para a prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);
 Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social)
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
 Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 29 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;
 Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);
 Decreto-Lei n.º 328/93, de 25 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/96, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 397/99, de 13 de Outubro e aditamento do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de Maio (Tis);
 Decreto Legislativo Regional n.º 18/84/A, de 12 de Maio (PAs);
 Decreto-Lei n.º 124/84, de 18 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 330/98, de 2 de Novembro (Declaração de vínculo)
 Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2002/A, de 23 de Dezembro (Inscrição de EE e processo de cobrança e pagamento de contribuições e quotizações);
 Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (Taxas);
 Decreto-Lei n.º 42/2001, de 13 de Fevereiro, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2002/A, de 23 de Dezembro (SEF);
 Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril (Desemprego);
 Decreto-Lei n.º 176/2003, de 9 de Agosto (Abono de Família);
 Lei 13/2003, de 21 de Maio, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio e regulamentado pelo D.L. 283/2003, de 8 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação 3/2004, de 8 de Janeiro (RSI);
 Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de Fevereiro (Doença);
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Estatuto Remuneratório da Função Pública);
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (Regime de férias, faltas e licenças), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de

11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho.

14.3. Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

14.4. Na entrevista profissional de selecção ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular;
- Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

14.5. A não realização da prova de conhecimentos e/ou da entrevista profissional de selecção determina a exclusão do concurso.

14.6. A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três provas.

15. Regime de estágio:

- a) O estágio observará o disposto no Despacho Normativo n.º 148/91, de 13 de Agosto, com as devidas alterações, sendo efectuado nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
- b) O estágio terá a duração de seis meses.

16 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 – A hora, o dia e o local da realização da prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, serão comunicados aos candidatos, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34º e 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

19 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Luis Alberto Jorge Tomé, Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Inspeção, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

efectivos: José Carlos Silveira da Costa, Coordenador Geral de Serviços Desconcentrados, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Hélia Maria de Serpa Ferreira, Coordenadora Geral de Prestações Pecuniárias, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais

suplentes: Lúcia de Fátima do Rosário Serpa, técnica profissional de segurança social especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta;
Estela Maria Vargas Caldeira Rodrigues, técnica profissional de segurança social especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

13 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, *Luís Alberto Jorge Tomé*.

Anexo

Minuta de requerimento

Exmo. Senhor

Presidente do Júri do concurso externo de ingresso para para admissão ao estágio na carreira de técnico profissional de segurança social, visando o preenchimento de quatro vagas de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe

Centro de Prestações Pecuniárias da Horta
Rua D. Pedro IV, 24
9900-111 HORTA

..... (nome completo), filho (a) dee de, natural de, concelho de, de nacionalidade, nascido em ... de de 19...., portador do bilhete de identidade n.º, emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de, com a situação militar de (1), residente em (código postal e telefone), vem mui respeitosamente requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo (a) ao concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de técnico profissional de segurança social, visando o preenchimento de quatro vagas de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe (sendo 3 vagas para a ilha do Faial e uma vaga para a ilha do Pico) do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, conforme aviso publicado no “Jornal Oficial” n.º ... , II Série, de .../.../..., declara ainda que possui como habilitações literárias e experiência profissional

Declara, sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que possui os requisitos gerais de provimento em Funções Públicas.

Acompanham este requerimento os seguintes documentos:

...

...

...

Pede deferimento,
(localidade e data)
(assinatura)

(1) Riscar no caso de candidatos do sexo feminino.

CENTRO COORDENADOR DE PRESTAÇÕES DIFERIDAS

Aviso

685/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 7 de Julho de 2004, do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão ao estágio na carreira de técnico profissional de segurança social, visando o preenchimento de quatro vagas de técnico profissional de segurança social de 2ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Coordenador Prestações Diferidas do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 9/91/A, de 7 de Março e alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares Regionais nº 2/98/A, de 20 de Fevereiro, n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e n.º 26/2004, de 7 de Julho, descongelada nos termos da Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio.

2 - Este concurso é válido para o preenchimento das vagas referidas.

3 - Conteúdo funcional – compete genericamente ao técnico profissional de segurança social proceder a todas as operações burocráticas relativas ao tratamento da informação necessária ao reconhecimento dos direitos às prestações de segurança social e registos necessários, incluindo a contabilidade, utilizando para o efeito, meios manuais e informáticos.

4 - Os locais de trabalho, situam-se em: três lugares na ilha do Faial e um lugar na ilha do Pico.

5 - A remuneração para os estagiários será a estabelecida no artigo 3º, do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2002/A, de 13 de Fevereiro. No caso de ingresso na carreira de técnico profissional de segurança social, a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 195, da categoria de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, de acordo com o Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei nº 353/A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro;
- Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 27 de Julho;
- Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional nº 9/91/A, de 07 de Março;
- Decreto Regulamentar Regional nº 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional nº 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
- Decreto Regulamentar Regional nº 26/2004/A, de 7 de Julho;
- Despacho Normativo nº 9/2004, de 5 de Fevereiro;
- Despacho Normativo nº 148/91, de 13 de Agosto.
- Despacho Normativo nº 9/2004 de 5 de Fevereiro.

7 – Poderão ser opositores a concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.1. – Requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. - São requisitos especiais de admissão a concurso os constantes no nº 2, do artigo 100º, do Decreto Regulamentar Regional nº 2/98/A, de 20 de Fevereiro e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº 6/2002/A, de 13 de Fevereiro:

- a) Posse do 12º ano de escolaridade.

7.3. - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nas alíneas anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao Presidente do Júri, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção para o Centro Coordenador de Prestações Diferidas, Avenida Tenente Coronel José Agostinho - 9700-108, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e emissão do Bilhete de Identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional;
- e) Identificação do número e data do “Jornal Oficial”, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso;
- f) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública, se for o caso;
- g) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;

- c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f), do artigo 29º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Os métodos de selecção a utilizar, serão de acordo com o previsto nos artigos 19º e 20º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e o Despacho Normativo nº 9/2004, de 5 de Fevereiro:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

- 14.1. A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração de duas horas. Será eliminatória, ficando eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores (na escala de 0 a 20 valores).

A prova abordará no todo ou em parte os seguintes temas:

Conhecimentos gerais:

- a) Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e orgânica do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social
- b) Regime Jurídico da Função Pública;
 - Férias, faltas e licenças ;
 - Estatuto Remuneratório;
 - Relação Jurídica de Emprego;
 - Estatuto disciplinar.
- c) Regulamentação e estruturação da carreira de técnico profissional de segurança social.

Conhecimentos específicos:

- a) O sistema de segurança social;
- b) Os regimes de segurança social;
- c) As prestações pecuniárias do regime geral de segurança social;
- d) Terminologia mais comum na utilização de computadores.

- 14.2. Legislação a consultar para a prova de conhecimentos (além da indicada no programa):

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Regime Disciplinar da Função Pública);
 Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (Regime Geral da Função Pública);
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Estatuto Remuneratório da Função Pública);
 Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março (Regime de Férias, Faltas e Licenças), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Julho (Orgânica do IGRSS), republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro.
 Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho.
 Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho (Orgânica da Segurança Social);
 Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Segurança Social).
 Decreto-Lei nº 322/90, de 18 de Outubro;
 Decreto-Lei nº 329/93, de 25 de Setembro;
 Decreto-Lei nº 9/99, de 8 de Janeiro;
 Decreto-Lei nº 35/2002, de 19 de Fevereiro.

- 14.3. Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

- 14.4. Na entrevista profissional de selecção ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e inovador;
- Motivação e interesse;
- Discussão curricular;
- Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

- 14.5. A não realização da prova de conhecimentos e/ou da entrevista profissional de selecção determina a exclusão do concurso.

- 14.6. A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas três provas.

15. Regime de estágio:

- a) O estágio observará o disposto no Despacho Normativo nº 148/91, de 13 de Agosto, com as devidas

alterações, sendo efectuado nos termos do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 27 de Julho;

b) O estágio terá a duração de seis meses.

16 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 – A hora, o dia e o local da realização da prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, serão comunicados aos candidatos, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

18 – A relação de candidatos admitidos será afixada nos locais próprios do Centro Coordenador de Prestações Diferidas.

Os candidatos excluídos, bem como a lista de classificação final, serão notificados de acordo com os artigos 34º e 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

19 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Alda Martinho Toste Aguiar, Directora do Centro Coordenador de Prestações Diferidas.

Vogais

efectivos: Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Mariana Cruz Marques, Coordenadora Geral de Prestações Diferidas dos Regimes Especiais, do Centro Coordenador de Prestações Diferidas.

Vogais

suplentes: Maria Leonor Baptista Forjaz, Coordenadora Geral da Coordenação Geral de Prestações Diferidas do Regime Geral do Centro Coordenador de Prestações Diferidas;

Rafaela Maria Bettencourt da Silva Rocha, Coordenadora, em regime de substituição, da Coordenação de Prestações de Invalidez e Velhice, do Centro Coordenador de Prestações Diferidas.

13 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, *Luís Alberto Jorge Tomé*.

Anexo

Minuta de requerimento

.....(nome completo), filho(a) dee de, natural de, concelho de, de nacionalidade, nascido em..... de.....de 19....., portador do bilhete de identidade n.º, emitido em/...../....., pelo Arquivo de Identificação de....., na situação militar de, residente em, (código postal e telefone), vem candidatar-se à vaga posta a concurso para a categoria de, da carreira....., conforme aviso publicado no "Jornal Oficial, II Série, nº, de...../...../....., declarando ainda que possui como habilitações literárias.....e experiência profissional.....

Declara, sob compromisso de honra, de acordo com o nº 2 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que possui os requisitos gerais de provimento em Funções Públicas.

Acompanham este requerimento os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Pede deferimento,

(localidade e data)

(assinatura)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

1176/2004 - Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de 9 de Julho de 2004:

Cristina Amélia Reis dos Santos, nomeada na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, afecto ao Serviço de Acção Social da Graciosa, do Instituto de Acção Social, produzindo efeitos no dia seguinte da sua publicação.

16 de Julho de 2004. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES
DA SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de despachos**

1177/2004 - Por despacho do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social de 16 de Julho de 2004, é autorizado o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2004, e por um período de um ano, prorrogável até à aceitação da nomeação, com a categoria de estagiário, para ingresso na carreira técnica superior de 2ª Classe, com José Luís Correia Martins.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Julho de 2004. – A Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, *Alda Martinho Toste Aguiar*.

1178/2004 - Por despacho do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, de 20 de Julho de 2004:

Tiago Mendes Alves, é nomeado no lugar de ingresso, com a categoria de técnico de informática grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do Núcleo de Informática, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, lugar previsto no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e o Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, com efeitos a partir da data do despacho de nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1179/2004 - Por despacho do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, de 20 de Julho de 2004:

Jorge Manuel de Ortins Cardoso e Roches Diniz, é nomeado no lugar de ingresso, com a categoria de técnico de informática grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do Núcleo de Informática, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, lugar previsto no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro e o Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho, com efeitos a partir da data do despacho de nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Julho 2004. – A Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, *Alda Martinho Toste Aguiar*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA****Despacho**

596/2004 - Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento que permite assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com as alíneas a) e f) do n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A., de 02 de Outubro, conjugadas com o disposto no n.º 5 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, por remissão do estipulado no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

1. Delegar poderes no Director Regional dos Transportes e Comunicações, Eng.º Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes, para representar a Região Autónoma dos Açores no contrato de comodato referente à cedência de uma parcela de terreno constituída por uma faixa de 2,5 metros, conforme projecto de iluminação da pista do aeroporto da ilha do Pico, sita à freguesia de Santa Luzia, Concelho de S. Roque do Pico, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo dez (6258.º), propriedade de José Bettencourt da Costa, c.c. Alda Maria Freitas Costa, a indemnizar pelo valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), destina à construção de uma vala para passagem de cabos.
2. Aprovar a respectiva minuta de contrato, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

16 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Primeiros Outorgantes: José Bettencourt da Costa, contribuinte fiscal número cento e treze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis (113882556) natural da freguesia de Bandeiras, concelho da Madalena, titular do Bilhete de Identidade número dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove (2248989), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa a três de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, casado, sob o regime de comunhão geral, com ALDA MARIA FREITAS COSTA, contribuinte fiscal número cento e dezoito milhões,

oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e três (118885103), natural da freguesia de Santa Luzia, do concelho de S. Roque do Pico, titular do Bilhete de Identidade número dois milhões trezentos e trinta mil, cento e treze (2330113), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a quinze de Maio de mil novecentos e noventa e seis, residentes no Bairro do Granel, número onze, freguesia de Madalena, concelho da Madalena.

Segundo Outorgante: Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes, casado, natural da freguesia de S. José do Concelho de Ponta Delgada, onde reside na Rua Tavares Resendes, no número cinquenta, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, setecentos e trinta e oito, oitocentos e três (4738803) emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada em vinte de Dezembro de dois mil, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco (512047855), com poderes bastantes para a realização deste acto, os quais lhe foram delegados por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, datado de ____ de Julho de dois mil e quatro.

Os outorgantes acima referidos e identificados celebram entre si o presente contrato de comodato, relativo à cedência, a título gratuito, pelo primeiro, ao segundo de uma parcela de terreno constituído por uma faixa de 2,5 metros, conforme projecto de iluminação da pista do aeroporto da ilha do Pico, sita à freguesia de Santa Luzia, Concelho de S. Roque do Pico, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo dez (6258.º).

Primeira: O primeiro contratante, é o único dono e legítimo possuidor do prédio supra identificado.

Segunda: A parcela de terreno entregue pelo 1º outorgante ao 2º destina-se à construção de uma vala para passagem de cabos.

Terceira: Finda a construção e a colocação dos cabos, o 2º outorgante deverá proceder à reposição das terras com características idênticas às existentes e à reparação do muro de vedação das duas extremas.

Quarta: O presente contrato tem a duração limitada à duração do motivo que presidiu à sua celebração, valendo enquanto se mantiver a necessidade de manutenção dos referidos cabos.

Quinta: O segundo outorgante obriga-se a, no termo do contrato, quando finde o uso para que foi cedida, devolve-la ao comodante.

Sexta: O comodatário pagou, a título de indemnização pela inutilização de plantas existentes na parcela de terreno em causa, e perda proporcional de rendimentos a quantia de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), que o comodante declara haver já recebido.

As partes envolvidas no presente contrato vinculam-se ao seu integral cumprimento, cujo inadimplemento implicará as sanções previstas na lei, aplicando-se em todo o omissso o disposto no Código Civil atinente à matéria em causa, bem como ao pagamento dos prejuízos daí resultantes.

____ de Julho de 2004. - Os Primeiros Outorgantes. - O Segundo Outorgante.

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Despachos

597/2004 - Considerando que o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, nos seus artigos 13.º e 14.º, estabelece que os projectistas, os empreiteiros, os responsáveis pela execução dos projectos e os titulares das licenças de exploração possuam seguros de responsabilidade civil para cobrir eventuais riscos associados à respectiva actividade,

cujos montantes serão definidos pela entidade licenciadora, e que a Portaria n.º 1188/2002, de 10 de Outubro, obriga as entidades referidas a fazerem prova da existência do citado seguro em diferentes momentos do licenciamento e atendendo que, na Região Autónoma dos Açores, cabe à Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia o licenciamento das instalações de armazenagem de combustíveis tipificadas no anexo I e II do Decreto-Lei n.º 267/2002, determino que para estas instalações de armazenagem de combustíveis sejam fixadas os seguintes montantes para os seguros de:

	Instalações de Armazenagem Anexo I	Instalações de Armazenagem Anexo II
Projectista	€ 250 000	€ 250 000
Empreiteiro	€ 1 350 000	€ 1 350 000
Responsável pela Execução	€ 250 000	€ 250 000
Titular da Licença de Exploração	€ 10 000 000	€ 1 350 000

Estes valores são actualizados em cada ano civil mediante a aplicação do índice de preços no consumidor, no continente, sem habitação arredondando à dezena de centimos imediatamente superior.

21 de Junho de 2004. - O Director Regional, *José Luís Amaral*.

598/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Economia:

Em despacho de 15 de Abril de 2004:

€ 615,00 - Insulac - Produtos Lácteos Açorianos, S.A. - subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Holanda.

Em despacho de 18 de Abril de 2004:

€ 1.307,54 - Sociedade Corretora, Lda - Subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de conservas de atum para Itália.

€ 784,00 - Eduardo Ferreira & Filhos, Lda - Subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de licores para os Estados Unidos da América;

€ 1.459,00 - Cooperativa União Agrícola, CRL - Subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de carne de bovino congelada para Angola;

€ 6.456,00 - Insulac - Produtos Lácteos Açorianos, S.A. - subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de queijo para o Canadá;

€ 2.778,00 - Insulac - Produtos Lácteos Açorianos, S.A. - subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de queijo para o Canadá;

€ 615,00 - Prolacto - Lacticínios de São Miguel, S.A. - subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para Espanha.

€ 6.906,52 - Insulac - Produtos Lácteos Açorianos, S.A. - subsídio destinado a participar despesas efectuadas com a aquisição de embalagens.

€ 22.157,11 - Eduardo Ferreira & Filhos, Lda. - subsídio destinado a participar despesas efectuadas com a aquisição de embalagens e com inserção de publicidade.

Em despacho de 19 de Abril de 2004:

€ 3.837,00 - José Carlos Costa Almeida & Filhos, Lda - subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de produtos regionais para os Estados Unidos da América e Canadá.

Em despacho de 30 de Abril de 2004:

€ 15.243,02 - Pescatum - Conservas e Pesca, S.A. - subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de lombos de atum ultracongelados para Espanha;

€ 15.942,36 - Pescatum - Conservas e Pesca, S.A. - Subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de lombos de atum ultracongelados para Espanha;

€ 13.023,70 - Cofaco Açores - Indústria de Conservas, S.A. - Subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de conservas de atum para Itália.

Em despacho de 14 de Maio de 2004:

€ 3.517,81 - Frutercoop - Cooperativa de Hortofruticultores da Ilha Terceira, C.R.L. - Subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de flores para a Holanda;

€ 3.180,80 - Miguel Jorge Araújo Melo, ENI - Subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de inhames para os Estados Unidos da América.

€ 2.664,04 - Sociedade Corretora, Lda. - Subsídio destinado a participar despesas efectuadas com a aquisição de embalagens.

Em despacho de 7 de Junho de 2004:

€ 10.547,25 - Ezequiel Moreira da Silva & Filhos, Lda - Subsídio destinado a participar despesas efectuadas com a aquisição de embalagens e inserção de publicidade.

€ 392,00 - Unileite - União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel, UCRL. - Subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite para Cabo Verde;

€ 784,00 - Unileite - União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel, UCRL. - Subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite para Cabo Verde;

€ 1.845,00 - Insulac - Produtos Lácteos Açorianos, S.A. - Subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de leite em pó para a Holanda;

€ 2.237,00 - João Manuel Forjaz Sampaio, ENI - Subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de flores para Espanha e França;

€ 221,00 - Maria do Carmo Sousa Rocha, ENI - Subsídio destinado a participar despesas de transporte efectuadas com a exportação de flores para Espanha.

€ 693,01 - João Manuel Forjaz Sampaio, ENI - Subsídio destinado a participar despesas efectuadas com a aquisição de embalagens.

Em despacho de 5 de Julho de 2004:

€ 13.686,67 - Sociedade Corretora, Lda - Subsídio destinado a participar despesas efectuadas com a aquisição de embalagens.

Em despacho de 6 de Julho de 2004:

€ 14.741,64 - Maria Eduarda Vaz Carreiro, ENI - Subsídio destinado a compartilhar despesas de transporte efectuadas com a exportação de flores para a Holanda.

€ 1.126,75 - Maria Eduarda Vaz Carreiro, ENI - Subsídio destinado a compartilhar despesas efectuadas com a aquisição de embalagens.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Cap. 50, Div. 01, Sudivisão 01, do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

14 de Julho de 2004. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despachos

599/2004 - Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento que permite assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com as alíneas a) e f) do n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A., de 02 de Outubro, conjugadas com o disposto no n.º 5 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, por remissão do estipulado no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

1. Delegar poderes no Director Regional dos Transportes e Comunicações, Eng.º Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes, para, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de um prédio rústico, com a área de 1.158,52 m², sito ao lugar do Cachorro, freguesia de Bandeiras no concelho da Madalena, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 29, descrito na Conservatória do Registo Predial da Madalena sob o n.º 748/110195, freguesia de Bandeiras, e inscrito a favor de Helena Garcia de Sousa, c.c. António Marcelino da Terra; Isaura de Sousa da Rosa, c.c. Manuel Salvador Garcia da Rosa; João Alvernaz de Sousa c.c. Noélia Lopes de Oliveira Sousa; Maria da Conceição de Sousa, viúva, e filho Horácio de Sousa Oliveira, pela inscrição G-3, Ap. 01/041103 a adquirir pelo valor de doze mil, seiscentos e setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos (€ 12.671,56), destinado à empreitada de "Ampliação da Pista do Aeródromo do Pico".

2. Aprovar a respectiva minuta de escritura, em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

5 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Minuta de Escritura de Compra e Venda

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e quatro na delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Madalena do Pico, perante mim, Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com poderes para exercer funções notariais, conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A (29/89/A), de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar: Helena Garcia de Sousa, contribuinte fiscal número cento e setenta e cinco milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e catorze (175212514), natural da freguesia de Bandeiras, concelho da Madalena, titular do Bilhete de Identidade número cento e noventa e um mil, setecentos e catorze (191714), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a trinta e um de Julho de dois mil e dois, casada, sob o regime de comunhão geral, com António Marcelino da Terra, contribuinte fiscal número cento e dezoito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro (118632484), natural da freguesia de Bandeiras, do concelho de Madalena, titular do Bilhete de Identidade número cento e quatro mil, duzentos e vinte e quatro (104224), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa a cinco de Maio de mil novecentos e oitenta e dois; Isaura de Sousa da Rosa, contribuinte fiscal número cento e dezoito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete (118885227), natural da freguesia de Bandeiras, concelho da Madalena, titular do Bilhete de Identidade número um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e trinta (1189930), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a quinze de Janeiro de dois mil e um, casada, sob o regime de comunhão geral, com Manuel Salvador Garcia da Rosa, contribuinte fiscal número cento e dezoito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezanove (118885219), natural da freguesia de Bandeiras, do concelho de Madalena, titular do Bilhete de Identidade número um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis (1188856), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a sete de Setembro de dois mil e um; João Alvernaz de Sousa, contribuinte fiscal número cento e dezoito milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e cinco (118128795), natural da freguesia de Bandeiras, concelho da Madalena, titular do Bilhete de Identidade número setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois (72882), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a catorze de Março de dois mil e dois, casado, sob o regime de comunhão geral, com Noélia Lopes de Oliveira Sousa, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta (158299230), natural da freguesia de Madalena, do concelho de Madalena, titular do

Bilhete de Identidade número duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco (295245), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a catorze de Março de dois mil e dois; Maria da Conceição de Sousa, contribuinte fiscal número cento e oitenta e oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco (188534245), natural da freguesia de Bandeiras, concelho da Madalena, titular do Bilhete de Identidade número nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e sete (9482737), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a dezasseis de Março de dois mil e quatro, viúva, e Horácio de Sousa Oliveira, contribuinte fiscal número cento e noventa e cinco milhões, oitenta e cinco mil, cento e noventa e um (195085191), natural da freguesia de Bandeiras, concelho da Madalena, titular do Bilhete de Identidade número nove milhões, novecentos e doze mil, novecentos e setenta e nove (9912979), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a dez de Fevereiro de dois mil e quatro, divorciado, todos residentes na freguesia de Madalena, concelho de Madalena.

Em segundo lugar: Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes, casado, natural da freguesia de S. José do concelho de Ponta Delgada, onde reside na Rua Tavares Resendes, no número cinquenta, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, setecentos e trinta e oito, oitocentos e três (4738803) emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada em vinte de Dezembro de dois mil, em representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco (512047855), com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, datado de cinco de Julho de dois mil e quatro.

Em terceiro lugar: Carlos Alberto de Serpa Brum, contribuinte fiscal número cento e setenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezasseis (177648716), natural da freguesia de Madalena, concelho de Madalena, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil e seis (4977006), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a vinte e quatro de Outubro de mil, novecentos e noventa e sete, divorciado, residente na freguesia de Madalena, concelho de Madalena.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito:

Que são donos e legítimos possuidores de cinco sextos do prédio rústico, com a área de quarenta e oito vírgula quarenta (48,40) ares, sito ao Cachorro, na freguesia de Bandeiras do concelho da Madalena do Pico, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo vinte e nove (29), descrito na Conservatória do Registo Predial da Madalena sob o número setecentos e quarenta e oito barra cento e dez mil, cento e noventa e cinco (748/110195), freguesia de Bandeiras, e inscrito na mesma Conservatória a favor dos vendedores pelas inscrições G-3, Ap. 01/041103.

Que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores uma gleba de terreno do prédio acima referido, com a área de três mil, seiscentos e quarenta e cinco vírgula

cinquenta e dois metros quadrados (3.645,52 m²), livre de quaisquer ónus ou encargos, sendo que uma parcela de terreno com dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados (2.487 m²) foi ocupada e paga pelo valor de setecentos e quarenta e seis mil e cem escudos (746.100\$00)(o que equivale a três mil, setecentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos (€ 3.721,53)), ao abrigo de um contrato de promessa de compra e venda, celebrado entre a SATA Air Açores – Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, E.P. e os segundos outorgantes, em vinte de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, e a restante área da gleba de terreno, com mil, cento e cinquenta e oito vírgula cinquenta e dois metros quadrados (1.158,52 m²) é agora objecto de venda, pelo preço de doze mil, seiscentos e setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos (€ 12.671,56), que dela neste acto recebem e do qual desde já lhe dão quitação.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra nos termos exarados, para o qual foi mandatado pelo já mencionado despacho, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à “Empreitada de Ampliação da Pista do Aeródromo do Pico”.

Pelos terceiros outorgantes foi dito:

Que são donos e legítimos possuidores de um sexto do prédio rústico, com a área de quarenta e oito vírgula quarenta (48,40) ares, sito ao Cachorro, na freguesia de Bandeiras do concelho da Madalena do Pico, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo vinte e nove (29), descrito na Conservatória do Registo Predial da Madalena sob o número setecentos e quarenta e oito barra cento e dez mil, cento e noventa e cinco (748/110195), freguesia de Bandeiras, e inscrito na mesma Conservatória a favor dos mesmos pelas inscrições G-2, Ap. 01/130195.

Que, pela presente escritura consentem a venda nos termos propostos.

Verifiquei o artigo da matriz, a descrição e inscrição do prédio acima descrito, conforme certificado emitido pelos Serviços de Finanças do concelho de Madalena em ____ de ____ de dois mil e quatro, e pela certidão das descrições e inscrições em vigor, na Conservatória do Registo Predial de Madalena, emitida em ____ de ____ do corrente ano.

Porque o presente acto é do exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, que faz parte integrante do território Português, fica o mesmo isento de imposto sobre as transmissões onerosas de imóveis, nos termos do artigo sexto do respectivo Código, e de imposto de selo, conforme o estipulado no artigo sexto do Código do imposto de selo, ambos os Códigos aprovados pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.

600/2004 - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia,

designadamente de Director de Serviços, é efectuada por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que foi efectuada oferta de emprego, publicada no Diário de Notícias, em 17 de Junho, no Açoriano Oriental em 18 de Junho, no Diário Insular em 17 de Junho e na Bolsa de Emprego 15 de Junho do corrente ano, apenas apresentou candidatura o Dr. Fernando Rafael Magalhães Mendes;

Considerando que o Dr. Fernando Rafael Magalhães Mendes, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Director de Serviços da Aerogare Civil das Lajes, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Transportes e Comunicações, de acordo com o curriculum vitae em anexo.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o Dr. Fernando Rafael Magalhães Mendes, Director de Serviços da Aerogare Civil das Lajes, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Transportes e Comunicações, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

6 de Julho de 2004. - O Director Regional dos Transportes e Comunicações, Paulo Simão Carvalho Borba de Menezes.

composta por 67 militares, incluindo planeamento de voos, férias dispensas e todas as actividades inerentes à esquadilha;

- Na Base aérea da Nato Geilenkirchen na Alemanha (1997-2000), foi piloto de Boeing 707 e E- 3A, executando missões de vigiância e de transporte aéreo geral; desempenhou funções de Oficial de publicações, sendo responsável pela catalogação e actualização de todas as publicações de âmbito aeronáutico existentes na Esquadra de voo; chefiou durante cerca de 1 ano a secção de segurança de voo da esquadra e participou na definição das operações das aeronaves na pista e placa de estacionamento militar da base aérea de Preveza na Grécia.
- Possui licença de piloto comercial de aeronaves e licença da linha aérea de aeronaves;
- Possui formação específica na área da legislação aérea, procedimentos operacionais, operações, rotina e comunicações.
- Domina inglês quer escrito quer falado, bem como francês e espanhol.

Exerce desde 1 de Maio do corrente ano as funções de Director da Aerogare Civil das Lajes em regime de substituição.

Anexo

Curriculum Vitae

I – Identificação:

Nome: Fernando Rafael Magalhães Mendes
Data de Nascimento: 9 de Outubro de 1967
Naturalidade: Nevogilde, Porto
Estado Civil: Casado

2 – Habilitações literárias:

Licenciatura em Ciências Militares e Aeronáuticas na Academia da Força Aérea.

3 – Experiência profissional:

- Capitão Piloto Aviador, na situação de reserva fora da efectividade de serviço, exercendo funções de Oficial Piloto Aviador na Força Aérea Portuguesa, entre Dezembro de 1990 e Setembro de 2000.
- Desempenhou funções na Esquadra 401/Força Aérea (1991 – 1997), como piloto de C-212 Aviocar, executando missões de vigilância marítima, reconhecimento aéreo; fotografia aérea, guerra electrónica e transporte de VIP'S e de oficial de informações e análise de imagem – chefiou a secção de informações e análise, participou no planeamento e execução de missões de controlo de poluição marítima por hidrocarbonetos, controlo das actividades piscatórias, luta contra actividades ilícitas, etc.;
- Desempenhou funções na Academia da Força Aérea (1995- 1996), como comandante de uma esquadilha

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Portarias

453/2004 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de cooperação e de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade e fins da Unicol – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, U.C.R.L., se reveste de grande importância para o progresso e aperfeiçoamento da agricultura em geral, e da exploração pecuária, em particular, nomeadamente, pelo apoio e assistência técnica dedicada à coordenação e difusão de acções de divulgação e de informação de âmbito agro-pecuária junto das explorações dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Unicol – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, U.C.R.L., contribuinte nº 512005451, sita na Vinha Brava, freguesia da

Conceição, 9700-236 Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de 10.687,35 Euros (dez mil seiscientos e oitenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos), por forma a apoiar a assistência técnica no âmbito da promoção de acções de divulgação que permitem a valorização da qualidade e da rentabilidade dos produtos agro-pecuários das explorações dos seus associados;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 3 – diversificação agrícola, projecto 3.1 – diversificação da produção agrícola, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

8 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

454/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

João de Sousa da Silveira, residente em S. Mateus, ilha Terceira, no montante de 9.976,32€, destinado à reparação da embarcação AH-385-L "Real".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 06.01 - Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

455/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Luís Fernando Barbosa Feleja, residente na Maia, ilha de S. Miguel, no montante de 7.320€, destinado à construção de uma embarcação de pesca local.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 06.01 - Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

456/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Joaquim Henrique da Silva Lima, residente na freguesia de São Mateus, Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, no montante de 5.671,80€, destinado à reparação da embarcação AH-179-L "Sol Azul".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 06.01 - Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

457/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

António José Silveira Soares, residente em S. Mateus, ilha Terceira, no montante de 12.366,00€, destinado à aquisição de um motor para a embarcação AH-820-L "Astro".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 06.01 - Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

458/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel Alberto Oliveira Goulart, residente na freguesia de S. Mateus, Concelho da Madalena, ilha do Pico, no montante de 4.365,00€, destinado à aquisição de um motor para a embarcação LP-647-L "Raivosa".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 06.01 - Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

459/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Joaquim Marinho Carneiro Sousa Grilo, residente em Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, no montante de 9.572,57€, destinado à aquisição de um motor para a embarcação PD-510-L "Vasquinho".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 06.01 - Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

460/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Gilberto Manuel Ponte, residente nos Mosteiros, ilha de São Miguel, no montante de 10.267,47€, destinado à aquisição de um motor e à modificação da embarcação PD-389-L "S. Pedro Gonçalo".

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

3. Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto 06.01 - Frota, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

461/2004 - Considerando que a Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL apresentou à Direcção Geral das Pescas e Aquicultura, nos termos do Regulamento (CE) nº 2508/2000, de 15 de Novembro, um Programa Operacional para a Campanha de Pesca de 2004;

Considerando que a aquela Cooperativa fixou, para a Campanha de Pesca de 2004, preços de retirada para espécies Carapau/Negrão, Sardinha e Cavala, que se aplicam aos pescadores de todo o Arquipélago;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Atribuir à Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL, com sede em Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de 30.000,00€, destinado a participar nas despesas com o processo de gestão de capturas dos pequenos pelágicos;
2. Este subsídio será pago directamente aquela Cooperativa, através de verbas inscritas no Programa 5 – Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca, Projecto 06.02 – Transformação, Comercialização

e Cooperação Externa, C.E. 05.01.03 - Subsídios - Privadas, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

14 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Alves Cordeiro*.

462/2004 - Considerando a importância fulcral da Lacticorvo, Lacticínios do Corvo, no sector agrícola da ilha do Corvo, na medida em que se trata de uma unidade transformadora indispensável ao sector agrícola;

Considerando os custos da industrialização de todo o leite produzido na Ilha do Corvo pela Lacticorvo, Lacticínios do Corvo, nomeadamente os custos gerais de fabrico;

Considerando os esforços desenvolvidos por aquela indústria na recuperação do tradicional Queijo do Corvo;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo da alínea b) do artigo 12º, conjugado com a alínea a) do artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional nº 34/96/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 25 000,00 € à Lacticorvo, Lacticínios do Corvo.
2. O pagamento deste subsídio é suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, capítulo 40, Programa 02- Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, Projecto 01 - Transformação e comercialização, Acção 06 - Regularização de mercados.

15 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

463/2004 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando, nesse âmbito, o trabalho que tem vindo a ser realizado pelas associações regionais. Nomeadamente pela Associação Agrícola de Santa Maria, a sua representatividade, o esforço desenvolvido no âmbito da prossecução dos interesses dos seus associados, e a consequente necessidade de apoiar este tipo de estruturas, as quais, pelo papel que desempenham, representam um relevante contributo no desenvolvimento da agricultura regional;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º conjugado com a alínea b) do nº1 do artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional nº 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola de Santa Maria, sita ao Lugar de São José, 9580-330 São Pedro, Vila do Porto um apoio financeiro a fundo perdido no valor de 20.000 Euros (Vinte mil euros), como forma de comparticipação nos encargos inerentes ao seu funcionamento e assistência técnica aos seus associados;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 3 – diversificação agrícola, projecto 3.1 – diversificação da produção agrícola, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

16 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Extracto de despacho

1180/2004 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada, de 14 de Julho de 2004:

Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros, técnica profissional de agricultura de 1.ª classe do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provida por promoção no lugar de técnica profissional de agricultura principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

14 de Julho de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Despacho

601/2004 - Ao abrigo do disposto no nº.1 do artigo 133º do Código do Procedimento Administrativo, com fundamento na preterição de uma formalidade essencial ao acto, resultante da falta de publicitação nos termos estabelecidos no artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº.27/99/A, de 31 de Julho, é anulado o concurso externo de ingresso para

preenchimento de uma vaga de telefonista do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Protecção das Culturas, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, cujo aviso de abertura 909/2003 foi publicado no *Jornal Oficial*, II Série, nº40, de 7 de Outubro de 2003, com a rectificação nº 157/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, nº 42, de 21 de Outubro de 2003.

28 de Junho de 2004. - O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, *Joaquim Mário Grilo Pires*.

Avisos

686/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A de 31 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, concurso externo de ingresso para admissão a estágio da carreira técnica superior - área de Engenharia Zootécnica ou Biologia, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2ª classe existente no quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº13/2000/A, de 8 de Maio, rectificado pela Declaração nº6-R/2000, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº31/2002/A, de 22 de Novembro.

2 - A vaga posta a concurso foi descongelada nos termos da Resolução nº50/2004 de 13 de Maio.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do nº3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº4-/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do respectivo lugar.

6 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso, desempenhar funções de recepção e registo de amostras, de conservação de amostras, de preparação da amostra para análise; de execução do teste de acordo com o manual técnico de procedimentos, de registo e validação dos resultados do teste, de emissão de resultados; de preparação, acondicionamento e envio de amostras para confirmação de resultados de acordo com o manual de procedimentos do LNIV; de elaboração dos mapas de registos diários, mensais

e anuais; de manutenção da base de dados; de manutenção dos arquivos de resultados e de boletins de resposta; de manutenção, calibração e elaboração de manuais de equipamento; de gestão de kits, reagentes e consumíveis.

7 - O local de trabalho será no Laboratório de rastreio e controlo da Encefalopatia Espongiforme Bovina na Região, da Direcção de Serviços de Veterinária, localizado na ilha Terceira.

8 - Estas funções serão remuneradas de acordo com o Decreto-Lei nº404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 - Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

9.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A, de 31 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais:

- a) Possuir licenciatura em Engenharia Zootécnica ou em Biologia.

10 - Os métodos de selecção a utilizar, em conformidade com o artigo 19º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A, de 31 de Julho, e Despacho Normativo nº58/96, de 29 de Fevereiro, são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista.

11 - A prova de conhecimentos será escrita, com a duração de duas horas, e tem por objectivo avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, em termos gerais e específicos, e incidirá sobre os seguintes temas:

- Tema I - Organização política e administrativa do Estado: Constituição da República Portuguesa, Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, estrutura do Governo Regional dos Açores e departamentos regionais:

- a) Constituição do Governo Regional dos Açores (GRA);
- b) Orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas (SRAPA).
- Tema II – Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis;
- Tema III - Regime jurídico da função pública:
 - a) Deontologia profissional;
 - b) Férias, faltas e licenças;
 - c) Estatuto remuneratório;
 - d) Estatuto disciplinar.

- 11.1 - A esta prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final é arredondada até às centésimas.
- 11.2 - Na prova de conhecimentos será permitida a consulta de diplomas legislativos, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.
- 11.3 - A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso, os candidatos que nela obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores.

12 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 – O estágio para a carreira técnica superior tem carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14 - A avaliação e a classificação final dos estágios, para a carreira técnica superior, serão feitas através de avaliação curricular pelos respectivos júris de estágio, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) relatório de estágio a apresentar por cada estagiário após o termo do estágio;
- b) classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) os resultados da formação profissional que eventualmente tenha tido lugar.

15 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias, com a indicação da média final;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, e outros);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata

e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

16 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser acompanhados com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) curriculum vitae detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde constem, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;
- b) fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- d) declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem todos os elementos mencionados na alínea d) do nº 15.

17 – As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Laboratório Regional de Veterinária, Direcção de Serviços de Veterinária, Vinha Brava, 9700-236 Angra do Heroísmo, ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o nº1 do presente aviso.

18 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33º e 40º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho serão afixadas nos respectivos serviços.

19 - O júri para este concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente: Hernâni César Dantas Martins, Director de Serviços de Veterinária.

Vogais efectivos: Lídia Maria Gomes Flor, Directora do Laboratório Regional de Veterinária, que substituirá o presidente nas faltas, impedimentos ou incompatibilidades; Francisco José Valadão dos Santos Garrett, técnico superior assessor principal.

Vogais suplentes: Valentina Maria Melo dos santos, técnica superior principal; Francisco Gabriel Meneses de Lima, Chefe de Divisão de Veterinária do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira.

15 de Julho de 2004. - O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, *Joaquim Mário Grilo Pires*.

Anexo

A prova de conhecimentos referida no nº11 terá por base a seguinte bibliografia e legislação:

TEMA I:

- Estrutura orgânica do VIII Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº33/2000/A, de 11 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº15/2001/A, de 14 de Novembro, e pelo Decreto Regulamentar Regional nº33/2002/A, de 5 de Dezembro;
- Estrutura orgânica e competências da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas: Decreto Regulamentar Regional nº13/2000/A, de 8 de Maio, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação nº6-R/2000, de 31 de Maio, e pelo Decreto Regulamentar Regional nº31/2002/A, de 22 de Novembro.

TEMA II:

- Manual para Colheita de Troncos Cerebrais de Bovinos, Ovinos e Caprinos para rastreio das TSE's – BSE/ /PGE – 001/3 LNV;
- Manual de Procedimentos Técnicos – Kit de purificação e detecção – TeSe – BIO RAD;
- Regulamento 1248/2001 (CE) – Relativo à vigilância epidemiológica e aos testes de detecção de encefalopatias espongiformes transmissíveis;
- Regulamento 999/2001 (CE) e suas alterações – Relativo às regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis;
- Manual de Segurança – Transmissible spongiform encephalopathy agents: safe working and the prevention of infection; Advisory Committee on Dangerous Pathogens et Spongiform Encephalopathy Advisory Committee.

TEMA III:

- Carta Ética – Dez Princípios Éticos da Administração Pública;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estruturação das remunerações base das carreiras e categorias nele contempladas: Decreto-Lei nº353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Regime Jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública: Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março; Lei nº117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei nº70-A/2000, de 5 de Maio; Decreto-Lei nº157/2001, de 11 de Maio;
- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública: Decreto-Lei nº24/84, de 16 de Janeiro.

687/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A de 31 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, concurso externo de ingresso para preenchimento de três vagas de Tractorista do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº13/2000/A, de 8 de Maio, rectificado pela Declaração nº6-R/2000, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº31/2002/A, de 22 de Novembro.

2 – As vagas postas a concurso foram descongeladas nos termos da Resolução nº50/2004 de 13 de Maio.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do nº3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº4/ /2002/A de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos respectivos lugares.

6 – Compete genericamente ao cargo posto a concurso: conduzir e manobrar máquinas agrícolas motorizadas e/ou tractores com alfaías e atrelados, a fim de realizar operações de transporte de materiais e todas as operações culturais relacionadas com o mobilização de terrenos, aplicação de pesticidas, distribuição de fertilizantes, corte, silagem e fenação de forragens, sementeiras e ceifa e debulha de cereais.

7 – O local de trabalho é nos Serviços de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, duas vagas para a ilha das Flores e uma vaga para a ilha do Corvo.

8 – Estas funções serão remuneradas de acordo com o Decreto-Lei nº404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 - Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

9.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A, de 31 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais:

- a) Possuir a escolaridade obrigatória;
- b) Possuir a carta de condução adequada.

10 - Os métodos de selecção a utilizar, em conformidade com a Resolução nº199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração nº7/96, de 18 de Abril, e o artigo 19º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A, de 31 de Julho, são a prova de conhecimentos, o exame médico, a avaliação curricular e a entrevista.

11 - A prova de conhecimentos será teórico-prática e constará de uma prova teórica para avaliação dos conhecimentos previstos no nº4 do artigo 29º do Despacho Normativo nº58/96, de 29 de Fevereiro, republicado na Declaração nº5/96, de 4 de Abril, e uma prova prática para execução de uma operação agrícola e de manobras com atrelados, e terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

12 - A classificação final dos concorrentes, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pela aplicação da fórmula prevista na Resolução nº199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração nº7/96, de 18 de Abril.

13 - O conteúdo da prova de conhecimentos, os critérios de apreciação e ponderação do exame médico, da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo anexo, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, e outros);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata

e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

15 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser acompanhados com os seguintes documentos:

- a) fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- b) certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- c) comprovativos da experiência ou formação profissional, quando haja;
- d) declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem todos os elementos mencionados na alínea d) do nº 14.

16 - As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, Fazenda, 9960-220 Lajes das Flores, ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o nº1 do presente aviso.

17 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33º e 40º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho serão afixadas nos respectivos serviços.

18 - O júri para este concurso, terá a seguinte composição:

Presidente: Hernâni Gomes de Freitas Borges, Chefe de Divisão.

Vogais
efectivos: Paulo Alexandre Almeida dos Reis, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;
José Tomás Noia de Freitas, técnico profissional de agricultura especialista.

Vogais
suplentes: Mário Armas de Sousa, técnico especialista principal;
Mária da Conceição Vieira Gomes, assistente administrativo especialista.

16 de Julho de 2004. - O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, *Joaquim Mário Grilo Pires*.

Anexo**Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta) a que se refere o nº14 do presente aviso**

Exmo. Senhor

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para preenchimento de ____ vaga(s) de Tractorista Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo Fazenda 9960-220 Lajes das Flores

Nome _____, filho (a) de _____ e de _____, natural da freguesia de _____, de nacionalidade _____, nascido(a) a ____/____/____, com o Bilhete de Identidade nº _____, emitido em ____/____/____ pelo Serviço de Identificação de _____, com a situação militar (1) _____, residente na rua _____, nº _____, freguesia de _____, concelho de _____, Código Postal _____, telefone _____, vem mui respeitosamente requerer a V. EX.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para preenchimento de ____ vaga(s) de Tractorista do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo - Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, cujo local de trabalho será na ilha _____ conforme Aviso publicado no Jornal Oficial nº _____, II Série, de ____/____/____.

Para o efeito, informa que possui as habilitações e experiência profissionais abaixo mencionada:

Habilitações Literárias _____
Experiência Profissional _____

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Tem nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Tem ____ anos de idade;
- Possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Cumprir os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória

Juntamente, com este requerimento envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento,

_____, ____ de _____ de 2004

(assinatura, tal como consta no Bilhete Identidade

(1) – No caso de candidatos do sexo feminino riscar.

688/2004 - 1 – Nos termos do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A de 31 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, concurso externo de ingresso para preenchimento de sete vagas de operário agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº13/2000//A, de 8 de Maio, rectificado pela Declaração nº6-R/2000, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº31/2002/A, de 22 de Novembro, com as seguintes referências:

Ref.^a nº1 – três lugares de operário agrícola existentes no quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo;

Ref.^a nº2 – dois lugares de operário agrícola existentes no quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico;

Ref.^a nº3 – um lugar de operário agrícola existente no quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa;

Ref.^a nº4 – um lugar de operário agrícola existente no quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge.

2 – As vagas postas a concurso foram descongeladas nos termos da Resolução nº50/2004 de 13 de Maio.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do nº3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº4/2002/A de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos respectivos lugares.

6 – Compete genericamente ao cargo posto a concurso: cultivar árvores, flores, arbustos e outras plantas, executar os trabalhos relativos às operações culturais inerentes a cada uma das culturas, proceder a enxertias, podas e tratamentos fitossanitários, trabalhar com diverso equipamento agrícola, tais como motocultivadores, pulverizadores, roçadoras, proceder à limpeza e conservação de arruamentos e executar trabalhos na área de apicultura.

7 – Os locais de trabalho são os seguintes:

Ref.^a nº1 - nos Serviços de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, na ilha das Flores;

Ref.^a nº2 - nos Serviços de Desenvolvimento Agrário do Pico, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, na ilha do Pico;

Ref.^a nº3 - nos Serviços de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, na ilha Graciosa;

Ref.^a nº4 - nos Serviços de Desenvolvimento Agrário de São Jorge, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, na ilha de São Jorge.

8 – Estas funções serão remuneradas de acordo com o Decreto-Lei nº404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 - Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

9.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A, de 31 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais :

- a) Possuir a escolaridade obrigatória;
- b) Possuir a comprovada formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência funcional adequada de duração não inferior a 1 ano.

10 - Os métodos de selecção a utilizar, em conformidade com a Resolução nº199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração nº7/96, de 18 de Abril, e o artigo 19º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A, de 31 de Julho, são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista.

11 – A prova de conhecimentos será teórico-prática e constará de uma prova de língua portuguesa, prova de matemática e prova prática para avaliação de conhecimentos nas áreas previstas no artigo 31º do Despacho Normativo nº58/96, de 29 de Fevereiro, republicado na Declaração nº5/96, de 4 de Abril, e terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

12 - A classificação final dos concorrentes, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pela aplicação da fórmula prevista na Resolução nº199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração nº7/96, de 18 de Abril.

13 – O conteúdo da prova de conhecimentos, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo anexo, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, e outros);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

15 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser acompanhados com os seguintes documentos:

- a) fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- b) certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- c) comprovativo da experiência ou formação profissional, quando haja;

- d) declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem todos os elementos mencionados na alínea d) do nº 14.

16 – As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao respectivo presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o nº1 do presente aviso, para as seguintes moradas:

Ref.ª nº1 – Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo
Fazenda
9960-220 Lajes das Flores
Ref.ª nº2 – Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico
Av. Machado Serpa
9950-321 Madalena do Pico
Ref.ª nº3 – Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa
Santa Cruz
9880 Santa Cruz da Graciosa
Ref.ª nº4 – Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge
Urzelina
9800-423 Velas

17 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33º e 40º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho serão afixadas nos respectivos serviços.

18 - Os júris para este concurso, terão a seguinte composição:

Ref.ª nº1 - Presidente: Hernâni Gomes de Freitas Borges, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Paulo Alexandre Almeida dos Reis, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;
Mário Armas de Sousa, técnico especialista principal.

Vogais

suplentes: Maria da Conceição Vieira Gomes, assistente administrativo especialista;
José Tomás Noia de Freitas, técnico profissional de agricultura especialista principal.

Ref.ª nº2 - Presidente: Maria Manuela Lopes São João Machado da Silva, Directora de Serviços.

Vogais

efectivos: José Machado de Freitas Dias, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;
Manuel Joaquim Sá e Pina, técnico especialista principal.

Vogais

suplentes: Manuel Leal Madruga, técnico especialista principal;
António Manuel Costa Domingues, técnico especialista principal.

Ref.ª nº3 - Presidente: Hélder Manuel dos Santos Bettencourt, técnico superior principal.

Vogais

efectivos: Isabel Maria Goulart, técnica superior assessora, que substituirá o presidente nas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;
Ana Maria dos Santos Silva Cardoso, Chefe de Secção.

Vogais

suplentes: José Orlando Bettencourt Santos, técnico profissional de agricultura especialista principal;
Maria Manuela Avelar Soares Santos, assistente administrativo especialista.

Ref.ª nº4 - Presidente: João Gabriel Santos, Director de Serviços.

Vogais

efectivos: Carlos Manuel Pais Gouveia, técnico principal, que substituirá o presidente nas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;
Fernando Manuel Machado da Mota, Operário Agrícola;

Vogais

suplentes: Paulo Manuel Pacheco da Silveira, técnico especialista principal;
João Pedro Pereira Cardoso, operário agrícola.

16 de Julho de 2004. -O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, *Joaquim Mário Grilo Pires*.

Anexo

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta) a que se refere o nº14 do presente aviso

Exmo. Senhor
Presidente do júri do concurso externo de ingresso para preenchimento de ____ vaga(s) de operário agrícola
Serviço de Desenvolvimento Agrário _____

Nome _____, filho
(a) de _____ e de _____, natural

da freguesia de _____, de nacionalidade _____, nascido(a) a ____/____/____, com o Bilhete de Identidade nº _____, emitido em ____/____/____ pelo Serviço de Identificação de _____, com a situação militar (1) _____, residente na rua _____, nº _____, freguesia de _____, concelho de _____, Código Postal _____, telefone _____, vem mui respeitosamente requerer a V.EX.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para preenchimento de ____ vaga(s) de Operário Agrícola do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário _____ Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, conforme Aviso publicado no Jornal Oficial nº _____, II Série, de ____/____/____.

Para o efeito, informa que possui as habilitações e experiência profissional abaixo mencionada:

Habilitações Literárias _____
Experiência Profissional _____

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Tem nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Tem ____ anos de idade;
- Possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Cumprir os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória

Juntamente, com este requerimento envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento,

_____, ____ de _____ de 2004

(assinatura, tal como consta no Bilhete Identidade

(1) – No caso de candidatos do sexo feminino riscar.

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Despachos

602/2004 - Considerando que, ao abrigo do disposto no nº. 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº. 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia da Vila Nova - Terceira, com o objectivo de proceder à limpeza e manutenção dos Caminhos do Meio (CP6), da Viola (CS3), da Morgadinha (CS4) e do Pico da Rocha (CS7), no Perímetro de Ordenamento Agrário da Serra do Cume/Aqualva.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 9 de Março de 2004, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº. 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº. 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1º e o nº. 1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar Regional nº. 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia da Vila Nova, Contribuinte nº. 512 076 200, no valor de 3.502,76 € (Três mil quinhentos e dois euros e setenta e seis centimos), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, c. e. 08.05.02 Z — Transferências de Capital - Administração Local - Juntas de Freguesia.

603/2004 - Considerando que, ao abrigo do disposto no nº. 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional nº. 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de São Sebastião - Terceira, com o objectivo de proceder à limpeza e manutenção dos Caminhos Agrícolas CS4, CS5, CS7 e CS19 do Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira do Paúl.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 9 de Março de 2004, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº. 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº. 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1º e o nº. 1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar Regional nº. 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de São Sebastião, Contribuinte n.º.512 078 157, no valor de 4.524,87 € no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, c. e. 08.05.02 Z — Transferências de Capital - Administração Local - Juntas de Freguesia.

60472004 - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º. 1 do artigo 23º do Decreto Legislativo Regional n.º. 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia das Quatro Ribeiras - Terceira, com o objectivo de proceder ao aproveitamento das nascentes do Barreiro e da Canada da Vista para abastecimento de água à agro-pecuária, na Freguesia das Quatro Ribeiras - Terceira.

Considerando que por despacho de 6 de Maio de 2004, o Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas, deliberou autorizar a celebração do referido acordo e aprovar a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º. 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º. 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1º e o n.º. 1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º. 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Quatro Ribeiras, Contribuinte n.º.512 074 291, no valor de 17.620 € (Dezassete mil seiscentos e vinte centimos), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, c. e. 08.05.02 Z — Transferências de Capital - Administração Local - Juntas de Freguesia.

1 de Junho de 2004. - O Presidente, *Paulo Newton Pacheco de Canto e Castro*.

605/2004 - Considerando que, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º. 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Câmara Municipal do Corvo, com o objectivo de proceder à reparação do Caminho da Fonte Velha – Município do Corvo.

Considerando que por deliberação do Conselho Administrativo deste Instituto de 18 de Junho de 2004, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º. 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º. 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1º e o n.º. 1 do artigo 3º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º. 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Câmara Municipal do Corvo, Contribuinte n.º.512 065 837, no valor de 45.000 € (Quarenta e cinco mil euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Câmara Municipal e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, c. e. 08.05.02 Y — Transferências de Capital - Administração Local – Câmaras Municipais.

1 de Julho de 2004. - O Presidente, *Paulo Newton Pacheco de Canto e Castro*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Avisos

689/2004 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo, com conhecimentos comprovados na área de contabilidade, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Delegação da Terceira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 28 de Junho do ano de 2004 do Presidente da Direcção do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos do n.º 2 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5. O lugar acima referido foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo Regional nº 50/2004, de 13 de Maio.

6. Conteúdo Funcional – Nos termos do Despacho Normativo nº 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, aos lugares postos a concurso, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património, ADSE, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade, sem prejuízo de tarefas de dactilografia que devam ser executada nos respectivos serviços.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho; Resolução nº 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração nº 7/96, de 18 de Abril; Despacho Normativo nº 324/99, de 30 de Dezembro.

8. Remuneração, local e condições de trabalho: a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde ao índice e escalão fixados no anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, actualizado pelo artigo 43º do Decreto-Lei nº 57/2004, de 19 de Março, o local de trabalho é na Delegação da Terceira, sito à Rua do Matadouro – 9700-118 Angra do Heroísmo, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9. Requisitos de admissão ao concurso: poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos gerais - os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2. Possuir o 11º ano de escolaridade ou equivalente.

10 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11 - Métodos de selecção a utilizar – os métodos de selecção a utilizar de acordo com a conjugação do disposto no nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, no artigo 19º e nº 2 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, com a Resolução nº 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração nº 7/96, de 18 de Abril e Despacho Normativo nº 324/99, de 30 de Dezembro, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

11.1. A prova de conhecimentos é teórica e avaliará conhecimentos gerais e específicos:

11.1.1. A prova de conhecimentos gerais será escrita, com a duração de 90 minutos, constará de uma prova de Português, ao nível do 11º ano de escolaridade, constituída por três partes e de acordo com os seguintes critérios:

Parte A – Compreensão de texto (composta por um texto de autor português, seguido de um questionário);

Parte B – Estrutura da língua portuguesa (composta por exercícios de gramática, nomeadamente, preenchimento de espaços, caça ao erro, escolha múltipla, verdadeiro/falso etc.);

Parte C – Produção de texto (desenvolvimento de um tema proposto, relacionado com a vivência comum).

A Parte A – pretende testar a apreensão do sentido global do texto, a interpretação, a análise e apreciação crítica de sentidos implícitos, a contextualização do autor/obra e a redacção clara e correcta.

A Parte B – pretende testar o enriquecimento do vocabulário, o domínio da sintaxe, sobre o emprego de modos e tempos verbais, a acentuação, a ortografia e a pontuação.

A Parte C – pretende testar a coordenação lógica das ideias, a criatividade e espírito crítico, a correcção da frase, a precisão e diversidade vocabular.

11.1.2. A prova de conhecimentos específicos será escrita, com a duração de 60 minutos, sendo permitida a consulta de textos legislativos e técnicos de que os candidatos devem estar munidos ou que lhes sejam facultados, versará sobre a Administração Pública e o Regime da Administração Financeira do Estado, particularmente da Região Autónoma dos Açores e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- b) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- c) Serviços públicos – noção, objectivos e tipos de serviços públicos;
- d) Contabilidade pública – noção, objectivos e princípios fundamentais;
- e) Orçamento da Região – noção, colaboração, execução (regras, dotações orçamentais;
- f) Despesas e receitas públicas – tipos e classificação;
- g) Despesas com pessoal e outras – princípios e regras, fases e procedimentos;
- h) Conta da Região – noção e características.

11.1.3. Em conformidade com o nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, a prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos são eliminatórias de per si sendo, eliminados os candidatos que em qualquer uma delas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.2. Avaliação curricular - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função:

- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

11.3. Entrevista – Na entrevista profissional de selecção, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;

- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

11.4. A entrevista será classificada segundo uma escala de zero a quatro valores de forma que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

11.5. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.6. A classificação final, será expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

11.7. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista serão notificados aos candidatos nos termos do nº 2 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12. Formalização das candidaturas: Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com a minuta que se descreve, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura do concurso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Habilitações profissionais (acções de formação, e/ou outras);
- e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar,

sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

12.1. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- b) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- c) Curriculum vitae detalhado, assinado e datado.

12.2. As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues directamente na Delegação da Terceira, sito à Rua do Matadouro – 9700-118 Angra do Heroísmo, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

Minuta do requerimento

Exm^o(ª). Senhor(ª)

Presidente do júri do concurso para provimento de um Assistente Administrativo, com conhecimentos comprovados na área de contabilidade

Delegação da Terceira, sito à Rua do Matadouro – 9700-118 Angra do Heroísmo

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade nº _____ emitido em ____/____/____ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar _____ residente na Rua _____, nº _____ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu curriculum vitae, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a Excia. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo, com conhecimentos comprovados na área de contabilidade, do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - Delegação da Terceira, conforme aviso nº _____ publicado no Jornal Oficial nº _____, II série, de ____/____/____.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Ter _____ anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório(1);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;
- Curriculum vitae detalhado, assinado e datado;
- Originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, ____ de _____ 2004

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14. A notificação dos candidatos excluídos obedecerá aos nºs 1 e 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a publicidade da lista de classificação final obedecerá ao nº 1 do artigo 40º do mesmo diploma.

15. A relação de admissão será afixada no placard da Delegação da Terceira, sem prejuízo do disposto nos artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. A lista de candidatos admitidos será divulgada nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17. Composição do júri:

Presidente: Jorge Joaquim de Paiva Vasconcelos Benites, Director de Serviços da Delegação da Terceira.

Vogais efectivos: João Manuel Bettencourt Martins, Chefe de Secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; José António Toste de Ornelas, Técnico Superior Principal.

Vogais

suplentes: José Carlos Cota, Técnico Especialista Principal;
Helder Manuel Aguiar da Costa, Assistente Administrativo Especialista.

30 de Junho de 2004. - O Presidente do Júri, *Jorge Joaquim de Paiva Vasconcelos Benites*.

Legislação

- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 27 de Julho e alterações posteriormente introduzidas;
- Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto e alterado pelos Decretos-Leis nºs 70-A/2000, de 5 de Maio e nº 157/2001, de 11 de Maio;
- Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei nº 498/72, de 9 de Dezembro e alterações posteriormente introduzidas;
- Decreto-Lei nº 118/83, de 25 de Fevereiro.

690/2004 - 1. Nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Delegação do Faial, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 47/92/A, de 27 de Novembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 28 de Junho do ano de 2004 do Presidente da Direcção do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9º do Decreto Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos do nº 2 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região

Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5. O lugar acima referido foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo Regional nº 50/2004, de 13 de Maio.

6. Conteúdo funcional – Nos termos do Despacho Normativo nº 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, aos lugares postos a concurso, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património, ADSE, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade, sem prejuízo de tarefas de dactilografia que devam ser executada nos respectivos serviços.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho; Resolução nº 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração nº 7/96, de 18 de Abril; Despacho Normativo nº 324/99, de 30 de Dezembro.

8. Remuneração, local e condições de trabalho: a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde ao índice e escalão fixados no anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, actualizado pelo artigo 43º do Decreto-Lei nº 57/2004, de 19 de Março, o local de trabalho é na Delegação do Faial, sito à Rua D. Pedro IV, n.º 20 - 9900-111 Horta, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9. Requisitos de admissão ao concurso: poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos gerais - os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2. Requisitos especiais: Possuir o 11º ano de escolaridade ou equivalente.

10 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11 - Métodos de selecção a utilizar – os métodos de selecção a utilizar de acordo com a conjugação do disposto no nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, no artigo 19º e nº 2 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, com a Resolução nº 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração nº 7/96, de 18 de Abril e Despacho Normativo nº 324/99, de 30 de Dezembro, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

11.1. A prova de conhecimentos é teórica e avaliará conhecimentos gerais e específicos:

11.1.1. A prova de conhecimentos gerais será escrita, com a duração de 90 minutos, constará de uma prova de Português, ao nível do 11º ano de escolaridade, constituída por três partes e de acordo com os seguintes critérios:

Parte A – Compreensão de texto (composta por um texto de autor português, seguido de um questionário);

Parte B – Estrutura da língua portuguesa (composta por exercícios de gramática, nomeadamente, preenchimento de espaços, caça ao erro, escolha múltipla, verdadeiro/falso etc.);

Parte C – Produção de texto (desenvolvimento de um tema proposto, relacionado com a vivência comum).

A Parte A – pretende testar a apreensão do sentido global do texto, a interpretação, a análise e apreciação crítica de sentidos implícitos, a contextualização do autor/obra e a redacção clara e correcta.

A Parte B – pretende testar o enriquecimento do vocabulário, o domínio da sintaxe,

sobre o emprego de modos e tempos verbais, a acentuação, a ortografia e a pontuação.

A Parte C – pretende testar a coordenação lógica das ideias, a criatividade e espírito crítico, a correcção da frase, a precisão e diversidade vocabular.

11.1.2. A prova de conhecimentos específicos será escrita, com a duração de 60 minutos, sendo permitida a consulta de textos legislativos e técnicos de que os candidatos devem estar munidos ou que lhes sejam facultados, versará sobre a Administração Pública e o Regime da Administração Financeira do Estado, particularmente da Região Autónoma dos Açores e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Relação jurídica de emprego – constituição, modificação e extinção;
- b) Quadros – carreiras e categorias;
- c) Recrutamento e selecção – tipos de concurso e métodos de selecção;
- d) Fiscalização de actos e contratos;
- e) Regime disciplinar – responsabilidade, infracção e penas aplicáveis;
- f) Regime da duração e horário de trabalho;
- g) Estatuto de Aposentação dos Funcionários Públicos;
- h) ADSE.
- i) Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- j) Serviços públicos – noção, objectivos e tipos de serviços públicos;
- k) Contabilidade pública – noção, objectivos e princípios fundamentais;
- l) Orçamento da Região – noção, colaboração, execução (regras, dotações orçamentais);
- m) Despesas e receitas públicas – tipos e classificação;
- n) Despesas com pessoal e outras – princípios e regras, fases e procedimentos;
- o) Conta da Região – noção e características.

11.1.3. Em conformidade com o nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, a prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos são eliminatórias de per si sendo, eliminados os candidatos que em qualquer uma delas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.2. Avaliação curricular - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função:

- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

11.3. Entrevista – Na entrevista profissional de selecção, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

11.4. A entrevista será classificada segundo uma escala de zero a quatro valores de forma que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

11.5. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.6. A classificação final, será expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

11.7. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista serão notificados aos candidatos nos termos do nº 2 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12. Formalização das candidaturas: Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com a minuta que se descreve, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura do concurso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Habilitações profissionais (acções de formação, e/ou outras);
- e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se

candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

12.1. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- b) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado.

12.2. As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues directamente na Delegação do Faial, sito à Rua D. Pedro IV, n.º 20 - 9900-111 Horta, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

Minuta do requerimento

Exmº(ª). Senhor(ª)
 Presidente do júri do concurso para provimento de um Assistente Administrativo
 Delegação do Faial, sito à Rua D. Pedro IV, n.º 20 - 9900-111 Horta

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade nº _____ emitido em ____/____/____ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar _____ residente na Rua _____, nº _____ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu curriculum vitae, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a Excia. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo, com conhecimentos comprovados na área de contabilidade, do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - Delegação da Terceira, conforme aviso nº _____ publicado no Jornal Oficial nº _____, II série, de ____/____/____.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Ter _____ anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório(1);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumprir as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;
- Curriculum vitae detalhado, assinado e datado;
- Originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento
_____, _____ de _____ 2004

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14. A notificação dos candidatos excluídos obedecerá aos nºs 1 e 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a publicidade da lista de classificação final obedecerá ao nº 1 do artigo 40º do mesmo diploma.

15. A relação de admissão será afixada no placard da Delegação do Faial, sem prejuízo do disposto nos artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16.A lista de candidatos admitidos será divulgada nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17. Composição do júri:

Presidente: Maria da Conceição Morais Monteiro, Vogal da Direcção.

Vogais

efectivos: Lurdes da Conceição de Sá Quental de Melo Lindo, Directora de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha, Chefe de Secção.

Vogais

suplentes: Fernando Luís Vargas e Silva, assistente administrativo especialista;
Patrícia de Fátima Medeiros Tavares Pimentel, assistente administrativo especialista.

Legislação

- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 27 de Julho e alterações posteriormente introduzidas;
- Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto e alterado pelos Decretos-Leis nºs 70-A/2000, de 5 de Maio e nº 157/2001, de 11 de Maio;
- Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei nº 498/72, de 9 de Dezembro e alterações posteriormente introduzidas;
- Decreto-Lei nº 118/83, de 25 de Fevereiro.

691/2004 - 1. Nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de Assistente Administrativo, com conhecimentos comprovados na área de pessoal, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Repartição de Serviços Administrativos, aprovado pelo Decreto Regulamentar

Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 30 de Junho do ano de 2004 do Presidente da Direcção do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos do n.º 2 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5. O lugar acima referido foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 50/2004, de 13 de Maio.

6. Conteúdo Funcional – Nos termos do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, aos lugares postos a concurso, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património, ADSE, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade, sem prejuízo de tarefas de dactilografia que devam ser executada nos respectivos serviços.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril; Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

8. Remuneração, local e condições de trabalho: a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde ao índice e escalão fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, actualizado pelo artigo 43º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, o local de trabalho é no Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, sito à Rua do Passal, 150 – 9501-096

Ponta Delgada, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9. Requisitos de admissão ao concurso: poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos gerais - os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2. Requisitos especiais: Possuir o 11º ano de escolaridade ou equivalente.

10 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11 - Métodos de selecção a utilizar – os métodos de selecção a utilizar de acordo com a conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, no artigo 19º e n.º 2 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, com a Resolução n.º 199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração n.º 7/96, de 18 de Abril e Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

11.1. A prova de conhecimentos é teórica e avaliará conhecimentos gerais e específicos:

11.1.1. A prova de conhecimentos gerais será escrita, com a duração de 90 minutos, constará de uma prova de Português, ao nível do 11º ano de escolaridade, constituída por três partes e de acordo com os seguintes critérios:

Parte A – Compreensão de texto (composta por um texto de autor português, seguido de um questionário);

Parte B – Estrutura da língua portuguesa (composta por exercícios de gramática, nomeadamente, preenchimento de espaços, caça ao erro, escolha múltipla, verdadeiro/falso etc.);

Parte C – Produção de texto (desenvolvimento de um tema proposto, relacionado com a vivência comum).

A Parte A – pretende testar a apreensão do sentido global do texto, a interpretação, a análise e apreciação crítica de sentidos implícitos, a contextualização do autor/obra e a redacção clara e correcta.

A Parte B – pretende testar o enriquecimento do vocabulário, o domínio da sintaxe, sobre o emprego de modos e tempos verbais, a acentuação, a ortografia e a pontuação.

A Parte C – pretende testar a coordenação lógica das ideias, a criatividade e espírito crítico, a correcção da frase, a precisão e diversidade vocabular.

- 11.1.2 A prova de conhecimentos específicos será escrita, com a duração de 60 minutos, sendo permitida a consulta de textos legislativos e técnicos de que os candidatos devem estar munidos ou que lhes sejam facultados, versará sobre a Administração Pública, noções gerais de organização político-administrativa da Região Autónoma dos Açores, o Regime Jurídico da Administração Pública e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Relação jurídica de emprego – constituição, modificação e extinção;
- b) Quadros – carreiras e categorias;
- c) Recrutamento e selecção – tipos de concurso e métodos de selecção;
- d) Fiscalização de actos e contratos;
- e) Regime disciplinar – responsabilidade, infração e penas aplicáveis;
- f) Regime da duração e horário de trabalho;
- g) Estatuto de Aposentação dos Funcionários Públicos;
- h) ADSE.

- 11.1.3. Em conformidade com o nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos são eliminatórias de per si sendo, eliminados os candidatos que em qualquer uma delas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

- 11.2. Avaliação curricular - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função:

- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

- 11.3. Entrevista – Na entrevista profissional de selecção, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

- 11.4. A entrevista será classificada segundo uma escala de zero a quatro valores de forma que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

- 11.5. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 11.6. A classificação final, será expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

- 11.7. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista serão notificados aos candidatos nos termos do nº 2 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12. Formalização das candidaturas: Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com a minuta que se descreve, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura do concurso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Habilitações profissionais (acções de formação, e/ou outras);

- e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

12.1. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- b) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- c) Curriculum vitae detalhado, assinado e datado.

12.2. As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues directamente na Secção de Pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, sito à Rua do Passal, 150 – 9501-096 Ponta Delgada, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

Minuta do requerimento

Exm.º(a). Senhor(a)

Presidente do júri do concurso para provimento de um Assistente Administrativo, com conhecimentos comprovados na área de pessoal

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, sito à Rua do Passal, 150 – 9501-096 Ponta Delgada

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade n.º _____ emitido em ____/____/____ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar _____ residente na Rua _____, n.º _____ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu curriculum vitae, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a Excia. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo, com conhecimentos comprovados na área de pessoal, do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Repartição de Serviços Administrativos, conforme aviso n.º _____ publicado no Jornal Oficial n.º _____, II série, de ____/____/____.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Ter _____ anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório(1);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;
- Curriculum vitae detalhado, assinado e datado;
- Originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, ____ de _____ 2004

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14. A notificação dos candidatos excluídos obedecerá aos nºs 1 e 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a publicidade da lista de classificação final obedecerá ao nº 1 do artigo 40º do mesmo diploma.

15. A relação de admissão será afixada no placard da Secção de Pessoal, sem prejuízo do disposto nos artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. A lista de candidatos admitidos será divulgada nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17. Composição do Júri:

Presidente: Maria da Conceição Morais Monteiro, Presidente do Júri.

Vogais

efectivos: Lurdes da Conceição de Sá Quental de Melo Lindo, Directora de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha, Chefe de Secção.

Vogais

suplentes: Patrícia de Fátima Medeiros Tavares Pimentel, assistente administrativo especialista;
Maria Luciana Medeiros Massa, assistente administrativo especialista.

1 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, *Maria da Conceição Morais Monteiro*.

Legislação

- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho;
- Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/90/A, de 27 de Julho e alterações posteriormente introduzidas;
- Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto e alterado pelos Decretos-Leis nºs 70-A/2000, de 5 de Maio e nº 157/2001, de 11 de Maio;
- Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei nº 498/72, de 9 de Dezembro e alterações posteriormente introduzidas;
- Decreto-Lei nº 118/83, de 25 de Fevereiro.

692/2004 - Em cumprimento do artigo 9º, da Portaria n.º 1/2004, de 2 de Janeiro, que estabelece as regras de execução das ajudas concedidas para as frutas, produtos hortícolas, plantas vivas e flores, chá, mel e pimentos produzidos ou transformados na Região Açores e destinados à comercialização no resto da Comunidade, previstas no artigo 6º do Regulamento (CE) n.º 1453/2001, do Conselho de 28 de Junho, faz-se público que, foram aprovados os pedidos apresentados pelos seguintes produtores de flores, para a campanha de comercialização que se iniciou a 1 de Janeiro de 2004:

- Luís Maria Tavares do Canto d'Aguiar
- Fruter – Cooperativa de Hortofructicultores da Ilha Terceira, C.R.L.
- C. M. J. Rieff & Filhos, Lda.

15 de Julho de 2004. - O Presidente da Direcção, *Manuel João Teixeira Neves Beato*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Extracto de despachos

1181/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente de 15 de Julho de 2004, e obtida a concordância prévia por despacho de 17 de Julho de 2004 do Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Angra:

José Daniel Sousa Mendes, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo – nomeado, por transferência, para a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas da carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do Serviço de Ambiente da Ilha Terceira, Secretaria Regional do Ambiente, Anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, considerando-se exonerado do anterior lugar que vem ocupando a partir do dia 1 de Agosto de 2004. (

20 de Julho de 2004. – O Chefe de Gabinete, *Rúben Manuel Machado Menezes*.

1182/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente de 18 de Fevereiro de 2004:

Ana Maria Maciel da Silveira, solteira, de nacionalidade portuguesa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 10351933, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de

Angra do Heroísmo, em 03/05/2002 com o número de Contribuinte Fiscal 199220794, residente na Rua Professor Aica, n.º 24, freguesia dos Cedros, concelho de Horta;

Bruno Fernando Pinheiro Faria, solteiro, de nacionalidade portuguesa, portador do Bilhete de Identidade n.º 11964326, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Angra do Heroísmo, em 16/09/2002 com o número de Contribuinte Fiscal 206546173, residente na Rua da Praça, Freguesia de Flamengos, concelho de Horta;

Contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º, n.º 5 do artigo 21.º e ss. do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e Lei n.º 99/2003, de 7 de Agosto, respectivamente, para exercer as funções correspondentes à categoria de Assistente Administrativo, na Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente, com a remuneração mensal calculada com base no escalão 1, índice 199, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404/A de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o que corresponde à importância de 617,56 Euros.

20 de Julho de 2004. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

Rectificação

89/2004 - É rectificado o extracto de despacho n.º 596/2004 (Concurso externo de ingresso – Técnico superior de 2.ª classe – Área de Engenharia do Ambiente/ Biologia - - DROTRH), publicado no Jornal Oficial II Série n.º 27, de 6 de Julho de 2004, onde se lê:

12.1 - "A prova escrita de conhecimentos (PC), visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, exigíveis à função do lugar colocado a concurso. A prova de conhecimentos, valorizada de zero a vinte valores, terá a forma escrita e a duração máxima de duas horas, incidindo sobre as seguintes matérias:

a)
b) Conhecimentos específicos:

- Lei de Bases do Ambiente – Lei n.º 11/87, de 7 de Abril;
- Avaliação de Impacte Ambiental – Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio; Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril;

- Qualidade das Águas – Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto;
- Resíduos Sólidos – Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, Portaria n.º 961/98, de 10 de Novembro e Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio;
- Extracção de inertes – Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro;
- Regime Legal sobre Poluição Sonora - - Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro; Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro.
- Áreas Protegidas – Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A de 23 de Dezembro;
- Rede Natura 2000 – Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2002/A, de 16 de Maio;"

deverá ler-se:

12.2 - "A prova escrita de conhecimentos (PC), visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, exigíveis à função do lugar colocado a concurso. A prova de conhecimentos, valorizada de zero a vinte valores, terá a forma escrita e a duração máxima de duas horas, incidindo sobre as seguintes matérias:

a)
b) Conhecimentos específicos:

- Regime Jurídico do Domínio Hídrico – Decreto-Lei n.º 468/71, de 5/11; Decreto-Lei n.º 46/94, de 22/02, com as alterações posteriores;
- Lei de Bases do Ambiente – Lei n.º 11/87, de 7/04;
- Áreas Protegidas – Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A de 23 de Dezembro;
- Resíduos Sólidos – Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, Portaria n.º 961/98, de 10 de Novembro e Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio;
- Lei de Bases do Ordenamento do Território e Urbanismo – Lei n.º 48/98, de 11/08;
- Qualidade das Águas – Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto;
- Rede Natura 2000 – Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2002/A, de 16 de Maio;
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 380/99, de

22/09, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23/05, alterado pelo Decreto Legislativo Regional 24/2003/A de 12 de Maio;

- Avaliação de Impacte Ambiental – Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio; Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril;
- Regime Legal sobre Poluição Sonora - Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro; Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro.
- Extracção de inertes – Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro;
- Directiva Aterros – Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23/05;”.

16 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, *Doutor Rui Moreira da Silva Coutinho*.

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portaria

452/2004 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 14 de Julho de 2004 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 6.071,97 € destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

- Empréstimo de 235.632,13 € contraído pelo Município de Ponta Delgada, em 23 de Janeiro de 1990, para a obra de remodelação geral do sistema de abastecimento de água a Ponta Delgada – 1ª fase - bonificação de juros no valor de 320,45 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 157/88, de 2 de Agosto.

- Empréstimo de 116 998,03 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos do concelho de Angra do Heroísmo Pacote 1/Ano de 1999 - bonificação de juros no valor de 916,75 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

- Empréstimo de 161 765,15 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos do concelho de Angra do Heroísmo Pacote 1/Ano de 2000- bonificação de juros no valor de 1.267,53 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

- Empréstimo de 291 168,28 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Execução e remodelação da rede de águas residuais na Rua Capitão João D' Ávila - bonificação de juros no valor de 2.281,49 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

- Empréstimo de 60 983,03 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Reforço de abastecimento de água às freguesias dos Altares e Raminho - bonificação de juros no valor de 477,84 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

- Empréstimo de 92 472,14 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 20 de Julho de 2001, para a obra de Projecto do Plano Integrado de Recuperação e Animação da Baía de Angra do Heroísmo - bonificação de juros no valor de 724,58 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

- Empréstimo de 109.735,54 € contraído pelo Município da Horta, em 6 de Julho de 1989, para a obra Reforço do abastecimento de água à cidade da Horta - bonificação de juros no valor de 83,33 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 157/88, de 2 de Agosto.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Programa 30 - Administração Regional e Local - Subdivisão 02 - Cooperação com as Autarquias Locais - Classificação Económica 04.05.02-Y - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

14 de Julho de 2004. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

693/2004 - Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º, no presente concurso, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

1 – Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho datado de 17 de Janeiro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de seis assistentes administrativos, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 – O concurso é válido para as presentes vagas e extinguir-se-á com o seu preenchimento.

3 – O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ponta Delgada, sendo o vencimento correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, fixado presentemente em 617,56 € (índice 199, escalão 1), e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os actuais funcionários da administração local.

4 – Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos gerais de admissão, mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e aos requisitos específicos constantes na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 – O conteúdo funcional do cargo a prover é o previsto no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* II série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 – Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificados de 0 a 20 valores:

Prova de conhecimentos gerais, prova de conhecimentos específicos, entrevista profissional de selecção e exame médico.

6.1 – A prova de conhecimentos gerais (PCG), que visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos gerais e de cultura de cidadania dos candidatos, exigíveis e adequados ao funcionalismo público, demonstrados nas respostas dada a questionário que incidirá, além de outros, sobre os seguintes temas:

- I – Constituição da República Portuguesa, na redacção conferida pela quinta revisão constitucional operada pela Lei Constitucional 1/2001, de 12 de Dezembro;
- II – Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção conferida pela segunda alteração operada pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

6.2 – A prova de conhecimentos específicos (PCE), que visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da carreira de assistente administrativo em geral, e em especial no que concerne ao

conteúdo funcional direccionado para a administração local, demonstrados nas respostas dadas a questionário que incidirá sobre os temas:

- I – Regime jurídico do quadro de competências e de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- II – Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais: Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
- III – Código do procedimento administrativo: aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção actual conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- IV – Novo regime jurídico da urbanização e edificação: Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho;
- V – Regime jurídico de empreitadas de obras públicas: Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho;
- VI – Novo regime de realização de despesa públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços: Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- VII – Regime geral das contra ordenações e coimas: aprovada pela Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro; Decreto-Lei n.º 109/01, de 24 de Dezembro e o Decreto-Lei n.º 323/01, de 17 de Dezembro;
- VIII – Regime jurídico de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Na realização das provas escritas é permitida a consulta de legislação, desde que não anotada ou comentada, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos. Cada uma das provas terá carácter eliminatório, sendo excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9,5 valores. O local e a duração da prestação das provas serão oportuna e devidamente comunicados aos concorrentes.

6.3 – A entrevista profissional de selecção (EPS), destina-se a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação e interesse;
- c) Expressão e fluência verbal;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração.

7 – Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, assim como aqueles cujo exame médico conclua pela inaptidão para o desempenho do cargo para o qual é aberto o concurso, tendo-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e, será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo júri do concurso.

- 7.1 – Para o efeito serão adoptados os critérios de apreciação e ponderação também definidos pelo júri do concurso.
- 7.2 – Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

8 – As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, sito à Rua Dr. Aristides Moreira Mota, n.º 79 A, 9500-054 Ponta Delgada.

9 – No requerimento deve constar os elementos de identificação do candidato, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, telefone e código postal e, ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara Municipal.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reünam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 – Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com fotocópia do bilhete de identidade, cartão de contribuinte e fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias.

11 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 – A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

13 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares da prova.

14 – Para cumprimento das disposições do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 247/97, de 17 de Junho, foi feita a consulta ao CEFA – Centro de Estudos e Formação Autárquica que informou, através do ofício n.º 01989, de 29 de Maio de 2003, informou que nenhum diplomado por aquela Instituição declarou aceitar o respectivo provimento.

15 – O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Alberto Reis Bettencourt Leça, vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Vogais
efectivos: Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, chefe de divisão administrativa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais
suplentes: D. Maria Raquel Ringler Cardoso, chefe de repartição de obras públicas e notariado;
D. Ana Paula Cabral Resendes, chefe de secção de expediente geral e apoio aos órgãos autárquicos.

27 de Maio de 2004. - O Presidente do Júri, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

694/2004 - Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho da senhora presidente datado de 25 de Maio de 2004 e a pedido do técnico superior Rui Pedro Vieira Faustino, cessa as funções que vinha desempenhando, em comissão de serviço, como chefe de divisão de gestão urbanística e ambiente, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2004.

29 de Junho de 2004. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

695/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 22 de Abril, 14 de Maio e 07 de Julho de 2004, foram prorrogados, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo com os assistentes administrativos: Cátia Alexandra Branco Silva, Nélia Isabel Viveiros Silva, Rui Tito Oliveira Brum e Gonçalo Almiro Matos Costa, e ainda com os auxiliares administrativos: Tânia Isabel Melo Ferreira, Carla Dolores Costa Almeida e Maria Helena Aguiar Sousa Ferreira, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2004.

9 de Julho de 2004. - Por Delegação Da Presidente, O Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

696/2004 - Obras T
Fornecimentos o
Serviços o

O concurso está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos (acp)?

não T sim T

secção 1: entidade adjudicante

i.1) designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: - câmara municipal de ponta delgada	à atenção de
Endereço: - praça do município	código postal: - 9504 - 523 ponta delgada
Localidade/cidade: - ponta delgada	país: - portugal
Telefone: - 296 304 400	fax: - 296 304 401
Correio electrónico: - gabinetedomunicepe@mpdelgada.pt	Endereço internet (url) www.pontadelgadadigital.com

iv.3.3) prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

10/09/2004 (dd/mm/aaaa) ou o o o dias a contar do envio do anúncio

hora :- até às 16.30 horas.

iv.3.7.2) data, hora e local

data 13/09/2004 hora 10.00 local - sala de sessões da câmara municipal de ponta delgada sita à praça do município – 9500-114 ponta delgada.

vi.4) outras informações (se aplicável)

trata-se de uma rectificação ao anúncio publicado no Diário da Republica III série nº 153 de 1 de Julho de 2004.

vi.5) data de envio do presente anúncio 19/07/2004

19 de Julho de 2004. - Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PONTA DELGADA

Aviso

697/2004 - Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 24 de Junho de 2004, foram providos na categoria de técnico superior assessor principal (área de engenharia civil), Jorge Ferreira da Silva Nemésio e João Carlos do Monte Garcia, na sequência da contagem de tempo que lhes foi efectuada para efeitos de direito à carreira, ao abrigo da disposição do artigo 29º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos reportados a 13 de Abril de 2002 e 19 de Fevereiro de 2000, respectivamente.

12 de Julho de 2004. – A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Aviso

698/2004 - Avisam-se os interessados que se juntou às peças patentes em concurso para a empreitada de construção da sede da Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 96 os esclarecimentos solicitados por um eventual concorrente.

16 de Julho de 2004. - O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Alberto Meireles Martins Mota*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Avisos

699/2004 - 1 . Torna-se público que por despachos do signatário datados de 02 de Junho de 2004 e 25 de Junho de 2004, encontram-se abertos os seguinte concursos internos de acesso geral:

Concurso A – fiscal municipal principal – um lugar;
Concurso B – assessor (área de arquitectura)

2 . Requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

- a) Gerais – Os definidos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
- b) Especiais:

Concurso A - Os candidatos devem ser fiscais municipais de 1.ª classe, com pelo menos 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom (artigo 4º, n.º1 alínea b) do Decreto-lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro);

Concurso B – Os candidatos devem ser técnicos superiores principais (área de arquitectura), com, pelo menos, 3 anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, mediante o concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato (artigo 4.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

3 . Remuneração e condições de trabalho – os titulares dos lugares a prover serão remunerados de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de

Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhes aplicável, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho as legalmente previstas para os funcionários da administração local.

4 . Conteúdo funcional do concurso A – As funções a desempenhar são as constantes do despacho 20/94, do Secretário de Estado da Administração Interna e Ordenamento do Território, publicado no Diário da República II Série de 12/05/94; e do concurso B – as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 . Carreiras/categorias – concurso A – técnico profissional (fiscal municipal principal) e concurso B – assessor (área de arquitectura).

6 . Serviços – Departamento Administrativo e Financeiro e Departamento Técnico.

7 . Local de Trabalho – Município de Angra do Heroísmo;

8 . Prazo de validade – Os concursos em causa são válidos para as vagas colocadas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

9 . Composição do júri do concurso A:

Presidente: Luís Elmiro Carreira Mendes, vereador em regime de tempo inteiro.

Vogais

efectivos: Bélina Maria Santos Leonardo, chefe da secção de administração geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Jesuína Maria Barcelos Costa, técnica superior principal.

Vogais

suplentes: Regina de Fátima Rocha Dias Cardoso, chefe da Secção de Atendimento do Público;
Cristina de Fátima Vieira Alves Triguinho, chefe da secção de aprovisionamento e património.

Composição do júri do concurso B:

Presidente: Luís Elmiro Carreira Mendes, vereador em regime de tempo inteiro.

Vogais

efectivos: Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, director do Departamento técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Paulo Alexandre Vilela Martins Raimundo, chefe da Divisão dos Serviços Urbanos.

Vogais

suplentes: João Luís Albuquerque Pires dos Santos, assessor principal (área de arquitectura);
José Pedro Parreira Cardoso, vereador em regime de tempo inteiro.

10. Métodos de selecção para os concursos:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção;

10.1 Avaliação curricular – na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a classificação de serviço, a formação profissional e a experiência profissional;

10.2 Entrevista profissional de selecção – a entrevista profissional de selecção, terá a duração máxima de 20 minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos;

11. Critérios – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 . Apresentação de candidaturas:

12.1 As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri e entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal da Câmara Municipal, sito no edifício dos Paços do Concelho, à Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção para a morada supramencionada;

12.2 As candidaturas deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
- b) Identificação do lugar a que se candidata com referência ao número e data da publicação do respectivo aviso no Diário da República;
- c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativa à situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º2 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

13. Documentos a apresentar – O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato;
- b) Documento emitido pelo serviço a que pertence o candidato, com indicação da categoria, tempo de serviço e respectiva classificação de serviço referentes aos últimos 3 anos, em relação ao concurso A e em relação ao concurso B a

classificação de serviço dos últimos 3 anos, caso sejam de Muito Bom ou 5 anos, caso sejam de *Bom*;

- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte.

É dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *a)*, *b)* *c)*, e *d)* aos candidatos que já forem funcionários desta Câmara Municipal.

14. Prazo para apresentação de candidaturas – 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* III Série.

15. Candidatos admitidos – Será afixada para consulta, no Serviço de Pessoal, a relação de candidatos;

16. Candidatos excluídos – Serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-lei nº204/98, de 11 de Julho;

17. A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-lei nº204/98, de 11 de Julho;

18. Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Junho de 2004. - O Presidente da Câmara, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

700/2004 - Luis Elmiro Carreira Mendes, Vereador com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo:

Torna público que, nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto-Legistaltivo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 04/97, de 12 de Fevereiro em nome de Fernando Henrique Martins Ávila.

O respectivo projecto, será exposto na sede do Município e na sede da Junta de Freguesia de São Bento.

O período de discussão publica e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias com início no dia 23 de Julho de 2004, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Secção de Atendimento ao Público, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

9 de Julho de 2004. - O Vereador com competência delegada, *Luis Elmiro Carreira Mendes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Avisos

701/2004 - Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea *b)* do nº 1 do artigo 34º, do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 409/91 de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho datado de 25 do Junho p.p, autorizo a renovação, ao abrigo do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 218/98, de 17 de Julho, dos seguintes contratos a termo certo, para continuar a exercer as mesmas funções, a saber:

1 - A partir de 1 de Agosto p.f. pelo prazo de um ano:

- 1.1. - Motorista de Pesados, João Armelim Nunes, índice 151, com a remuneração ilíquida de € 468,60;
- 1.2. - Trolha, Luís Gonzaga Brasil, índice 142, com a remuneração ilíquida de € 440,67;
- 1.3. - Cantoneiros de Vias Municipais, índice 137, com a remuneração ilíquida de €425,15;

António Manuel Sousa Brasil
Gil Matos Brasil Bento
Paulo Jorge Matos

1 de Julho de 2004. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

702/2004 - Duarte Manuel Bettencourt Silveira, Presidente da Câmara Municipal da Calheta:

Torna publico, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional nº14/2000/A, de 23 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 11/2002/A, de 11 de Abril, republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 38/2002/A, de 3 de Dezembro, e Decreto Legislativo Regional nº 24/2003/A, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, que se encontra aberto o período de discussão pública, com a duração de 44 dias contados a partir do 15º dia seguinte à publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, tendo por objecto a proposta de Plano Director Municipal da Calheta.

O presente aviso será também publicado no Diário da República, dando cumprimento ao disposto no nº 3 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro alterado no nº 4 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro.

Todos os interessados podem apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, dirigindo-as à Câmara Municipal da Calheta, onde se encontra disponível o respectivo processo, acompanhados dos pareceres das entidades consultadas.

19 de Julho de 2004. – O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso

708/2004 - Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, se torna público que, por despacho de 12 de Julho de 2004, do Presidente da Câmara, foram nomeadas: Mara Célia da Costa Ávila, Sónia Cristina Gaspar Baptista, Fernanda Maria da Silva Ávila e Sónia Maria Ávila Martins de Freitas, para provimento de quatro lugares da categoria de ingresso de assistente administrativo – escalão 1 – índice 199 do quadro de pessoal desta autarquia.

Os candidatos, ora nomeados foram considerados, respectivamente 1.º, 2.º, 3.º e 4.º classificados aprovados em Concurso Externo de Ingresso para provimento de quatro lugares daquela categoria, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 207/2003, III Série, de 8 de Setembro, e no *Jornal Oficial* n.º 36, II Série, de 9 de Setembro de 2003, e tem o prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação dos respectivos cargos.

12 de Julho de 2004. - O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Aviso

704/2004 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Julho de 2004, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de assistente administrativo do quadro deste Município, nomeadamente, um lugar para o Serviço de Acção Social e Cultura, Biblioteca, um lugar para o Serviço de Acção Social e Cultural e um lugar para a Divisão Administrativa e Financeira.

2 - Ao presente concurso são aplicados as regras constantes dos Decretos-Leis n.º 353 -A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98 de 18 de Dezembro, e 412-A/98 de 30 de Dezembro.

3 -O concurso é válido apenas para o provimento das vagas postas a concurso.

4 - Conteúdo funcional – definido no Despacho n.º38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, n.º22, II Série de 26 de Janeiro de 1989.

5 - Local de Trabalho – Serviços Administrativos deste Município, e Biblioteca Municipal.

6 - Requisitos de Admissão – são apenas admitidos ao concurso os candidatos que reúnem os seguintes requisitos:

- a) Gerais – definidos no n.º 2 e n.º 3 do artigo n.º 29 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;
- b) Especiais – definidos no n.º 2 alínea c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Município do Corvo, o qual bem como a documentação que deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria deste Município, contra recibo ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, devendo no mesmo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número contribuinte);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação da categoria, bem como menção do lugar a que concorre e do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

8 - Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Devem ainda entregar fotocópias autenticadas ou fotocópias conferidas pelo serviço, mediante a apresentação de originais dos documentos comprovativos da frequência de acções de formação.

9 - Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da situação dos candidatos em relação ao disposto no artigo n.º 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os mesmos declarem no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 - Os métodos de selecção a aplicar para os três lugares a concurso serão:

- 10.1 – Prova escrita de conhecimentos teóricos (PECT);
- 10.2 – Avaliação curricular;
- 10.3 – Entrevista profissional de selecção.

11 - Prova escrita de conhecimentos teóricos (PECT), escrita no processador de texto word, para o lugar a preencher no Serviço de Acção Social e Cultural, Biblioteca, com a duração de 2 horas, sendo classificada de 0 a 20 valores:

Decreto – Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro;
 Decreto – Lei n.º 100/99 de 31 de Março;
 Decreto – Lei n.º 117/99 de 11 Agosto;
 Decreto – Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;
 “Regras Portuguesas de Catalogação – I” – Obra da Biblioteca Nacional, com coordenação técnica, revisão e índices de Armando Nobre de Gusmão, Fernanda Maria Guedes de Campos, e José Carlos Garcia Sottomayor;
 Elaboração de cartaz em A4, promovendo um evento cultural na área de Biblioteca;

12 – Prova escrita de conhecimentos teóricos (PECT), escrita no processador de texto word, para o lugar a preencher na Divisão Administrativa e Financeira, com a duração de 2 horas, sendo classificada de 0 a 20 valores:

Decreto – Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro;
 Decreto – Lei n.º 100/99 de 31 de Março;
 Decreto – Lei n.º 117/99 de 11 Agosto;
 Decreto – Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;
 Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de Junho;
 Decreto – Lei n.º 949/99 de 28 de Outubro;
 Decreto – Lei n.º 245/03 de 7 de Outubro;

13 – Prova escrita de conhecimentos teóricos (PECT), escrita no processador de texto word, para o lugar a preencher no Serviço de Acção Social e Cultural, com a duração de 2 horas, sendo classificada de 0 a 20 valores:

Decreto – Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro;
 Decreto – Lei n.º 100/99 de 31 de Março;
 Decreto – Lei n.º 117/99 de 11 Agosto;
 Decreto – Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro.

Aviso da Câmara Municipal do Corvo n.º 7856/2000 (2.ª série), publicado no Apêndice n.º 141 do *Diário da República* de 17 de Outubro;

Aviso da Câmara Municipal do Corvo n.º 459/2004 (2.ª série), publicado no Apêndice n.º 7 do *Diário da República* de 27 de Janeiro;

Elaboração de cartaz em A4 promovendo a Festa do Dia do Município.

14 – Avaliação Curricular (AC), terá como factores de apreciação os pontos referidos no artigo n.º 22, a), b) c), do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a aplicar aos três lugares a concurso, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que HL = Habilitações Literárias; FP= Formação Profissional; EP = Experiência Profissional;
 As habilitações literárias serão assim valorizadas:

11.º Ano – 18 valores

12.º ano – 19 valores

Com habilitações superiores ao 12.º ano – 20 valores

A formação profissional será assim valorizada:

As acções de formação e aperfeiçoamento profissional, serão avaliadas, independentemente das áreas temáticas, considerando:

Cada uma será pontuada com 1 valor, até ao máximo de 20 valores;

A experiência profissional será assim valorizada:

Outras capacitações adequadas às funções a concurso – 10 a 13 valores.

Desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto concurso – 14 a 20 valores.

15 – A entrevista profissional (EP) de selecção, a aplicar aos dois lugares a concurso, visa avaliar os seguintes factores, que serão:

Qualificação e motivação profissional;
 Sentido de Responsabilidade;
 Capacidade de relacionamento;
 Será classificada de 0 a 20 valores;

16 – O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e obtido através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECT + AC + EP}{3}$$

17 – O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Manuel Valadão, vice-presidente.

Vogais
 efectivos: José Maria Cabral, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 Elvira André Inácia Pimentel, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais
 suplentes: Nélia Maria Fagundes de Melo de Sousa, técnico grau 1;
 Isabel Maria Alves da Silva, tesoureira.

6 de Julho de 2004. – O Presidente da Câmara, *João Maria de Fraga Greves*.

Rectificação

90/2004 - Para os devidos efeitos e com referência ao aviso n.º 631/2004, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 28 de 13 de Julho, rectificam-se os seguintes pontos:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

01/09/2004 Hora: 17h00

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: 02/09/2004 Hora: 10h00 Local: Indicado em 1.1.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

VI.5) Data de envio do presente anúncio 28/06/2004

15 de Julho de 2004. - O Presidente da Câmara, *João Maria Fraga Greves*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 52,00€ - (IVA incluído)

**Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS**